



**PROCESSO Nº 184/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025**

**1. PREÂMBULO**

A **Fundação Hospitalar do Município de Varginha**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 19.110.162/ 0001-00, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 500 – Bom Pastor, através de sua Diretora-geral Hospitalar, Sra. Rosana de Paiva Silva Morais, nomeado(a) por meio da Portaria nº 21.637/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 11.595 e nº 11598 de 25 de maio de 2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: <b>DATA: 30/09/2025    HORÁRIO: 08h30min</b>
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO ATÉ: <b>DATA: 25/09/2025    HORÁRIO: 23h59min</b>
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <b>DATA: 30/09/2025    HORÁRIO: 09h00min</b>
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal de Compras Públicas ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<b>DADOS PARA CONTATO</b>
<b>Agente de Contratação:</b> Amanda Mambeli Lopes
<b>Telefone:</b> (35) 3606-3591/3592/3593/3594/3595
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:edital@hospitalhbp.com.br">edital@hospitalhbp.com.br</a> / <a href="mailto:compras@hospitalhbp.com.br">compras@hospitalhbp.com.br</a> / _____ / <a href="mailto:cotacaofhomuv@gmail.com">cotacaofhomuv@gmail.com</a>
<b>Endereço:</b> Rua Oscarlina Prado, nº 67 – Bom Pastor   CEP: 37014-400 – Varginha – MG.
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .
<b>Obs.:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.



## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo II).

2.2. O objeto desta licitação será dividido em **itens**, conforme Termo de Referência (Anexo II), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 3.433.975,13 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos)**, distribuídos em **itens**, na forma indicada no Termo de Referência.

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária a ser informada a cada solicitação, prevista no Orçamento Municipal, na classificação abaixo:

**16.01.10.302.1090.2042.33.90.30 – Fonte 1621.000.0000.0078 (exercício 2025)  
Conta corrente nº 103.964-4 – Resolução SES/MG 7277 – Extrapolamento  
Oncologia**

**16.01.10.302.1090.2042.33.90.30 – Fonte 1500.000.1002.0000 (exercício 2026)**

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA**.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.7. Não poderão participar desta licitação:

4.7.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.7.2. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

4.7.4. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.7.5. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

4.7.6. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.



#### **4.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES**

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.8.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.8.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.8.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.8.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## 5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08 h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Em casos extraordinários, o Agente de Contratação poderá prorrogar o prazo até as 18 horas, mediante aviso no chat do Portal.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.2.5. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.



6.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.6. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o **preço expresso em moeda nacional** até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.2. O licitante deverá realizar o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso);

7.2.2. Marca de cada item ofertado;

7.2.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.2.4. Número de Registro no Ministério da Saúde

7.2.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviços do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.



7.3.3. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

7.3.4. Ao declarar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixado no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006.

7.3.5. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.6. Nos itens/lotos com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.3.3 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

7.3.7. Nos itens/lotos de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.3.3. não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3.8. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3.3. e 7.3.5. sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da apresentação da proposta readequada, independente de declaração da licitante.

7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.4.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



7.4.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

## **8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **9. DA FASE DE LANCES**

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior** ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

9.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.9.1. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. No caso de desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

9.11. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

9.13. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.13.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.13 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.



9.15. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.16. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.17. Encerrada a etapa de que trata o item 9.16, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **menor preço unitário**.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 102 do Decreto Municipal Nº 11.595, de 25 de maio de 2023.

10.2. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

10.2.1. Na hipótese de ser mantido o empate, o Sistema realizará sorteio automaticamente para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.3. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.2, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

10.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, nos termos da legislação federal pertinente.

10.5. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até **5% (cinco por cento)**, superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual (MEI) mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.



c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual (MEI) desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, a licitação prossegue com as demais licitantes.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO**

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.6. No caso previsto no item 11.5, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.7. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.



## **12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR**

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 4.7. deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.2. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações no Município de Varginha.

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.3.1. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 4.7 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.4. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I), bem como os documentos exigidos para a habilitação dos materiais ofertados, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

12.4.1. Os documentos, elencados no item 14 deste Edital, e a proposta readequada deverão ser incluídos no sistema no prazo de **02 (duas) horas corridas**, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

12.4.2. O prazo de que trata o item 12.4.1 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

12.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

12.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.



12.7. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação digitalizados, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.4, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.9. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

### **13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

13.2. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.3. Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, **a licitante deverá anexar à proposta, prospecto dos itens 116 e 128**, objeto da licitação, na forma e no prazo estipulado nos itens 12.4 e 12.4.1. deste edital, com exceção das marcas previamente padronizadas na instituição, disponíveis através do site: <https://www.hospitalhbp.com.br>.

13.3.1. A não apresentação dos documentos referidos no item 13.3 será causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 13.6, e).

13.4. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a aquisição dos materiais nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.4.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

13.4.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



13.4.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.4.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

13.4.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.4.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.4.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para a prestação de serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

13.5. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- g) tenham a amostra reprovada, na forma do item 13.11 deste Edital.

13.7. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta, valores unitários inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

13.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço para o item, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.



13.7.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante, referente ao item, ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

13.7.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.8. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

13.9. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.4, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13.10. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

### **13.11. DAS AMOSTRAS**

13.11.1 Em conformidade com o Art. 17 em seu § 3º, da Lei 14.133/2021, as empresas vencedoras deverão, obrigatoriamente, apresentar **amostras dos itens conforme especificado abaixo**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação do Agente de Contratação, com exceção das marcas previamente padronizadas na instituição, disponíveis através do site: <https://www.hospitalhbp.com.br>.

13.11.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, conforme parecer do Agente de Contratação, desde que o pedido de dilatação seja efetuado no sistema.

A) Para os Itens: 1, 2, 4, 22, 49 a 58, 82, 84 a 91, 120, 121, 122, 130, 150, 151, 152, 171, 172, 173, 174, 175, 181 a 185, 187, 203, 256, 257, 265 e 290 - deverá ser encaminhado **01(uma) unidade** de amostra de cada item e **não será devolvido**.

B) Para os Itens: 181, 186, 210 e 266 – deverá se enviado **01 (uma) unidade** de amostra e **será devolvido** no prazo de 30 (trinta) dias.

C) Demais itens deverá ser enviado **04 (quatro) unidades de amostra** de cada item e estes não serão devolvidos.

13.11.2. Antes da análise da amostra, o Agente de Contratação analisará, de forma preliminar, os documentos de habilitação elencados no item 14.1 deste Edital, com vistas a verificar sua regularidade formal e a viabilidade de dar prosseguimento à etapa de amostras.



13.11.3. Caso os documentos de habilitação conttenham vício insanável, a licitante será inabilitada sem análise da amostra.

13.11.4. As amostras deverão ser entregues no prazo e no endereço especificados no Termo de Referência, com observância dos demais requisitos ali previstos.

13.11.5. As amostras serão objetivamente avaliadas pela área técnica do órgão licitante de acordo com a disciplina prevista no Termo de Referência.

13.10.6. Se a(s) amostra(s) for(em) aprovada(s), o agente de contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante análise conclusiva da documentação exigida neste Edital.

13.11.7. Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s), ou não entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o agente de contratação retomará a sessão pública para convocar a licitante detentora da melhor oferta subsequente a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições previstas nos itens 13.10.1.

13.11.8. A decisão que aprovar ou reprovar a amostra será formalizada por despacho fundamentado em parecer técnico e disponibilizado no sistema.

13.11.9. As licitantes que comercializam as marcas já padronizadas na Fundação, conforme relação disponível no site <https://www.hospitalhbp.com.br/>, ficarão desobrigadas da apresentação das amostras. Entretanto, deverão enviar a comprovação da padronização da marca, para o e-mail [suprimentos2fhomuv@gmail.com/](mailto:suprimentos2fhomuv@gmail.com/) [cpl@hospitalhbp.com.br/](mailto:cpl@hospitalhbp.com.br) cotacaofhomuv@gmail.com, após a solicitação do Agente de Contratação.

13.11.10. A Fundação não analisará amostras reprovadas em processos anteriores, conforme listagem disponível no site <https://www.hospitalhbp.com.br/>. Caso o produto tenha sofrido alterações desde a última análise, a licitante deverá solicitar padronização do mesmo, para que este possa ser testado. Não serão feitas análises para padronização no processo licitatório.

## **14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

### **14.1. Habilitação Jurídica:**

a) Pessoa física : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.1.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.1.2. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.1.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **14.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;



d) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.2.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.4. Nos casos em que a conta bancária para pagamento esteja vinculada a estabelecimento (matriz ou filial) distinto da participante, sendo a mesma pessoa jurídica, a licitante deverá apresentar declaração formal atestando essa situação e encaminhá-la junto aos documentos de regularidade jurídica e fiscal tanto da matriz quanto da filial.

### **14.3. Qualificação Técnica:**

#### **14.3.1. Da empresa:**

A) No mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais médicos compatíveis com o objeto deste Termo;



- B) Autorização de funcionamento da empresa, expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigido na Lei Federal nº 6.360/76 (Art. 2º);
- C) Alvará de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, emitido no nome da contratada.
- D) Certidão de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável pela empresa licitante.

**Obs.:** Os fabricantes/distribuidores de Materiais que estiverem dispensados de possuir o farmacêutico responsável, conforme normas/exigências legais, deverão apresentar declaração atestando o fato, ficando sob sua responsabilidade, responder perante os órgãos competentes quanto a não apresentação.

#### **14.3.2. Dos materiais:**

- A) Comprovação do Registro do Produto no Ministério da Saúde (M.S.);
- B) Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) dos produtos para saúde, enquadradas nas classes de risco 3 e 4, conforme RDC nº 751/2022.

Obs.: Em caso de desobrigação de apresentação/prorrogação de validade ou quaisquer motivos que impeçam a apresentação ou revalidação dos documentos acima, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório.

14.3.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.3.4. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.3.5. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **14.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura do pregão.



**Obs.:** Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

#### **14.5. Documentos complementares:**

a) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei 14133/2021 e art. 158 da Lei Municipal 2.673/95.

b) Declaração de enquadramento na situação elencada no item 14.2.4. deste Edital, se for o caso.

#### **14.6. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:**

14.6.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema. Os arquivos encaminhados deverão possuir formato PDF e, quando compactados, formato ZIP.

14.6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.6.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.6.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.6.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.6.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.6.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.



14.6.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.6.8. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.6.9. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.6.9.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.6.9.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.6.10. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

## **15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

## **16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.



16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as **razões recursais**.

17.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.2.1. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.3. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar **contrarrazões** no prazo de **03 (três) dias úteis**, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



17.4. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.5. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observado o procedimento constante do art. 119 do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023.

17.7. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema.

17.8. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.10. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

## **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

18.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

18.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

18.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.



18.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

## **19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023 a licitante ou a adjudicatária que:

19.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

19.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

19.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- d) Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- e) Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;
- f) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

19.1.5. Prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.6. Fraudar a licitação;

19.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

19.1.9. Cometer fraude de qualquer natureza;



19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

19.2.1. As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.3. A **penalidade de advertência** será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

19.4. A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I - **multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o **limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento)**, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - **multa administrativa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - **multa administrativa de 3% (três por cento)** sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:



- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i) outras situações de natureza correlatas.

**IV - multa administrativa de 3% (três por cento)** sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;



n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;

p) outras situações de natureza correlata.

**V - multa administrativa de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

**VI - multa administrativa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.4.1. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

19.4.2. A **sanção de impedimento de licitar e contratar**, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando:

a) Não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

b) Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Outras situações de natureza correlatas.

19.4.3. A **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



- e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Outras situações de natureza correlata.

19.4.4. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 19.4.2 e 19.4.3 deverão ser observadas:

- 19.4.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.4.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 19.4.4.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração
- 19.4.4.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
- 19.4.4.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

19.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4.6. As penalidades serão aplicadas através de Processo Administrativo nos termos do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, pelo rito Comum ou Simplificado a depender da penalidade.

19.4.7. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

20.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema e no Diário Oficial do Município.

20.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. A anulação da licitação induz à invalidação das contratações dela decorrentes, assegurado o direito de o contratado ser indenizado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz a nulidade, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe sejam imputáveis.



20.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o disposto no item 20.4.

20.6.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

20.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

20.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

20.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

20.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** – Modelo de Proposta;
- b) **Anexo II** - Termo de Referência;  
- **Apêndice do Anexo II** – Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos;
- c) **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- d) **Anexo IV** – Declaração de pagamento em estabelecimento divergente

do participante.

20.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

20.12. Esta licitação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Varginha – MG, 17 de setembro de 2025.

Rosana de Paiva Silva Moraes  
**Fundação Hospitalar do Município de Varginha**



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

**ANEXO I**

**PROCESSO Nº 184/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Fundação Hospitalar do Município de Varginha

**Fornecedor:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CEP:**

**Bairro:**

**CNPJ:**

**Insc. Estadual:**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item	Código	unid	Especificação	Quant.	Reg. MS	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	16819-1	UN	17000 - adaptador de vias aéreas adu/ped (s/o2 irma ax+) mainstream, compatível com monitores prolife c150	200				
2	16820-1	UN	17001 - adaptador de vias aereas plc para sensores mainstream irma ax+ (s/o2+ aa), adu/ped,compatível com monitores prolife c12/120/150	200				
3	13446-1	UN	13914 - agulha bisel, ponta quincke, para punção espinhal e lombar para diagnóstico, g 22, ponta cortante tri facetada, canhão transparente e ponta preta.	60				
4	13792-1	UN	14061 - agulha de injecao endoscopica, descartavel, 23g x 5mm - 2,4 x 2.300 mm x 2,8mm.	6				
5	3766-1	UN	4 - agulha espinhal para raquianestesia para grandes obesos (obesidade grau iii) n.	100				



			25					
6	3874-1	UN	6 - agulha descartavel p/ raqui anestesia c/ bisel de fina precisao microscopio tipo quincke, conexao transparente 27g x 3.1/2-88mm.embalagem individual c/ abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero de lote, registro no m.s	1000				
7	3882-1	UN	16 - agulha hipodermica descartavel siliconizada, esteril, 13x45mm, haste de aco inoxidavel com ponta em bisel tritacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao,data de validade,n§ do loteregistro no m.s.	30000				
8	3875-1	UN	7 - agulha desc. 20x5,5	6000				
9	11018-1	UN	3978 - agulha hipodermica descartavel siliconizada, esteril, 25x8mm, haste de aco inoxidavel com ponta em bisel tritacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero do loteregistro no m.s.	20000				
10	3876-1	UN	8 - agulha hipodermica descartavel siliconizada, esteril 25x7mm, haste de aco inoxidavel c/ ponta em bisel tritacetado, canhao plastico em cor universal,conector padrao adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual c/	60000				



			abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero de lote, registro no m.s.					
11	3885-1	UN	18 - agulha desc. Para puncao peridural com bisel tipo tuohy n. 16 g x 3 1/4 em aco inox esteril embalagem individual c/ abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero de lote, registro no m.s	500				
12	3887-1	UN	19 - agulha desc. Perid. C/ bisel tuohy n. 17g em aco inox esteril embalagem individual c/ abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero de lote, registro no m.s	50				
13	16531-1	UN	17028 - agulha descartável para raqui anestesia com bisel de fina precisão microscópica tipo quincke, conexão transparente 22g x 3.1/2- embalagem individual c/ abertura asséptica, devera constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, numero de lote, registro no m.s.	100				
14	13310-1	UN	14021 - agulha hipodermica descartavel, siliconizada, com dispositivo de segurança, esteril, 25x7mm, haste de aço inoxidável com ponta bisel tritacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrao adaptável a seringas e outros dispositivos, proteor plástico, embalagem individual com abertura asseptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipos de esterelização, data de validade, número do lote e registro no m.s.	48000				



15	13311-1	UN	14022 - agulha hipodermica descartavel, siliconizada, com dispositivo de segurança, esteril, 25x8mm, haste de aço inoxidável com ponta bisel tritacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrao adaptável a seringas e outros dispositivos, proteor plástico, embalagem individual com abertura asseptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipos de esterelização, data de validade, número do lote e registro no m.s.	48000				
16	12554-1	UN	13162 - agulha para anestesia peridural pediatria, 18g x 3 1/2, bisel tipo tuohy, com estilete metalico, aço inox, canhao transparente, graduacoes a cada 50mm, embalagem com dados de identificacao, registro ms, validade.	50				
17	12542-1	UN	13134 - agulha para punção intra-ossea composta de dispositivo plastico com trava de segurança e mola disparadora, corpo plastico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustavel, agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, tamanho adulto, calibre 15g, diametro 1,70mm, comprimento 33,3mm, profundidade ajustavel 0,5 a 2,5cm	50				
18	15017-1	UN	16267 - agulha raqui quincke 22g longa(obeso) especificações do produto: - 0,7mm x 178mm - livre de látex - estéril a óxido de etileno - diâmetro da agulha: 0,7 mm - comprimento da agulha: 17,8 cm - ponta tipo quincke, paredes finas empunhadura anatômica com depressões digitais, conexao transparente, embalagem individual c/ abertura asséptica, devera constar externamente dados de identificação, procedência,	100				



			tipo de esterilização, data de validade, número de lote, registro no m.s					
19	18127-1	UN	18414 - agulha sonovisível de plexo - canula estimuladora e de injeção com cabo (para conector: ø2 mm) e tubo de injeção (adaptado) pontas facetada e compatível com sprotte® revestimento nanoline, relevos cornerstone ecogenicos, tubo de injeção e bocal: luer, tamanho 21 a 22g x 100mm - a visibilidade das pontas das canulas em punções orientadas ultrassonicamente, acondicionados em embalagens primarias, confeccionadas em papel grau cirurgico embalado individualmente, esteril de facil visualizacao do produto registro na anvisa	225				
20	18126-1	UN	18413 - agulha sonovisível de plexo - canula estimuladora e de injeção com cabo (para conector: ø2 mm) e tubo de injeção (adaptado) pontas facetada e compatível com sprotte® revestimento nanoline, relevos cornerstone ecogenicos, tubo de injeção e bocal: luer, tamanho 22g x 50mm - a visibilidade das pontas das canulas em punções orientadas ultrassonicamente, acondicionados em embalagens primarias, confeccionadas em papel grau cirurgico embalado individualmente, esteril de facil visualizacao do produto registro na anvisa	200				
21	5832-1	CX	3918 - agulha para bloqueio de plexo para uso em aparelho de neuro-estimulação - bisel 30 graus, tubo da injeção com conexão luer-lock. Agulha completamente revestida e isolada eletricamente, esteril - tamanho a 50 x 04 - de g50 a g100 caixa com 25 unidades	8				
22	11347-1	UN	12315 - alça de ressecção	60				



			compatível com ressectoscopia da marca karl starz 26 french (alça de um polo).					
23	2777-1	RL	76 - atadura de algodão ortopédico, medindo 20cm de largura por 18mt de comprimento, confeccionada em fibras de algodão cru, cor natural, contendo em uma das faces uma camada de goma solúvel, apresentando relativa impermeabilidade, enrolada uniformemente em papel apropriado com embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, registro no m.s.	2400				
24	842-1	UN	2642 - almotolia plástica transparente 250ml	240				
25	5830-1	UN	3915 - almotolia 500ml ambar	120				
26	12531-1	UN	12747 - ambu em latex capacidade total de 1500 ml. Autoclavável a 134° c. Máscara transparente com coxim em borracha tamanho adulto. Válvula de admissão de ar com conexão para a entrada do oxigênio. Válvula de escape, bolsa reservatório e mangueira para conexão do ambu diretamente a rede de oxigênio móvel ou fixa. Eficaz ventilação artificial ou enriquecido com oxigênio móvel ou fixo.	20				
27	12532-1	UN	12748 - ambu em latex capacidade total de 500 ml. Autoclavável a 134° c. Máscara transparente com coxim em borracha tamanho infantil. Válvula de admissão de ar com conexão para a entrada do oxigênio. Válvula de escape, bolsa reservatório e mangueira para conexão do ambu diretamente a rede de oxigênio móvel ou fixa. Eficaz ventilação artificial ou enriquecido com oxigênio móvel ou fixo.	12				
28	508-1	UN	435 - aparelho de barbear descartável, com duas	3600				



			laminasem aço inoxidavel revestido com platina, cromo e politetrafluoretileno, resinas hemoplasticas hidratantes e aluminio com dados de identificacao e procedencia.					
29	514-1	UN	1754 - aparelho para aferir pressao arterial adulto, com fechamento em ilhos (completo), material nao tecido de facil desinfeccao.	150				
30	517-1	UN	1758 - aparelho pressão arterial, tipo aneroide, modelo portátil, material base metal, graduação mostrador 0 a 300 mmhg, material braçadeira nylon, tipo fecho braçadeira velcro, tamanho infantil, características adicionais bolsa para acondicionamento, componentes braçadeira, manguito e pera de látex, válvula com rosca, sistema de proteção antiqueda. Deve apresentar registro no ministério da saúde, certificado do imetro, garantia contra defeitos de fabricação.	6				
31	5717-1	UN	7333 - aspirador rede de vacuo plastico 400ml, tampa injetada em nylon com enxerto de metal cromado, manômetro de 0 30hg, botão de regulagem de aspiração, frasco graduado e bóia de segurança que impede a passagem de secreção para canalização, utilizado em rede de vácuo.	400				
32	9421-1	UN	9880 - alça de polipectomia, descartável, diâmetro: 2,3mm, comprimento: 160cm.	12				
33	16565-1	UN	17152 - aspirador tipo venturi de rede canalizada de gas. Ar comprimido. Transforma a pressao positiva em negativa gerando vacuo. Tampa injetada em nylon com inserto de metal, botão de controle de fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor em policarbonato. Conexão padrão abnt nbr 11906.	160				



34	2661-1	RL	816 - atadura de crepon medindo 10cm de largura x 4,5 mts de comprimento com 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada com 100% algodao cru, com bordas delimitadas, acabadas e elasticidade, adequadamente enrolada (uniformemente de forma cilidrica) isento de defeitos, embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de validade e registro no m.s.	24000				
35	2773-1	RL	822 - atadura de crepon medindo 15 cm de largura por 4,5 mt de comprimento cm 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionado c/100% algodao cru, com bordas delimitadas, acabadas elasticidade, adequadamente enrolada (uniformemente de forma cilindrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificacao, procedencia, datade validade e registro no m.s.	36000				
36	2775-1	RL	825 - atadura de crepon medindo 20cm de largura por 4,5 metros de comprimento com 13 fios/ cm <sup>2</sup> , confeccionada com 100% algodao cru, com bordas delimitadas, acabadas e elasticidade, adequadamente enrolada (uniformemente de forma cilindrica) isento de defeitos, embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de validade e registro no m.s.	12000				
37	3550-1	RL	3942 - atadura de crepon medindo 30cm de largura por 4,5 metros de comprimento, com 13 fios / cm <sup>2</sup> , confeccionada com 100% algodao cru, com bordas delimitadas, acabadas, elasticidade, adequadamente enrolada (uniformemente enrolada de forma cilindrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de validade e registro no m.s.	240				
38	2130-1	RL	814 - atadura de crepe,	2400				



			medindo aproximadamente 06cm de largura x 1,8 m em repouso e 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios/cm <sup>2</sup> , constituído de fios de algodao cru de alta torcao. Bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificacao, procedencia e registro no ministerio da saude					
39	3216-1	RL	828 - atadura gessada em rolo, embalada individualmente identificada com os dados de procedencia, data de fabricacao, prazo de validade, dimensoes, lote, data de fabricacao e registro no m.s. Com dimensoes de 10cm de largura por 3m de comprimento, tecido base 100% algodao, quantidade de gesso (gramatura) 420,0 a 480,0 g/m <sup>2</sup> , nao esteril.	4000				
40	3217-1	RL	829 - atadura gessada em rolo, embalada individualmente, identificada com os dados de procedencia, data de fabricacao, prazo de validade, dimensoes, lote, data de fabricacao e registro no m.s.com dimensao 15cm de largura por 3m de comprimento, tecido base, 100% algodao, quantidade de gesso (gramatura) 420,0 480,0 g/m <sup>2</sup> , nao esteril.	4000				
41	14072-1	UN	14437 - avental confeccionado em tnt ( tecido nao tecido), manga longa, elastico nos punhos e tiras nas costas, com registro no ministerio da saude / anvisa - gramatura: 30 grs, cor: branca, comprimento: 95 cm, tamanho: unico	42000				
42	14073-1	UN	14438 - avental confeccionado em tnt ( tecido nao tecido), manga longa, elastico nos punhos e tiras nas costas, com registro no ministerio da saude / anvisa - gramatura: 50	12000				



			grs, cor: branca, comprimento: 95 cm, tamanho: unico					
43	518-1	UN	1759 - avental descartável longo para quimioterapia. Em não tecido 100% polipropileno (sms), com reforço impermeável nas mangas, abdômen e tórax, punho em malha, atóxico e hipoalergênico. Confeccionado com material maleável e totalmente ajustável aos movimentos do corpo, com sistema de abertura, fechamento e ajuste da gola nas costas. Certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego.	4000				
44	16227-1	CX	15643 - bandagem adesiva pós coleta para adulto, em formato esférico e na cor bege - cx com 500 unidades	60				
45	16564-1	UN	17151 - bobina de papel termossensível 79mmx30m na cor branca ou amarela compatível com gasometro abl80 flex da radiometer	20				
46	4114-1	UN	99 - bolsa para agua quente, confeccionada em borracha natural, resistente a 100ø c, formato retangular com cantos arredondados, medindo 18cm de largura x25 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro no m.s..	36				
47	16833-1	UN	17014 - bolsa térmica de gel para compressa quente e fria. Compressa reutilizável com material resistente externamente que evite vazamentos preenchido de gel térmico não tóxico. Pode ser usada quente ou fria. Composição: - filme: camadas de poliamida/polietileno internamente e polietileno na camada externa termogel: polímero vinílico, tea, conservante e agente anticongelante. Tamanho g	120				



			com dimensões aproximadas: 23 x 16 cm. Data de validade visível na bolsa					
48	4920-1	UN	1801 - braceira pni 1 via em silicone com manguito acoplado para monitor multiparamétrico - infantil 10-19 cm, com conector de metal para braceira de pni, características adicionais completo, especificação para uso compatível no monitor multiparâmetro alfamed vita 500e	36				
49	16824-1	UN	17005 - cabo adaptador/extensão de pressão invasiva para 6 pinos aami, compatível com monitores prolife c12/120150	100				
50	13372-1	UN	13908 - cabo de oximetria com sensor infravermelho acoplado ao cabo, compatível com monitor multiparametrico alfamed vita 600	24				
51	13371-1	UN	13907 - cabo de oximetria com sensor infravermelho acoplado ao cabo, compatível com monitor multiparametrico dixtal dx 2010	24				
52	13373-1	UN	13909 - cabo de oximetria com sensor infravermelho acoplado ao cabo, compatível com monitor multiparametrico inmax	24				
53	12323-1	UN	13054 - cabo sensor de oximetria adulto (somente do paciente) compatível com monitor g&e dash 4000	40				
54	14321-1	UN	14800 - cabo de oximetria compatível com o monitor multiparametrico prolife p10	40				
55	15685-1	UN	15413 - cabo de sensor de oximetria completo compatível com monitor prolife modelo t3 - para tecnologia do sensor de oximetria do monitor t3 é nelcor	40				
56	16821-1	UN	17002 - cabo ecg 5 vias tipo garra, peça única, ifc,	20				



			compatível com monitores prolife c120/150					
57	16822-1	UN	17003 - cabo extensor etco <sup>2</sup> para sensores masimo, compatível com monitores prolife c150	36				
58	16823-1	UN	17004 - cabo extensor etco <sup>2</sup> para sensores plc, compatível com monitores prolife c12/120	20				
59	18204-1	UN	17801 - cadarço vascular de silicone - estéril, tamanho 1,00x762 mm, tamanho polegada 0,004x30\201d	120				
60	16552-1	PCT	16890 - campo cirurgico esteril plastico 90x120cm pacote com 100 unidades	24				
61	11906-1	UN	12845 - caneta para bisturi eletronico fabricada em material resistente que suporta altas temperaturas, reutilizavel, autoclavavel, com cabo de ligacao de 4m, com acionamento no pedal, indicada para cirurgias gerais de pequeno, medio e grande porte - compativel com bisturi marca emai e wen	24				
62	18186-1	UN	18292 - caneta demografica especial para demarcar a pele. Permite tracado fino (0,2mm) ou grosso (2mm). Tinta removivel com alcool. Nao toxica. Indicada para cirurgia em geral	120				
63	5015-1	UN	128 - canula traq. Metal n.08	24				
64	11901-1	KIT	12746 - canula para traqueostomia modelo biesalski (conjunto) composto por: 01 canula externa para traqueostomia, sem balao, em pvc termossensivel, siliconizada, com 2 canulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente) tampa da protecao anti tosse valvula de fonacao, conector para oxigenio placa (asa) de fixacao e fita de fixacao ajustavel com velcro nas extremidades, descartavel,	24				



			esteril, tamanho 9 mm, embalagem individualmente, com dados de referência, marca, modelo, fabricante, validade e registros					
65	15979-1	UN	16741 - cateter de acesso venoso central mono lumen 16ga x 20 cm	30				
66	17806-1	UN	17737 - circuito respiratório fabricado em silicone e totalmente autoclavável. Traqueia corrugada externamente e lisa em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao circuito respiratório. Material resistente a altas temperaturas e 100% autoclavável. Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem traqueias em silicone 22mm x 1500mm (adulto)	36				
67	15686-1	UN	15414 - circuito respiratório fabricado em silicone e totalmente autoclavável. Traqueia corrugada externamente e lisa em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao circuito respiratório. Material resistente a altas temperaturas e 100 % autoclavável. Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem, em silicone, medida: 22 x 1200 mm (adulto)	36				
68	18239-1	UN	17752 - clip de polímero (união do polipropileno e poliamida), não absorvível, único clip com mecanismo de travamento e capaz de reverter a ligação. Tamanho: large (l) cor: roxo - para vasos de aproximadamente 10,0mm a 13,0mm. Estéril, apirogêncio e atóxico. Com 06 clips por blister	60				
69	16530-1	UN	17027 - clipe metálico de titânio grande (lt 400) totalmente em titânio com fechamento distal proximal, com superfície interna com serrilhas transversal	240				



			atraumatico e com extremidades arredondadas (atraumaticas), no tamanho grande. Esterilizado em irradiacao embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro no ms					
70	17985-1	UN	18145 - clipe metálico de titanio medio grande (lt 300) totalmente em titânio com fechamento distal proximal, com superfície interna com serrilhas transversal atraumatico e com extremidades arredondadas (atraumaticas), esterilizado em irradiacao embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro no ms, compatível com clipadora edlo.	300				
71	3142-1	UN	6520 - clipe metalico totalmente em titanio com fechamento distal proximal, com superfície interna com serrilhas transversal atraumatico e com extremidades arredondadas (atraumaticas), no tamanho medio-grande. Esterilizado em irradiacao embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro no ms. Compativel com o aparelho clipador storz.	360				
72	16477-1	UN	15478 - coletor de mat. Perfuro ou cortantes para descarte de residuos quimicos ou quimioterapicos não perfuros cortantes oriundos dos servicos de saude tais como (agulhas, seringas, bisturi, frascos, ampolas, etc ) fab.de acordo c/as normas da abnt nbr13858 de maio de 1997 e do idt nea 55, na cor larajna, impresso de acordo c/as normas nbr 7500 c/ simbologia de material quimico ou quimioterapico, e normas de uso, kit composto de: a-cx fabricada em papelao ondulado c/ trava p/ lacre, elimina o uso de fitas adesivas, duas alcas duplas nas laterais p/ transporte, evitando contato	500				



			c/ o corpo ao ser transportado.b-cinto e fundo protetores, fabricado em papelao couro(rigido), contra perfuracoes.c-saco plastico cor laranja impresso c/ instrucoes de montagem, c/ dupla finalidade1  -tipo sacola p/ transp. Ate a unidade, 2  -forra-cao total (interna) contra umidade.d-bandeja de for-ma baixa, impermeabilizacao c/resina anti umidade para recebimento de liquidos.cx c/10un, capacidade13lt, util:10lt					
73	3931-1	UN	166 - coletor de urina sistema aberto - bolsa coletora com capacidade de 1200 ml c/ valvula anti-refluxo,pinca corta fluxo, membrana auto cicatrizante p/coleta de amostra de urina, valvula de drenagem ampla e ergonomica, adaptador para sonda escalonado, embalagem com dados de identificacao, procedencia, validade e registro no m.s..	1100				
74	1524-1	UN	3467 - equipo (coletor) de incontinencia urinaria com dados de identificacao, procedencia, tempo de validade e registro no m.s..	400				
75	16793-1	UN	16900 - compressa cirurgica, (campo operatório), não estéril, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo com fio radiopaco, com entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. Cadarço duplo em forma de alça. Costura nas laterias que permite maior segurança, não solta fiapos. Medida 23x25 cm e gramatura 35 gramas.	2500				
76	17221-1	UN	17272 - conector para circuito de anestesia t-ayres. Reto com saída lateral. Autoclavavel, reutilizavel, para conexões de mangueiras, tubos ou traqueias usados em circuitos	12				



			respiratórios tamanhos 22mmx22mmx9mm adulto					
77	11369-1	UN	13192 - conector reto 22 x 22 mm autoclavavel	40				
78	16939-1	UN	17759 - conjunto de mangueira de aspiração, compatível com o equipamento respirador da marca wavevac/hepa	4				
79	8887-1	UN	8747 - conjunto de nebulizacao com mascaras transparentes (contendo 01 mascara, 01 mangueira e 01 copo dosador), adulto, para ar comprimido. Embalados individualmente, identificados com dados de referencia, marca, modelo, fabricante, validade e registro no m.s.	200				
80	9178-1	UN	11481 - disco ceramico compativel com valvulas do carrinho de anestesia fabius plus (drager)	50				
81	16532-1	UN	17029 - dreno penrose composto de 100% silicone, o que o torna um material menos traumático. Possui linha radiopaca, tamanho de 10mm de diâmetro por 300 a 400 mm de comprimento	100				
82	17019-1	UN	18212 - eletrodo cardiologico de membros, conjunto com 4 unidades, compativel com ecg, cardioline prolife	15				
83	4071-1	UN	204 - eletrodo descartavel p/monitorizacao cardiaca, adulto, composta de esponjas duplas c/gel em kel com protecaoate a utilizacao, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata / cloreto de prata suporte protetor poroso e hipoalergenico, formato aro flexivel c/ adesivo hipoalergenico, embalagem. Secadas, individualmente, c/ dados de identificacao e procedencia, validade e registro no m.s.	55000				
84	17011-1	UN	17743 - eletrodo eletrocirúrgico universal de corte	60				



			profundidade ajustável, haste diam 1,8mm x 45 graus					
85	18237-1	UN	17750 - eletrodo eletrocirúrgico, alça quadrada, reto, 10mm x10mm x120mm, haste diam 1,8mm	60				
86	18235-1	UN	17748 - eletrodo eletrocirúrgico, alça, 15mm x 10mm x 120mm, haste diam 1,8mm	60				
87	18236-1	UN	17749 - eletrodo eletrocirúrgico, alça, reto, 10mm x 10mm x 120mm, haste diam 1,8 mm	60				
88	17015-1	UN	17747 - eletrodo eletrocirúrgico, alça, reto, 20mm x 10mm x 120mm, haste diam 1,8mm	60				
89	17010-1	UN	17742 - eletrodo eletrocirúrgico, alça, reto, diam 5 mm x 50mm, haste diam 1,8 mm	60				
90	17012-1	UN	17744 - eletrodo eletrocirúrgico, alça, reto, diam 7mm x 50mm, haste diam 1,8 mm	60				
91	14111-1	UN	14107 - eletrodo para caneta de bisturi elétrico, haste longa de no mínimo 20 cm de comprimento, ponta tipo faca, fabricado em inox, revestido de espaguete térmico e autoclavável, compatível com caneta para cauterio da marca wen / deltronix	24				
92	16460-1	UN	16609 - eletrodo para eletrocauterio emai modelo faca reta 67mm	60				
93	6258-1	UN	3982 - equipo macro gotas com injetor lateral, sistema fechado, entrada de ar e filtro, câmara flexível e conector plug. Fabricado em pvc transparente e atóxico. Possui tubo flexível com comprimento aproximado de 1,2m. Conforme portaria inmetro 502/11 de acordo com nbr	80000				



			8536-5, embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno., Com dados de identificação, validade, procedência e registro no m.s.					
94	13940-1	UN	13716 - equipo macrogotas para administração de dietas enterais. Ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento flexível e transparente. Tubo flexível e transparente em p.v.c. (mínimo 1.20m de comprimento). Regulador de fluxo clamp e rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Sem filtro. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Conforme portaria inmetro 502/11 de acordo com nbr 8536-5, validade: 24 meses após a esterilização. Produto de uso único. Atóxico. Estéril. Apirogênico.	5500				
95	13530-1	UN	14285 - escova de limpeza autoclavavel 2,4 x2200mm, com cerdas de 5,0mm, para endoscopios flexiveis com canal de trabalho de 2,8 mm de diametro	60				
96	13531-1	UN	14286 - escova de limpeza descartavel 2,4 x2200mm, com cerdas de 5,0mm, para endoscopios flexiveis com canal de trabalho de 2,8 mm de diametro	240				
97	12078-1	UN	11029 - escova para jarros, papagaios 3,440 x 10cm, comprimento cabeça da escova com cabo de arame torcido 12,5cm comprimento	36				
98	17817-1	UN	17817 - extensao para oxigenio para reanimador ambu pvc - 2,00m, composto por mangueira, borboleta, conector e bico	200				
99	16528-1	UN	17025 - faixasmarch com 15 cm de largura por 2m de comprimento,siliconizada rolo,	40				



			embalagem individual com dados de identificação, procedência, validade e registro no m.s., embalado em papel graucirúrgico, estéril, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica asséptica para abertura					
100	16792-1	UN	16899 - fio bugie: guia para intubação traqueal com fluxo de oxigênio durante as manobras	15				
101	16165-1	UN	15818 - fio guia em j para intubação. Auxilia na inserção de tubos endotraqueais é composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Autoclavável a 134°C. Adulto pequeno. Para tet 5 mm. Comprimento: 45 cm. Deve ser utilizado com sonda endotraqueal. Produto de uso único, esterilizado a óxido de etileno. Embalado individualmente.	15				
102	440-1	RL	1367 - fita adesiva c/ dimensão de 19cm de largura por 50m de comprimento, confeccionada c/ dorso de papel crepado e massa adesiva a base de borracha natural e resina, cor bege, com boa adesão, papel p/ escrita embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedenciada de validade e registro no m.s. (fita crepe)	2400				
103	3282-1	RL	4102 - fita hipoalergênica para curativos em geral confeccionada com não tecido, massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico distribuída uniformemente em toda sua extensão, c/ dimensão de 10 cm x 10 m cor branca com capa, excelente adesão isenta de sujidades,	1000				



			enrolada em carretel, em embalagem, com dados de identificação, procedência, data de validade e registro no m.s.					
104	3195-1	UN	221 - fita para autoclave 19mm x 30m, na cor creme c/ listras brancas, para fechamento e identificação em pacotes de tecido a serem esterilizados em autoclave a vapor, após exposição ao ciclo, as listras tornam-se cinza escuro, embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no m.s.	800				
105	10009-1	UN	6526 - fita para monitoração da concentração mínima eficaz do glutaraldeído - concentração de 1,5 por cento. Embalagem contendo 60 tiras	1000				
106	14156-1	UN	13514 - fixador de tubo de alimentação nasal com hidrocólide	200				
107	16838-1	UN	16924 - fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho g (grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de falso tecido e gel superabsorvente cobertura externa impermeável, flexível e resistente sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas barreiras laterais antivazamento peso do usuário em torno de 70 a 90kg, medida da cintura de 100 a 150cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a rdc nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/anvisa.	24000				
108	16839-1	UN	16925 - fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho m (médio), não tóxico, antialérgica, composição interna de falso	4800				



			tecido e gel superabsorvente cobertura externa impermeável, flexível e resistente sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas barreiras laterais antivazamento peso do usuário em torno de 40 a 70kg, medida da cintura de 80 a 130cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a rdc n°142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/anvisa					
109	16841-1	UN	16927 - fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho xg (extra grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de falso tecido e gel superabsorvente cobertura externa impermeável, flexível e resistente sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas barreiras laterais antivazamento peso do usuário acima de 90kg, medida da cintura em torno de 120 a 168cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a rdc n°142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/anvisa.	36000				
110	16551-1	UN	16889 - frasco coletor de urina, esteril, com tampa de rosca, transparente, capacidade 80ml	12500				
111	5519-1	PCT	865 - compressa de gaze 7,5cm de largura x 7,5cm de comprimento com 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% algodão esterilizado, isenta de amido, alvejante óptico e resíduo de detergente, ácidos, alcalis com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrofílica, de cor branca, acondicionada em pacotes com 10 unidades, embalagem	120000				



			com dados de identificação, procedência, data de validade, registro no ms.					
112	3351-1	PCT	866 - compressa de gaze 7,5cm de largura x 7,5cm de comprimento com 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% algodão não esteril, isenta de amido, alvejante óptico e resíduo de detergente, ácidos, alcalis com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrofílica, de cor branca, acondicionada em pacotes com 500 unidades, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, registro no ms.	500				
113	1526-1	RL	3470 - compressa de gaze em rolo (tipo queijo) c/ 91cm de largura x 3 dobras alvejada, hidrofílica, não esteril 08 dobras, 13 fios 100% algodão, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no m.s..	220				
114	3791-1	CX	715 - haste flexível, e inquebrável com ponta coberta. Algodão macio, firme, não solta fiapo e c/ antigerme, higiênico, embalagem com dados de identificação, procedência e registro m.s. Contendo 75 hastes.	150				
115	14306-1	UN	14725 - indicador de sujeira para lavadora ultrassônica - características técnicas: tiras na medida aproximada de 70 mm x 30 mm, com lugar para registro de informações. Composição do indicador de sujeira: proteínas, hidratos de carbono, ácidos graxos e corantes. Nível alto de dificuldade, não tóxico. Temperatura a ser suportada: de 20 a 65 °.	150				
116	15968-1	UN	16730 - infusor elástico portátil 100 ml com tempo de infusão de 24 horas, sendo a taxa de infusão 4 ml/hvolume	250				



			final 99 ml					
117	15613-1	UN	16126 - jelco n 16 sem dispositivos de segurança	200				
118	13449-1	UN	13942 - cateter intravenoso periférico, número 18, sem dispositivos de segurança, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, com protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de fluxo transparente, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno.	200				
119	13451-1	UN	13944 - cateter intravenoso periférico, número 20, sem dispositivos de segurança, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, com protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de fluxo transparente, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno.	300				
120	10236-1	KIT	11046 - kit cateter eletrodo bipolar temporário para marca - passo cardíaco externo nas medidas entre 4 e 7fr, comprimento 125cm, espaço do eletrodo 15mm. Acompanha introdutor e fio guia. Embalagem individual, esterilizado a óxido de etileno, com dados de identificação, instruções de uso e registro no ministério da saúde. Produto de uso único. Tamanhos: 4fr x 125cm - 5fr - 6fr - 7fr.	10				
121	11581-1	UN	12232 - kit para ligadura elástica, montado de 01 cilindro com 06 anéis em latex e 01 manopla, diâmetro: 9,5mm - 11.0mm	12				
122	16195-1	UN	15581 - kit rabicho ecg 5 vias compatível com monitor drager infinity delta xl	24				



123	3758-1	UN	256 - lamina para bisturi numero 10 descartavel, esteril, confeccionada em aco inoxidavel de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidacao. A lamina devera apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se ao cabo de bisturi padrao. Deverao ser embaladfas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto. Ate o momento do uso, facilitando a abertura e transferencia do conteudo, c/ tecnica asseptica, acondicionadas em caixas de acordo c/ a praxe do fabricante de acordo c/ o dispositivo dalei no 8078/90 no , embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro m.s.	600				
124	3761-1	UN	259 - lamina para bisturi, numero 11 descartavel, esteril, confeccionada em aco inoxidavel de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidacao. A lamina devera apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se ao cabo de bisturi padrao. Deverao ser embalados individualmete de forma a garantir a esterilidadee integridade do produto ate o momento do uso, facilitando a abertura e transferencia do conteudo, com tecnica, asseptica, acondicionadas em caixas de acordo com a praxe do fabricante, de acordo com odispositivo da lei 8078/90 no, embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro m.s.	4200				
125	2602-1	UN	271 - lamina para bisturi numero 15, descartavel, esteril, confeccionada em aco inoxidavel de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidacao. A lamina devera apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se ao cabo de bisturi padrao. Deverao ser embaladadas individualmente de forma a garantir a	3300				



			esterilidade e integridade do produto ate o momento do uso facilitando a abertura e transferencia do conteudoc/ tecnica asseptica, acondicionadas em cx de acordo c/a praxe do fabricante de acordo c/ dispositivo dalei no 8078/90 , embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro m.s.					
126	2607-1	UN	275 - lamina para bisturi numero 22, descartavel, esteril confeccionada em aco inoxidavel de 1 <sup>a</sup> qualidade isenta derebarbas e sinais de oxidacao. A lamina devera apresentar-se perfeitamente afiada, adaptando-se ao cabo de bisturi padrao. Deverao ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidadee integridade do produto ate o momento do uso, facilitando a abertura e transferencia do conteudo, com tecnica asseptica, acondicionadas em caixas deacordo com a praxe do fabricante, de acordo com odispositivo da lei 8078/90, embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro m.s.	3000				
127	3201-1	UN	228 - lamina para barbear em aco inox, corte na duas laterais, isenta de rebarbas ou sinais de oxidacao, embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro m.s.	50				
128	9757-1	UN	11778 - lampada de xenon de 150 watts - compativel com processadora marca fujinon - modelo 2200	1				
129	11595-1	UN	12266 - lancetas estereis para teste de glicemia capilar (puncao digital) em aco inoxidavel, ponta em visel e embutida em corpo plastico ou outro material compativel com a finalidade, com tampa protetora de facil remocao. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto ate o momento da	110000				



			utilizacao. Utilizacao unica por meio de dispositivo de seguranca conforme nr32.					
130	16826-1	UN	17007 - linha de amostra nomoline alta umidade com adaptador de vias aéreas adu/ ped, 2m, compatível com monitores prolife c150.	250				
131	11685-1	L	11556 - lubrificante mineral hidrossolúvel atóxico, sem silicone, não oleoso, permeável ao agente esterilizante (vapor), pronto para uso.	12				
132	7840-1	CX	9100 - luva de procedimento em vinil, totalmente isenta de po, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reacoes alergicas ao contato do amido (po), nao esteril, fabricada em pvc incolor, isenta de po, aprovada pelo ministerio do trabalho, atoxica e apirogenica, descartavel e de uso unico, tamanho: m, caixa com 100 unidades	300				
133	7389-1	PÇ	9077 - luva de procedimento em vinil, totalmente isenta de po, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reacoes alergicas ao contato do amido (po), nao esteril, fabricada em pvc incolor, isenta de po, aprovada pelo ministerio do trabalho, atoxica e apirogenica, descartavel e de uso unico, tamanho: p, caixa com 100 unidades	100				
134	2193-1	UN	4182 - luva cirurgica esteril confeccionada em composto especial de latex natural, o que oferece caracteristicas de alta sensibilidade tatil, flexibilidade e resistencia com formato anatomico, em punhado alongado e reforçada c/estrias longitudinais para melhor fixacao no punho, punho com trava mecanicalubrificado bio absorsivel, embalagem envelope interno com	1600				



			identificacao das luvas, envelopes externo em papel grau cirurgico selada a quente nos quatro lados, com abas superior que permite abertura asseptica, com dados de identificacao na face externa, esterizada pelo metodo raio gama. Tamanho n. 8.5 - com certificado de aprovacao (c.a.)					
135	15015-1	UN	15805 - luva cirúrgica estéril confeccionada em composto especial de látex natural, o que lhe dá as características de alta sensibilidade tátil, flexibilidade e resistência com formato anatômico, empunhado alongado e reforçado c/estrias longitudinais para melhor fixação no punho, punho com trava mecânica lubrificado bio absorvível, embalagem envelope interno com identificação das luvas, envelopes externo em papel grau cirúrgico selada a quente nos quatro lados com abas superiores que permite abertura asséptica, com dados de identificação na face externa, esterilizada pelo método raio gama, tamanho 6,5 com certificado de aprovação (c.a.)	6000				
136	11722-1	CX	403 - luva de latex para procedimentos, grande, em latex natural, nao esteril, ambidestro, levemente talcada, descartavel, embalagem com dados de identificacao e procedencia, data de validade e registro m.s. Caixa com 100 un. - com certificado de aprovacao (c.a.)	900				
137	11772-1	CX	401 - luva de latex para procedimentos, media, em latex Natural, nao esteril, ambidestro, levemente talcada Descartavel, embalagem com dados de identificacao e procedencia, data de validade e registro m.s. Caixa com 100 un. - com certificado de aprovacao (c.a.)	6500				



138	11771-1	CX	400 - luva de latex para procedimentos, pequena, em latex natural, nao esteril, ambidestro, levemente talcada descartavel, embalagem com dados de identificacao e procedencia, data de validade e registro m.s. Caixa com 100 un. - com certificado de aprovacao (c.a.)	8500				
139	6922-1	CX	8123 - luva de procedimento de latex sem talco, tamanho p. Caixa com 100un.	350				
140	14407-1	CX	14895 - luva de latex para procedimentos, tamanho pp, em latex natural, nao esteril, ambidestro, levemente talcada descartavel, embalagem com dados de identificacao e procedencia, data de validade e registro m.s. Caixa com 100 un. - com certificado de aprovacao (c.a.)	200				
141	3584-1	PCT	405 - luva plástica estéril para ginecologia e mastologia (toque) - pcte c/ 100 unidades. Luva plástica para procedimento , transparente, estéril, descartável, ambidestra e de tamanho único. Pacote com 100 (cem) unidades embaladas individualmente. Produto descartável e estéril.	12				
142	2199-1	RL	4188 - malha tubular ortopedica, tamanho 04cm x 25 metros, constituída de fios de algodao, binados, tipo punho simples de malha com elasticidade adequada, isenta de defeitos com 25 metros, embalagem constando externamente identificacao e procedencia data de validade e registro m.s.	24				
143	3224-1	RL	840 - malha tubular ortopedica, tamanho 06 cm x 25 metros constitui de fios de algodao binados, tipo punho simplesde malha com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem constando externamente identificacao e procedencia data de validade e	60				



			registro m.s.					
144	10781-1	RL	842 - malha tubular ortopedica, tamanho 08 cm x 25 metros, constitui de fios de algodao, binados, tipo punho simplesde malha com elasticidade adequada, isenta de defeitos, embalagem constando externamente identificacao e procedencia data de validade e registro m.s.	30				
145	10782-1	RL	844 - malha tubular ortopedica tamanho 10 cm x 25 metros, constituído rolo de fios de algodao binados, tipo punho simples de malha com elasticidade adequada, isenta de defeitos, embalagem constando externamente identificacao e procedencia data de validade e registro m.s.	80				
146	3232-1	RL	848 - malha tubular ortopedica, tamanho 20 cm, constitui rda de fios de algodao, binados, tipo punho simplesde malha com elasticidade adequada, isenta de defeitos, com 25 metros, embalagem constando esternamente os dados de identificacao e procedencia	30				
147	10785-1	RL	3471 - malha tubular ortopedica tamanho 30 cm, constitui rolo de fios de algodao binados, tipo punho simplesde malha com elasticidade adequada, isenta de defeitos, com 25 metros, embalagem constando externamente identificacao e procedencia	12				
148	18128-1	UN	18415 - mascara de oxigenio esteril de alta concentracao tamanho pediatrico com reservatorio. Confeccionado em policloreto de vinila e material translucido. ( mascara + fio + bolsa 600 ml)	50				
149	13815-1	UN	13710 - mascara laringea desc. N.2,0 (sem latex)	24				
150	11372-1	UN	13194 - mascara orofacial hospitalar ventilada, com disco	6				



			microfix, tamanho g, autoclavavel, com almofada protetora, espaço morto, pressão de terapia de 4 a 40 cm/ h2o, resistência a queda de pressão a 50l/mim: 0,1 cm / h2o ou 100 l/mim= 0,4 cm / h2o expiração a 50 l / mim e 0,8 cm / h2o. Acompanhada de presilhas e arnes. Embalagem com dados de identificação e procedência, validade e registro no ministério da saúde					
151	11370-1	UN	13193 - máscara orofacial hospitalar ventilada, com disco microfix, tamanho m, autoclavavel, com almofada protetora, espaço morto, pressão de terapia de 4 a 40 cm/ h2o, resistência a queda de pressão a 50l/mim: 0,1 cm / h2o ou 100 l/mim= 0,4 cm / h2o expiração a 50 l / mim e 0,8 cm / h2o. Acompanhada de presilhas e arnes. Embalagem com dados de identificação e procedência, validade e registro no ministério da saúde	6				
152	11371-1	UN	13195 - máscara orofacial hospitalar ventilada, com disco microfix, tamanho p, autoclavavel, com almofada protetora, espaço morto, pressão de terapia de 4 a 40 cm/ h2o, resistência a queda de pressão a 50l/mim: 0,1 cm / h2o ou 100 l/mim= 0,4 cm / h2o expiração a 50 l / mim e 0,8 cm / h2o. Acompanhada de presilhas e arnes. Embalagem com dados de identificação e procedência, validade e registro no ministério da saúde	6				
153	112-1	UN	2210 - máscara de nebulização adulto, maleavel (cor:verde)	100				
154	12317-1	UN	13027 - máscara para oxigênio de silicone, autoclavavel, acompanha mangueira extensora e presilha para prender a máscara no rosto, tamanho adolescente.	24				
155	12318-1	UN	13028 - máscara para oxigênio de silicone, autoclavavel,	24				



			acompanha mangueira extensora e presilha para prender a mascara no rosto, tamanho adulto					
156	12316-1	UN	13026 - mascara para oxigenio de silicone, autoclavavel, acompanha mangueira extensora e presilha para prender a mascara no rosto, tamanho infantil	24				
157	11218-1	UN	13082 - mascara para ventilacao nao invasiva, com coxim inflavel (siliconizado). Conexao universal, transparente, autoclavel, nº 0	12				
158	16827-1	UN	17008 - membrana da válvula expiratória, compatível com respirador mindray sv300	3				
159	87569726 1732-1	UN	suporte para tubos deverá auxiliar profissionais das áreas laboratoriais que envolvem o uso de kit panótico, coleta de sangue ou microscopia, entre outros; o suporte deverá conter 04 furos que permitem encaixes de tubos de coleta com diâmetro máximo de 1,1 cm (11 mm), 1,3 cm (13 mm) e 1,5 cm (15 mm); os furos de 1,1 cm devem ser compatíveis com tubos de 0,5 ml, os furos de 1,3 cm devem ser compatíveis com tubos de 2,7 ml, 3,6 ml, 4ml, 5ml e 6ml e os furos de 1,5 cm devem ser compatíveis com tubos de 8 ml e 9 ml; similar a suportes lab	15				
160	87569726 1730-1	UN	Bola de isopor, com 25 mm de diâmetro, maciça em eps, compatível com styroform	400				
161	14834-1	UN	14654 - oleo mineral lubrificante para instrumental de baixa e alta rotacao, utilizados em cirurgias odontologicas, frasco com 200 a 250ml	12				
162	16976-1	UN	17606 - oximetro de pulso/dedo infantil- simples de operar e coveniente para transportar. Baixo consumo de energia, funciona até 40horas	12				



			continuamente, visor em oled. Funciona com 2 pilhas aaa ( inclusas). Indicador de carga das baterias. Desligamento automatico após 8 segundos em uso. Recomendado para verificações periodicas. Registro na anvisa					
163	5681-1	UN	5118 - papel crepado 30x30	50000				
164	7362-1	UN	2218 - papel crepado 310g 60x60	8000				
165	123-1	UN	2219 - papel crepado 310g 90x90	10000				
166	12023-1	UN	12841 - papel grau cirurgico, resistente a esterilizacao e ao manuseio atoxico com uma face branca opaca e a outra transparente, descartavel, tamanho 50mmx100m, com dados de identificacao e procedencia, validade e registro no m.s.	1000				
167	12025-1	UN	12843 - papel grau cirurgico 200mmx100m tubular, com dados de identificacao e procedencia, validade e registro no m.s.	50				
168	17503-1	UN	18319 - pasta preenchedora e barreira protetora de pele, para selar e nivelar irregularidades da pele periestomal. Composta no minimo por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sodica. Sem alcool. Embalagem de 50 a 60 gramas	36				
169	13692-1	UN	14064 - pinca de biopsia para colonoscopia descartavel, formato oval, comprimento de 230cm, compativel com canal de biopsia de 2,3 mm	12				
170	13693-1	UN	14065 - pinca de biopsia para endoscopia descartavel, formato oval, comprimento de 160cm, compativel com canal de biopsia de 2,8 mm	12				
171	10332-1	UN	9763 - pinca de biopsia pulmonar, fenestrada, autoclavavel, oval, longa, sem	6				



			espícula, com 1,8mm x 120 cm.					
172	13191-1	UN	13340 - pinça de biopsia para colonoscopia, fenestrada, permanente, reutilizável e autoclavável. Que possua formato oval, com 230 cm de comprimento, compatível com canal de biopsia 3.2 mm	12				
173	13190-1	UN	13339 - pinça de biopsia para endoscopia digestiva alta, fenestrada, permanente, reutilizável e autoclavável. Que possua formato oval, com 160 cm de comprimento, compatível com canal de biopsia 2.8 mm	12				
174	13326-1	PR	14106 - placa multifuncao descartavel infantil, constituida por um par de eletrodos pregelificados, autoadesivos, equipada com cabo com um unico conector bipolar para ligacao direta ou indireta ao desfibrilador / estimulador, de forma arredondada, eletrodos para reduzir o risco de desuniformidade na densidade de corrente, sobretudo durante a descarga de desfibrilacao. Isolamento dos materiais de protecao e o onector protegido para evitar perigo de microchoques eletricos indesejados, embaladas em sacos hermeticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade, indicada nas aplicacoes: desfibrilacao externa, cardioversao sincronizada transtoracica e transesofagica, eletroestimulacao cardiaca temporaria transtoracica (nao invasiva), monitoracao eletrocardiografica. Devem permitir que o operador possa intervir com eficacia no tratamento dos problemas de ritmo relativos a aplicacoes mencionadas, sem o perigo de choques acidentais. Comptavel com o equipamento cardioversor bifásico-life 400plus futura - cmos drake - referencia	12				



			modelo - f7959/pw					
175	13967-1	PR	13917 - placa multifuncao descartavel adulto, constituída por um par de eletrodos pre-gelificados, autoadesivos, equipada com cabo com um unico conector bipolar para ligacao direta ou indireta ao desfibrilador / estimulador, de forma arredondada, eletrodos para reduzir o risco de desuniformidade na densidade de corrente, sobretudo durante a descarga de desfibrilacao. Isolamento dos materiais de proteçao e o onector protegido para evitar perigo de microchoques eletricos indesejados, embaladas em sacos hermeticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade, indicada nas aplicacoes: desfibrilacao externa, cardioversao sincronizada transtoracica e transesofagica, eletroestimulaçao cardiaca temporaria transtoracica (nao invasiva), monitoraçao eletrocardiografica. Devem permitir que o operador possa intervir com eficacia no tratamento dos problemas de ritmo relativos a aplicacoes mencionadas, sem o perigo de choques acidentais. Comptavel com o equipamento cardioversor bifásico-life 400plus futura - cmos drake- referência modelo - f7959w	12				
176	2608-1	UN	276 - preservativo de latex de borracha natural, sem lubrificaçao embalagem com dados de identificacao, procedencia, validade e registro no m.s.	432				
177	7817-1	UN	8371 - prolongador para sistema de perfusao e transfusao com conexao luer lock, comprimento variavel de 100 a 130 cm	1000				
178	7893-1	PÇ	7454 - prolongador p/sistema de perfusao 40cm	1000				



179	7892-1	PÇ	7453 - prolongador p/sistema de perfusao 60cm	200				
180	11681-1	UN	10911 - pulseira plastica para identificacao de paciente adulto com logomarca da fundação hospitalar do município de varginha, impermeavel, hipoalergenica, com fecho indestrutivel, com area de inscricao que permite o uso de caneta esferografica de forma indelevel, com campo para nome e data de nascimento, medindo 2,5 x 10 cm de comprimento e comprimento total de 25cm, na cor azul.	6000				
181	16830-1	UN	17011 - sensor co2 mainstream plc, compatível com monitores prolife c120.	15				
182	12998-1	UN	13074 - sensor de fluxo compatível com carrinho de anestesia drager fabius plus	50				
183	9179-1	UN	11767 - sensor de oxigenio para carrinho de anestesia compatível com carrinho drager fabius plus.	50				
184	15687-1	UN	15415 - sensor de oximetria adulto compatível com monitor multiparametrico drager infinity delta xl	30				
185	15651-1	UN	16608 - sensor de oximetria compatível com monitor alfamed vita 500e, sensor de oximetria clipe de dedo pediátrico e neonatal, reutilizável, cabo de 3 metros de comprimento permite maior mobilidade, dispensando a necessidade de um cabo extensor, cabo flexível que suporta tensões e movimentos com blindagem interna especial, que elimina interferências externas de outros equipamentos e garante qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente	60				
186	16829-1	UN	17010 - sensor etco <sup>2</sup> com cabo extensor plc maisntream, com	15				



			adaptador de vias aereas, compatível com monitores prolife c12/120/150					
187	16825-1	UN	17006 - sensor spo <sup>2</sup> tecnologia plc, reutilizável, inteiriço tipo clipe adu/ped, compatível com monitores prolife c120/150	15				
188	17805-1	UN	17736 - seringa de 1 ml, conexão: luer slip ( sem rosca) , graduação 2 em 2 ui. , material e composição seringa: cilindro - polipropileno êmbolo - borracha haste - polipropileno flange do cilindro - polipropileno capa protetora - polipropileno canhão - polipropileno capa protetora - polipropileno, baixa pressão ao manusear	1000				
189	3706-1	UN	651 - seringa de plastico descartavel 20ml sem agulha, c/ rosca, confeccionada em polipropileno, atoxico, apirogenica, integro e adequado. O produto acabado de plastico transparente, permitindo a visualizacao nitida do fluido aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistencia mecanica condizentes coma sua utilizacao, estando livre de materia estranha ciscos ou sujeiras. A rolha do embolo confeccionada em boracha sintetica livre de defeitos, rebarbas, atoxica, apirogenica e inerte, assegurando deslizamento suave em todo o percurso, durante a aspiracao e ou injecao nao se separa a haste, apresentando espessura adequada que facilita a visualizacao dadosagem. A embalagem devera estar de acordo com o dispositivo da lei n§ 807890 art. 31.	25000				
190	2589-1	SG	4053 - seringa desc.50ml com rosca para lipoaspiracao,confeccionada em material atoxico e com resistencia mecanica, constituido de corpo cilindrico com capacidade	1000				



			graduado,siliconizado,parede com espessura uniforme,provisto de bico luer lok. A extr.distal deve apres.borda cont.c/abas de forma a pertir cond.de empunhad.e manuseio.deve possuir anel de retencao que impeca o desprendimento do embolodo cilindro.embolo:haste de plat.devendo apres.naextrem.proximal 1 pistao de vedacao(stopper)ajustado ao cilindro impedindo vazam.e assegurando o funcionamento p/asp.e inj.de fluidos.a extr.distal c/base p/apoio dos dedos,satisfazendo as cond.de em-punhadura e manuseio.escala grad.em ml cor contrastantes,c/tracos longos(div.)E Curtos(subd.)APLICA-da a superficie externa do corpo,c/alto grau precisao(isento de irregularidades entre os espacamen-tos),tracos e numeros de inscricao claros.continua					
191	2452-1	UN	449 - seringa de vidro 10 cc bico de vidro.	60				
192	2453-1	UN	450 - seringa de vidro 20 cc bico de vidro	60				
193	4578-1	UN	7257 - sistema aspiracao 14fr p/traqueostomia - sistema fechado	90				
194	4577-1	UN	7256 - sistema de aspiracao 14fr endotraqueal - sistema fechado	120				
195	3020-1	UN	483 - sonda nasal para alimentacao enteral adulto n. 12 acompanhada fio c/ guia de insercao com peso de aco inox na ponta c/ lubrificante, conector com duas vias (injetor lateral), nao esteril, biomaterial de borracha de poliuretano radiopaco, embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro m.s.	1200				



196	3538-1	UN	517 - sonda de foley n. 24, com 02 vias, confeccionada em borracha natural, material siliconizado, devera ser arredondada c/ dois orificios contra laterais, cada sonda devera apresentar o numero e a capacidade do balao estampado em local visivel e permanente, embalagem individual esteril c/ dados de identificacao e procedencia, data de validade e tipo de esterilizacao, registro m.s.	30				
197	2439-1	UN	541 - sonda gastrica n. 18, descartavel,confeccionada em polivinil, atoxico flexivel, siliconizada, transparente, incolor,com orificios na extremidade distal distribuidos uniformemente em ate no maximo 0,7 cmde altura e com minimo 126cm de comprimento, embalagem individual com dados de identificacao e procedencia,data,esterilizacao,tempo de validade, c/ registro m.s.	180				
198	2441-1	UN	542 - sonda gastrica n. 20, descartavel confeccionada em polivinil, atoxico flexivel, siliconizado, transparente, incolor, com orificos na extremidade distal distribuidos uniformemente em ate 0,7cm de altura,e com minimo de 126 cm de comprimento, embalagem individual c/ dados de identificacao e procedencia data e tipo de esterilizacao e tempo de validade, c/ registro m.s.	300				
199	2195-1	PÇ	4184 - sonda p/ aspiracao n. 14 c/ valvula, embalagem com dados de identificacao, procedencia, validade e registro no ms	7600				
200	2428-1	UN	529 - sonda uretral n. 22, esteril confeccionada em poli pcvinil, atoxico, flexivel, siliconizada, transparente, incolor, c/ comprimento de 38 a 40 cm, embala-gem individual, esteril com dados de	40				



			identificacaoe procedencia, data de esterilizacao e tempo de validade					
201	2423-1	UN	523 - sonda uretral n. 18, esteril confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, siliconizada, transparente, incolor, com comprimento de 38 a 40 cm, embalagem individual esteril de 38 a 40 cm, embalagem individual esteril com dados de identificacao e procedencia,data de esterilizacao e tempo de validade, c/ registro m.s.	120				
202	5562-1	PÇ	3906 - sonda uretral nS = 24 esteril confeccionada em polivinil atoxico flexivel siliconizada,transparente incolor com comprimento de 38 a 40 cm, embalagem individual esteril c/dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e tempo de validade.	40				
203	16832-1	UN	17013 - suporte múltiplo de transdutores logical mx262 compatível com monitores prolife c120/150	12				
204	2429-1	UN	530 - tala metalica para imobilizacao flexivel medindo pecas28x180mm com espuma interna e bordas arredondadas (grande)	360				
205	2432-1	UN	533 - tala metalica para imobilizacao flexivel, medindo pecas16 x 180 mm, com espuma interna e bordas arredondadas (media)	144				
206	12051-1	UN	13065 – tala metalica para imobilizacao, flexivel, medindo 8 x 12 cm com espuma interna e bordas arredondadas	360				
207	14776-1	UN	15164 - termometro clinico digital	180				
208	2574-1	UN	4035 - termometro com temperatura maxima e minima digital.	40				



209	15092-1	UN	15786 - termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display lcd iluminado faixa de leitura em °c ou °f com escala entre: -50+300°c resolução do display: 0,1°c/f	6				
210	11594-1	UN	12264 - teste desafio para uso com integradores. Emuladores e indicadores biológicos. Reutilizável por 200 ciclos. Projetados para desafiar o processo de esterilização a vapor simulando a resistência de um pacote padrão de 16 toalhas. O teste desafio deve ser confeccionado em material metálico impermeável ao vapor, deve possuir em um das extremidades um tampa por onde será introduzido os indicadores e do outro lado uma válvula que permita a retirada do ar e a penetração do vapor.	1				
211	4086-1	UN	552 - touca desc. C/elástico	110000				
212	4867-1	PÇ	9488 - adaptador p/soro s.fechado (transofix)	8000				
213	13884-1	UN	14405 - tubo conector (extensor) 120cm, rosca dupla (luer lock), embalados individualmente, embalagens contendo lote, validade, fabricante e registro no m.s.	4000				
214	3354-1	MT	869 - tubo de latex natural no 200 (garrote).	180				
215	5274-1	UN	3960 - tubo hospitalar de silicone, transparente, não estéril, número 204, com 15 mts, 6 x 12mm, embalagem com dados de identificação e procedência, com registro na anvisa	40				
216	2259-1	PÇ	9424 - tubo endot. Desc. C/b 22=5,5	60				
217	3255-1	UN	653 - tubo endot. Aramado c/b 28=6,5	100				



218	4099-1	UN	569 - tubo endotraqueal transparente, aramado c/b, no 18 = 4,0 de baixa pressão, confeccionado em pvc, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais, devendo a parte obedecer aos padrões usuais de fabricação, embalagem com dados de identificação e procedência e registro m.s.	60				
219	4101-1	UN	571 - sonda endotraqueal aramado c/b n. 20 = 4,5 de baixa pressão, confeccionado em pvc transparente com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais devendo a parte obedecer aos padrões usuais de fabricação, embalagem com dados de identificação e procedência e validade, com registro m.s.	50				
220	5646-1	UN	573 - sonda endotraqueal aramado c/b n. 22=5,0 de baixa pressão confeccionado em pvc transparente, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais, devendo a parte obedecer aos padrões usuais de fabricação com dados de identificação, procedência e validade, com registro m.s.	50				
221	4104-1	UN	575 - sonda endotraqueal aramado c/b n. 24=5,5 de baixa pressão confeccionada em pvc transparente, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais, devendo a parte obedecer aos padrões usuais de fabricação, embalagem com dados de identificação, procedência e validade, com registro m.s.	40				
222	4108-1	UN	595 - tubo endotraqueal, aramado c/b no 26 = 6.0 de baixa pressão confeccionado em pvc, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais, devendo a parte	50				



			obedecer aos padroes usuais de fabricacao, embalagem com dados de identificacao e procedencia. Registro m.s.					
223	3259-1	UN	587 - sonda endotraqueal aramado c/b n. 30 = 7.0 de baixa pressao, confeccionada em pvc transparente, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascaras faciais devendo a parte obedecer aos padroes usuais de fabricacao embalagem c/ dados de identificacao, procedencia e validade, c/ registro no m.s.	150				
224	3261-1	UN	589 - sonda endotraqueal transparente aramado c/b n. 32 = 7.5, de baixa pressao, confeccionado em pvc, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarasfaciais, devendo a parte obedecer aos padroes usuais de fabricacao,embalagem com dados de identificacao, procedencia e validade e com registro m.s.	140				
225	3263-1	UN	591 - sonda endotraqueal transparente aramado c/b n. 34 - 8.0 de baixa pressao, confeccionado em pvc, com extremidades para conexao em aparelhos de anestesia e mascaras faciais devendo a parte obedecer aos padroes usuaisde fabricacao,embalagem com dados de identificacao procedencia e validadee com registro m.s.	80				
226	4106-1	UN	599 - sonda endotraqueal aramado c/b n. 36 = 8.5 de baixa pressao, confeccionado em pvc transparente, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascaras faciais, devendo a parte obedecer aos padores usuais de fabricacao, embalagem com dados de identificacao, procedencia e validade, com registro m.s.	50				



227	3268-1	UN	602 - sonda endotraqueal transparente aramado c/b n. 38 = 9,0, de baixa pressão, confeccionado em pvc, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e mascarascaciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao,embalagem c/ dados de identificacao,procedencia e embalagem e com registro m.s.	50				
228	1091-1	UN	3447 - sonda endotraqueal aramado c/b n. 40 = 9,5 de baixa pressão, confeccionado em pvc transparente, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e mascarascaciais, devendo a parte obedecer aos padroes usuais de fabricacao, embalagem com dados de identificacao, procedencia e validade, com registro m.s.	50				
229	8470-1	UN	12260 - tubo endotraqueal descartavel transparente oral/nasal c/ balao n. 12 (3,0) em material plastico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, fabricado em polipropileno, valvula abs com mola inoxidavel. Embalagem com dados de identificacao e tempo de validade, c/ registro no m.s.	36				
230	2258-1	UN	12259 - tubo endotraqueal descartavel transparente oral/nasal s/ balao n. 8 (2,0) em material plastico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, fabricado em polipropileno, valvula abs com mola inoxidavel. Embalagem com dados de identificacao e tempo de validade, c/ registro no m.s.	20				
231	5890-1	PÇ	6003 - sonda endotraqueal descartavel transparente oral/nasal c/ balao n. 14 (3,5) em pvc esteril, com extremidades para conexão	20				



			dos aparelhos de anestesia e mascarafaciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao embalagem com dados de identificacao e tempo de validade, c/ registro no m.s.					
232	7932-1	PÇ	6323 - sonda endotraqueal transparente oral/nasal c/balao n.16 (4.0) em pvc,esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarafaciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacaoembalagem com dados deidentificacao e tempo de validade	20				
233	2257-1	UN	3830 - tubo endotraqueal descartavel transparente oral/nasal c/ balao n. 18 (4,5) em material plastico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, fabricado em polipropileno, valvula abs com mola inoxidavel. Embalagem com dados de identificacao e tempo de validade, c/ registro no m.s.	36				
234	3828-1	UN	649 - sonda endotraqueal descartavel transparente oral/nasal com balao no 20= 5.0 em pvc esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarafaciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacaoembalagem com dados de identificacao e tempo de validade, com registro m.s.	60				
235	3830-1	UN	652 - sonda endotraqueal descaratavel transparente oral/ nasal, com balao numero 24(6.0), em pvc esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarafaciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacaoembalagem com dados de identificacao, procedencia , validade e registro no ms	40				



236	3832-1	UN	654 - sonda endotraqueal descartavel transparente oral/nasal c/ balao n. 28 (7.0) em pvc esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarasciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao embalagem com dados deidentificacao e tempo de validade, descartavel, c/ registro m.s.	600				
237	7829-1	PÇ	6326 - sonda endotraqueal descartavel transparente oral/nasal c/ balao n. 30 (7.5) em pvc esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarasciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao embalagem com dados de identificacao e tempo de validade, c/ registro m.s.	1000				
238	3833-1	UN	656 - sonda endotraqueal descartavel transparente oral/nasal,c/ balao n. 32 (8.0) em pvc esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarasciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao embalagem com dados de identificacao e tempo de validade, c/ registro m.s.	800				
239	3834-1	UN	657 - sonda endotraqueal transparente oral/nasal c/balao desc.pvc esteril siliconizado n. 34 = 8.5, confeccionado em latex, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarasciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao,embalagem c/ dados de identificacao,procedencia e embalagem. Registro m.s.	100				
240	3837-1	UN	658 - sonda endotraqueal transparente oral/nasal c/balao siliconizado 36=9.0, esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de	40				



			anestesia e mascarasciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao embalagem com dados deidentificacao e tempo de validade					
241	3838-1	UN	659 - sonda endotraqueal transparente oral/nasal c/balao numero 38 (9.5) em pvc esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarasciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao embalagem com dados deidentificacao e tempo de validade	20				
242	7931-1	UN	6322 - tubo endotraqueal descartavel transparente oral/nasal com balao. 40= 10,0 em material plastico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, fabricado em polipropileno, valvula abs com mola inoxidavel. Embalagem com dados de identificacao e tempo de validade, c/ registro no m.s.	20				
243	5838-1	PÇ	6340 - sonda endotraqueal transparente descartavel c/b no 42 = 10.0 de baixa pressao, confeccionado em latex, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarasciais devendo a parte obedecer ao padroes usuais de fabricacao, embalagem c/ dados de identificacao, procedencia e embalagem e com registro m.s.	10				
244	3927-1	UN	661 - sonda endotraqueal transparente descartavel (infantil) siliconizado s/b no 10=2.5, confeccionado em pvc, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarasciais devendo a parte obedecer ao padroes usuais de fabricacao, embalagem c/ dados de identificacao, procedencia e embalagem e registro m.s.	20				



245	3269-1	UN	603 - sonda endotraqueal transparente descartavel (infantil) siliconizado s/b no 12=3.0, confeccionado em latex, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascaras faciais devendo a parte obedecer ao padroes usuais de fabricacao, embalagem c/ dados de identificacao, procedencia e embalagem registro m.s.	20				
246	3836-1	UN	606 - sonda endotraqueal descartavel transparente oral/nasal sem balao n§ 14 (3.5) em pvc esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarasfaciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao embalagem com dados de identificacao e tempo de validade, c/ registro no m.s.	20				
247	3928-1	UN	662 - sonda endotraqueal transparente oral/nasal s/balao n.16 (4.0) em pvc,esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarasfaciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacaoembalagem com dados deidentificacao e tempo de validade	20				
248	12058-1	UN	13120 - tubo endotraqueal transparente aramado, sem balao, numero 2.0, embalagem individual em involucro apropriado, acondicionamento de acordo com as exigências do ministério da saúde.	40				
249	12441-1	UN	13123 - tubo endotraqueal transparente aramado, com balao, numero 2,5, de baixa pressao, confeccionado em pvc, com estremidades para conexao dos aparelhos de anestesia mascaras faciais, embalagem individual em involucro apropriado, acondicionamento de acordo com as exigências do ministério da saúde.	30				



250	12442-1	UN	13124 - tubo endotraqueal transparente aramado, com balao, numero 3.0, de baixa pressao, confeccionado em pvc, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia mascaras faciais, embalagem individual em involucro apropriado, acondicionamento de acordo com as exigências do ministério da saúde.	50				
251	12443-1	UN	13125 - tubo endotraqueal transparente aramado, com balao, numero 3.5, de baixa pressao, confeccionado em pvc, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia mascaras faciais, embalagem individual em involucro apropriado, acondicionamento de acordo com as exigências do ministério da saúde.	50				
252	12059-1	UN	13121 - tubo endotraqueal transparente aramado, sem balao, numero 2.5, embalagem individual em involucro apropriado, acondicionamento de acordo com as exigências do ministério da saúde.	30				
253	12444-1	UN	13126 - tubo endotraqueal transparente descartavel infantil, siliconado, com balao, numero 2.0, confeccionado em pvc, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia mascaras faciais, embalagem individual em involucro apropriado, acondicionamento de acordo com as exigências do ministério da saúde.	60				
254	16871-1	UN	17019 - tubo extensor de pni para monitores multiparamétricos compatível com o modelo alfamed vita i 120	50				
255	14170-1	UN	14010 - tubo extensor para pni, uma via, em material flexivel, livre de latex, com 2,5 metros de comprimento, com conectores compatíveis com monitores da marca prolife,	50				



			alfamed e mindray					
256	9185-1	UN	11773 - valvula exalatoria para ventilador dixtal 310	6				
257	10470-1	UN	10896 - agulha para biopsia pleural cope, autoclavavel. Contendo 05 peças incluindo uma canula externa de Calibre 11g com limitador de profundidade, uma agulha Interna de 13g bistelada com estilete, um mandril de 13g Com gancho para coleta de amostra. Medida de 11g x 3 ou Equivalente a 80 x 3.0 mm. Feita em aco inoxidavel.	8				
258	69725597 2-1	UN	Tampa confeccionada em polipropileno (pp) para frasco de aspiração 5 litros autoclavável 134°C. Muito resistente à quedas e impactos. Projetado para uso em conjunto com o frasco de aspiração, tem como finalidade armazenar líquidos, secreções e sangue aspirados durante procedimento médico cirúrgico hospitalar ou clínico. Tampa: polipropileno (pp); anel de vedação da tampa: silicone; kit boia: polipropileno (pp). Anel de vedação kit boia: borracha nitrílica; autoclavavel 134°C; compatível com frascos da marca protec.	24				
259	17857-1	UN	18438 - aparelho de pressao arterial (esfignomanometro) de adulto obeso - indicado para medicao da pressao arterial sanguinea. Deve possuir manometro aneroide (nao utiliza liquidos) graduado correspondente a pressao em milímetros de mercurio, em escala de 0 a 300mmhg. Visor em policarbonato com lente de aumento, mostrador plano e caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistencia. Com valvula de metal altamente resistente com regulagem de saida de ar sensivel. Bracadeira confeccionada em nylon resistente, flexivel e antialergico com fecho de	36				



			velcro. Registra duas medidas de pressão arterial: a mais alta chama-se sistólica (medida quando o coração está bombeando), e a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está relaxado). O manguito deve ser de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Bracadeira: 68,0 x 18,0cm. Com registro no ministério da saúde. Verificado e aprovado pelo Inmetro. Garantia de 05 anos.					
260	69725597 3-1	UN	18782 - tubo nasotraqueal nº 6 - , pre-formado em l (norte), com cuff com formato cônico projetado para reduzir o risco de microaspiração em até 90%. Apresenta balão piloto com válvula unidirecional; flexível, podendo ser temporariamente endireitado para inserir o cateter de sucção; apresenta ponta protegida com olho de murphy; graduado em centímetros; confeccionado em pvc termo sensível; descartável; esterilizado em óxido de etileno. Sistema de insuflação do cuff válvula mecânica luer lock, de forma afilada, com balão piloto, elimina a necessidade de uso de pinças ou grampos. Tamanho 6	60				
261	69725597 4-1	UN	18783 - tubo nasotraqueal nº 6,5 pre-formado em l (norte), com cuff com formato cônico projetado para reduzir o risco de microaspiração em até 90%. Apresenta balão piloto com válvula unidirecional; flexível, podendo ser temporariamente endireitado para inserir o cateter de sucção; apresenta ponta protegida com olho de murphy; Graduado em centímetros; confeccionado em pvc termo sensível; descartável; esterilizado em óxido de	60				



			etileno. Sistema de insuflacao do cuff va;lvula mecaniica luer lock, de forma afilada, com balao piloto, elimina a necessidade de uso de pincas ou grampos. Tamanho 6,5					
262	69725597 5-1	UN	18784 - tubo nasotraqueal n° 7 pre-formado em l (norte), com cuff com formato conico projetado para reduzir o risco de microaspiracao em ate 90%. Apresenta balao piloto com valvula unidirecional; flexivel, podendo ser temporariamente endireitado para inserir o cateter de succao; apresenta ponta protegida com olho de murphy; graduado em centimetros; confeccionado em pvc termo sensivel; descartavel; esterilizado em oxido de etileno. Sistema de insuflacao do cuff va;lvula mecaniica luer lock, de forma afilada, com balao piloto, elimina a necessidade de uso de pincas ou grampos. Tamanho 7	60				
263	69725597 6-1	UN	18785 - tubo nasotraqueal n° 7,5, pre-formado em l (norte), com cuff com formato conico projetado para reduzir o risco de microaspiracao em ate 90%. Apresenta balao piloto com valvula unidirecional; flexivel, podendo ser temporariamente endireitado para inserir o cateter de succao; apresenta ponta protegida com olho de murphy; Graduado em centimetros; confeccionado em pvc termo sensivel; descartavel; esterilizado em oxido de etileno. Sistema de insuflacao do cuff va;lvula mecaniica luer lock, de forma afilada, com balao piloto, elimina a necessidade de uso de pincas ou grampos. Tamanho 7,5	60				
264	69725810 5-1	UN	Kit para pam ( pressao intra arterial media) cateter felixvel com fio guia acompanhado a borboleta para fixação com medida de 4 french/ 11 cm	300				



			comprimento, instação sob técnica de selndinger					
265	69725810 6-1	UN	Mascara cpap, que conecta o aparelho ao paciente, servindo como ponte para fluxo de ar com disco microfit, tamanho adulto, autoclavável, com almofada protetora. Espaço morto, deve vir acompanhada de presilha e arnes	30				
266	15652-1	UN	16610 - laringe eletrônica - descrição : composto de 1 eletrolaringe, 1 bateria 3.6v (íons de lítio), 1 fonte de alimentação usb, 1 cabo usb, 1 adaptador oral e 1 tubo oral	36				
267	69726078 8-1	UN	Guia para agulha de biópsia de próstata. Guia para agulha de biópsia de próstata por via transretal e vesículas seminais. Acopla no transdutor e permite a passagem da agulha de Anestesia e biópsia. Para agulhas de gauges 16 a 18g. Material pvc rígido. Compatível com sonda endocavitária evn4-9, samsung. Validade mínima de 36 meses produto estéril descartável	525				
268	69725944 2-1	PCT	Indicador de limpeza para termodesinfectora - verifica a efetividade do jato de água , tempo, temperatura e concentração do detergente no processo de limpeza da lavadora termodesinfectora. Pacote com 50 unidades. Juntamente com suporte reutilizável em aço inoxidável ou material termoplástico, para inserção dos indicadores de limpeza para lavadoras termodesinfectoras, mantendo os pontos de leitura em condições diferentes de exposição, simulando partes completamente expostas ou parcialmente encobertas e de difícil limpeza dos itens processados.	4				
269	69725943 1-1	UN	Gesso sintético medindo 10,0 cm de largura x 3,6 metros de comprimento para a confecção de aparelho ortopédico	40				



			moldável de imobilização na cor branca					
270	69725943 3-1	KIT	Kit eletrodo precordial com pera látex - preto - eletrodo precordial com formato em cálice de metal antioxidante, banhado a prata. Ventosa em formato de pera, confeccionada em látex super resistente e durável. Compatível com ecg caroline prolife - conjunto com 6 unidades	6				
271	69725943 4-1	UN	Tubo extensor para pni, uma via, em material flexível, livre de látex, com 2,5 metros de comprimento, com conectores compatíveis com monitores prolife 15	3				
272	69725943 5-1	UN	Cabo de oximetria compatível com o monitor multiparamétrico prolife p15	3				
273	69725943 6-1	UN	Filtro hidrofóbico bactericida para uso em aspiradores cirúrgicos, com encaixe para mangueira de conexão para motor, compatível para os aspiradores medicate, aspirotec, entre outros	150				
274	69725943 2-1	UN	Cera rosa 7, medindo 5 mm (0,5 cm) de espessura. caixa com placas macias e flexíveis	540				
275	69725943 7-1	UN	Porta aparelho (prótese dentária) tamanho padrão	350				
276	3238-1	UN	855 - cateter duplo lumem para acesso venoso central em poliuretano, termosensível, radiopaco, centimetrado e com extensão de linha 7fr x 20cm, com agulha introdutora de 18ga x 6,35cm, um dialtador, um fio guia 0,32x60cm com ponta em j, conexão em luer lock, tampas removíveis com membrana auto cicatrizante, embalagem esteril com dados de identificação e registro ms.	800				
277	1786-1	UN	2739 - fio cirurgico absorvível catgut cromado 1, fio 70cm, com agulha 3/8 círculo	120				



			cilindrica, 31mm (gastro). Acondicionado em envelope secundario, esteril, em embalagem individual que facilite a identificacao imediata e a manipulacao do produto. Embalagem com dados de identificacao, procedencia, validade e registro no m.s.					
278	8103-1	UN	9659 - fio catgut cromado 1, 150cm, sem agulha	120				
279	4972-1	UN	694 - fio cirurgico absorvivel catgut cromado 2.0, com 70cm, agulha 1/2 circulo cilindrica com 26 ou 31mm. (gastrointestinal). Acondicionado em envelope secundario, esteril, em embalagem individual que facilite a identificacao imediata e a manipulacao do produto. Devera constar o registro no ministerio da saude.	360				
280	5091-1	UN	702 - fio cirurgico absorvivel catgut cromado 3.0, 70cm, com agulha 3/8 circulo cilindrica com 31mm (gastro). Acondicionado em envelope secundario, esteril, em embalagem individual que facilite a identificacao imediata e a manipulacao do produto. Devera constar registro no m.s.	600				
281	14068-1	UN	14433 - fio poliester (5) 75 cm, 30 polegadas, 48 mm, nao absorvivel, agulha 1/2	240				
282	6873-1	UN	9236 - curativo de hidrocoloide em placa, esteril, com bordas biseladas, flexivel, com camada externa semipermeavel, possuindo grade demarcadora para facilitar a mensuracao da ferida. Camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sodica e alginato de calcio, sistema de aplicacao sem toque e sinal de troca. Tamanho aproximado 20 cm x 20 cm.	1000				
283	3726-1	UN	4115 - filme de poliuretano, esteril, transparente, hipoalergênico, com alta	1000				



			permeabilidade ao vapor. Tamanho 8,9 x 11,5cm					
284	10611-1	UN	9989 - filme adesivo transparente, de poliuretano, não esteril, em rolo, impermeável a água e bactéria, flexível, complementando, por suporte quadriculado. Tamanho do rolo 15cm x 10m	600				
285	17775-1	UN	18200 - curativo de espuma multicamadas para região articular deve conter no mínimo 05 camadas, que permita utilização nas articulações corporais, com ênfase em região do calcâneo. Deve possuir camada superior protetora de filme impermeável camadas de espuma para dispersão de forças de pressão, fricção e cisalhamento e impedimento da deformação do curativo camada de retenção altamente absorvente, para gerenciamento do microclima da pele e borda adesiva alongada de silicone que permita o reposicionamento do curativo sem perda da adesividade, que não deve enrolar durante efeito de forças externas e de fácil remoção, sem danificar a pele. Deve durar de 5 a 7 dias na pele. Tamanho de 20cm x 15cm, permitindo variação de 20% para mais, sem variação para menos. Estéril e com registro na anvisa	3000				
286	10749-1	AL	584 - curativo primário composto por óleos de origem vegetal ricos em ácidos graxos essenciais. Registrado na anvisa como produtos para saúde. Embalagem com 200ml.	350				
287	1870-1	AL	9023 - curativo primário composto por óleos de origem vegetal ricos em ácidos graxos essenciais. Registro na anvisa como produto para saúde. Embalagem de 100ml	420				



288	15574-1	UN	16631 - filme radiologico tamanho 8x10, compativel com a impressora konica drypro model 873	4000				
289	15575-1	UN	16632 - filme radiologico tamanho 10x12, compativel com a impressora konica drypro model 873	6000				
290	87569726 1719-1	UN	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral estéril 22fr/ c - sonda de gastrostomia para alimentação enteral estéril 22fr/ c compatível com kangaroo. É fabricada em 100% silicone transparente, tem três vias (balão, dieta e acessória), tampa para segurança, é estéril, radiopaca, possui anel de fixação, marcação a cada centímetro, balão interno para retenção, conector em y removível, ponta distal aberta, disco externo para proteção e acompanha um sachê de gel. É livre de dehp, isenta de látex e esterilizada por óxido de etileno. Características detalhadas: • tamanho: 22fr/ ch (7.3 mm), com injetor lateral. • balão: 20cc - 20 ml. • material: 100% silicone transparente. • vias: 3 vias (balão, dieta e via acessória). • tampa: para maior segurança e higiene. • esterilidade: estéril. • radiopaca: permite posicionamento através de radiografia. • anel de fixação: para segurar a sonda no lugar. • marcação: marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento. • balão interno: para retenção da sonda. • conector em y: removível. • ponta distal: com abertura. • disco externo: para proteção. • acompanha: 01 sachê de 2,7 g de gel solúvel em água. • livre de: dehp. • isenta de: látex. • esterilização: por óxido de etileno. • uso: produto de uso único, proibido reprocessar.	100				



291	87569726 1726-1	UN	Sonda de alimentação enteral nº 06 – verde (0,65 m) sem peso, modelo: com guia – sem peso; número: 06 d.i.: 1,2 mm d.e.: 2,0 mm d.e. conector: 2,1 mm. Fabricada em tubo atóxico de poliuretano; linha radiopaca para rx; comprimento: nº 06/08 0,65 m e nº 08/10/12 1,09 m; conector superior y; ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12; acompanha fio guia em aço inoxidável; embalada em blister ou papel grau cirúrgico; esterilizado a gás óxido de etileno.	100				
292	87569726 1727-1	UN	Sonda nasoentérica nº 08; acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; deve proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receber dieta por meio tradicional. Produzidas em poliuretano, para flexibilidade e fácil adaptação à anatomia do paciente, permitindo uma introdução suave e sem traumas; deve ser resistente, para suportar longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até 04 (quatro) meses no paciente; esterilizadas em óxido de etileno; tamanho 08 fr; sonda com linha radiopaca; marcada em toda sua extensão	100				
293	87569726 1728-1	UN	Sonda nasoentérica nº 10; acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; deve proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receber dieta por meio tradicional. Produzidas em poliuretano, para flexibilidade e fácil adaptação à anatomia do paciente, permitindo uma introdução suave e sem traumas; deve ser resistente, para suportar longos períodos em contato com a acidez do	100				



# HOSPITAL BOM PASTOR

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

			suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até 04 (quatro) meses no paciente; esterilizadas em óxido de etileno; tamanho: 10 fr 120 cm; sonda com linha radiopaca; marcada em toda sua extensão.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, contados da data da sua apresentação.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Data, carimbo e assinatura do licitante fornecedor.

\_\_/\_\_/\_\_





**ANEXO II**

**PROCESSO Nº 184/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade responsável:** Fundação Hospitalar do Município de Varginha  
**Solicitação de compra:** nº 140/2025

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR**, a fim de abastecer os estoques da Fundação mediante as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os quantitativos e especificações dos itens se encontram descritos abaixo, bem como a estimativa de preços:

Item	Código	unid.	Especificação	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	16819-1	UN	17000 - adaptador de vias aéreas adu/ped (s/o2 irma ax+) mainstream, compatível com monitores prolife c150	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
2	16820-1	UN	17001 - adaptador de vias aereas plc para sensores mainstream irma ax+ (s/o2+ aa), adu/ped,compatível com monitores prolife c12/120/150	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
3	13446-1	UN	13914 - agulha bisel, ponta quincke, para punção espinhal e lombar para diagnóstico, g 22, ponta cortante tri facetada, canhão transparente e ponta preta.	60	R\$ 18,85	R\$ 1.131,00
4	13792-1	UN	14061 - agulha de injecao endoscopica, descartavel, 23g x 5mm - 2,4 x 2.300 mm x 2,8mm.	6	R\$ 82,02	R\$ 492,12
5	3766-1	UN	4 - agulha espinhal para raquianestesia para grandes obesos (obesidade grau iii) n. 25	100	R\$ 50,99	R\$ 5.099,00
6	3874-1	UN	6 - agulha descartavel p/ raqui anestesia c/ bisel de fina precisao microscopio tipo quincke, conexao transparente 27g x 3.1/2-88mm.embalagem individual c/ abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero de lote, registro no m.s	1000	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
7	3882-1	UN	16 - agulha hipodermica descartavel	30000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00



			siliconizada, esteril, 13x45mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel tritacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual com abertura aséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote registro no m.s.			
8	3875-1	UN	7 - agulha desc. 20x5,5	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
9	11018-1	UN	3978 - agulha hipodérmica descartável siliconizada, esteril, 25x8mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel tritacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual com abertura aséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote registro no m.s.	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
10	3876-1	UN	8 - agulha hipodérmica descartável siliconizada, esteril 25x7mm, haste de aço inoxidável c/ ponta em bisel tritacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual c/ abertura aséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote, registro no m.s.	60000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
11	3885-1	UN	18 - agulha desc. Para punção peridural com bisel tipo tuohytuohy nº16 g x 3 1/4 em aço inox esteril embalagem individual c/ abertura aséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote, registro no m.s	500	R\$ 25,86	R\$ 12.930,00
12	3887-1	UN	19 - agulha desc. Perid. C/ bisel tuohy n. 17g em aço inox esteril embalagem individual c/ abertura aséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote, registro no m.s	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
13	16531-1	UN	17028 - agulha descartável para raqui anestesia com bisel de fina precisão	100	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00



			microscópica tipo quincke, conexão transparente 22g x 3.1/2- embalagem individual c/ abertura asséptica, devesa constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, numero de lote, registro no m.s.			
14	13310-1	UN	14021 - agulha hipodermica descartavel, siliconizada, com dispositivo de segurança, esteril, 25x7mm, haste de aço inoxidável com ponta bisel tritacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrao adaptável a seringas e outros dispositivos, proteor plástico, embalagem individual com abertura asseptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipos de esterelização, data de validade, número do lote e registro no m.s.	48000	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
15	13311-1	UN	14022 - agulha hipodermica descartavel, siliconizada, com dispositivo de segurança, esteril, 25x8mm, haste de aço inoxidável com ponta bisel tritacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrao adaptável a seringas e outros dispositivos, proteor plástico, embalagem individual com abertura asseptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipos de esterelização, data de validade, número do lote e registro no m.s.	48000	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00
16	12554-1	UN	13162 - agulha para anestesia peridural pediatrica, 18g x 3 1/2, bisel tipo tuohy, com estilete metalico, aco inox, canhao transparente, graduacoes a cada 50mm, embalagem com dados de identificacao, registro ms, validade.	50	R\$ 37,12	R\$ 1.856,00
17	12542-1	UN	13134 - agulha para punção intra-ossea composta de dispositivo plastico com trava de segurança e mola disparadora, corpo plastico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetracao ajustavel, agulha trocar (mandril) em aco inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, tamanho adulto, calibre 15g, diametro 1,70mm, comprimento 33,3mm, profundidade ajustavel 0,5 a 2,5cm	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
18	15017-1	UN	16267 - agulha raqui quincke 22g longa(obeso) especificações do produto: - 0,7mm x 178mm - livre de látex - estéril	100	R\$ 63,65	R\$ 6.365,00



			a óxido de etileno - diâmetro da agulha: 0,7 mm - comprimento da agulha: 17,8 cm - ponta tipo quincke, paredes finas empunhadura anatômica com depressões digitais, conexao transparente, embalagem individual c/ abertura asséptica, devera constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote, registro no m.s			
19	18127-1	UN	18414 - agulha sonovisível de plexo - canula estimuladora e de injeção com cabo (para conector: ø2 mm) e tubo de injeção (adaptado) pontas facetada e compatível com sprotte® revestimento nanoline, relevos cornerstone ecogenicos, tubo de injeção e bocal: luer, tamanho 21 a 22g x 100mm - a visibilidade das pontas das canulas em puncoes orientadas ultrassonicamente, acondicionados em embalagens primarias, confeccionadas em papel grau cirurgico embalado individualmente, esteril de facil visualizacao do produto registro na anvisa	225	R\$ 92,80	R\$ 20.880,00
20	18126-1	UN	18413 - agulha sonovisível de plexo - canula estimuladora e de injeção com cabo (para conector: ø2 mm) e tubo de injeção (adaptado) pontas facetada e compatível com sprotte® revestimento nanoline, relevos cornerstone ecogenicos, tubo de injeção e bocal: luer, tamanho 22g x 50mm - a visibilidade das pontas das canulas em puncoes orientadas ultrassonicamente, acondicionados em embalagens primarias, confeccionadas em papel grau cirurgico embalado individualmente, esteril de facil visualizacao do produto registro na anvisa	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
21	5832-1	CX	3918 - agulha para bloqueio de plexo para uso em aparelho de neuro-estimulacao - bisel 30 graus, tubo da injeção com conexao luer-lock. Agulha completamente revestida e isolada eletricamente, esteril - tamanho a 50 x 04 - de g50 a g100 caixa com 25 unidades	8	R\$ 1.887,08	R\$ 15.096,64
22	11347-1	UN	12315 - alça de ressecção compatível com ressectoscopia da marca karl starz 26 french (alça de um polo).	60	R\$ 710,11	R\$ 42.606,60
23	2777-1	RL	76 - atadura de algodao ortopedico, medindo 20cm de largura por 18mt de	2400	R\$ 1,38	R\$ 3.312,00



			comprimento, confeccionada em fibras de algodao cru, cor natural, contendo em uma das faces uma camada de goma soluvel, apresentando relativa impermeabilidade, enrolada uniformemente em papel apropriado com embalagem contendo dados de identificao, procedencia, data de validade, registro no m.s.			
24	842-1	UN	2642 - almotolia plastica transparente 250ml	240	R\$ 3,60	R\$ 864,00
25	5830-1	UN	3915 - almotolia 500ml ambar	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
26	12531-1	UN	12747 - ambu em latex capacidade total de 1500 ml. Autoclavavel a 134° c. Máscara transparente com coxim em borracha tamanho adulto. Valvula de admissao de ar com conexao para a entrada do oxigenio. Valvula de escape, bolsa reservatorio e mangueira para conexão do ambu diretamente a rede de oxigênio móvel ou fixa. Eficaz ventilacao artificial ou enriquecido com oxigenio movel ou fixo.	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
27	12532-1	UN	12748 - ambu em latex capacidade total de 500 ml. Autoclavavel a 134° c. Máscara transparente com coxim em borracha tamanho infantil. Valvula de admissao de ar com conexao para a entrada do oxigenio. Valvula de escape, bolsa reservatorio e mangueira para conexão do ambu diretamente a rede de oxigênio móvel ou fixa. Eficaz ventilacao artificial ou enriquecido com oxigenio movel ou fixo.	12	R\$ 219,78	R\$ 2.637,36
28	508-1	UN	435 - aparelho de barbear descartavel, com duas laminasem aco inoxidavel revestido com platina, cromo e politetrafluoretileno, resinas hemoplasticas hidratantes e aluminio com dados de identificacao e procedencia.	3600	R\$ 0,96	R\$ 3.456,00
29	514-1	UN	1754 - aparelho para aferir pressao arterial adulto, com fechamento em ilhos (completo), material nao tecido de facil desinfeccao.	150	R\$ 84,26	R\$ 12.639,00
30	517-1	UN	1758 - aparelho pressão arterial, tipo aneroide, modelo portátil, material base metal, graduação mostrador 0 a 300 mmhg, material braçadeira nylon, tipo fecho braçadeira velcro, tamanho infantil, características adicionais bolsa para	6	R\$ 85,41	R\$ 512,46



			acondicionamento, componentes braçadeira, manguito e pera de látex, válvula com rosca, sistema de proteção antiqueda. Deve apresentar registro no ministério da saúde, certificado do imetro, garantia contra defeitos de fabricação.			
31	5717-1	UN	7333 - aspirador rede de vacuo plastico 400ml, tampa injetada em nylon com enxerto de metal cromado, manômetro de 0 30hg, botão de regulagem de aspiração, frasco graduado e bóia de segurança que impede a passagem de secreção para canalização, utilizado em rede de vácuo.	400	R\$ 169,85	R\$ 67.940,00
32	9421-1	UN	9880 - alça de polipectomia, descartável, diâmetro: 2,3mm, comprimento: 160cm.	12	R\$ 180,20	R\$ 2.162,40
33	16565-1	UN	17152 - aspirador tipo venturi de rede canalizada de gas. Ar comprimido. Transforma a pressao positiva em negativa gerando vacuo. Tampa injetada em nylon com inserto de metal, botão de controle de fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor em policarbonato. Conexão padrão abnt nbr 11906.	160	R\$ 118,34	R\$ 18.934,40
34	2661-1	RL	816 - atadura de crepon medindo 10cm de largura x 4,5 mts de comprimento com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodao cru, com bordas delimitadas, acabadas e elasticidade, adequadamente enrolada (uniformemente de forma cilidrica) isento de defeitos, embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de validade e registro no m.s.	24000	R\$ 0,75	R\$ 18.000,00
35	2773-1	RL	822 - atadura de crepon medindo 15 cm de largura por 4,5 mt de comprimento cm 13 fios/cm2, confeccionado c/100% algodao cru, com bordas delimitadas, acabadas elasticidade, adequadamente enrolada (uniformemente de forma cilindrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificacao, procedencia, datade validade e registro no m.s.	36000	R\$ 2,50	R\$ 90.000,00
36	2775-1	RL	825 - atadura de crepon medindo 20cm de largura por 4,5 metros de comprimento com 13 fios/ cm2, confeccionada com 100% algodao cru, com bordas delimitadas, acabadas e elasticidade, adequadamente enrolada (uniformemente de forma cilindrica) isento de defeitos, embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de validade e registro no m.s.	12000	R\$ 1,63	R\$ 19.560,00



37	3550-1	RL	3942 - atadura de crepon medindo 30cm de largura por 4,5 metros de comprimento, com 13 fios / cm <sup>2</sup> , confeccionada com 100% algodao cru, com bordas delimitadas, acabadas, elasticidade, adequadamente enrolada (uniformemente enrolada de forma cilindrica), isento de defeitos, embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de validade e registro no m.s.	240	R\$ 2,79	R\$ 669,60
38	2130-1	RL	814 - atadura de crepe, medindo aproximadamente 06cm de largura x 1,8 m em repouso e 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios/cm <sup>2</sup> , constituído de fios de algodao cru de alta torcao. Bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificacao, procedencia e registro no ministerio da saude	2400	R\$ 0,75	R\$ 1.800,00
39	3216-1	RL	828 - atadura gessada em rolo, embalada individualmente identificada com os dados de procedencia, data de fabricacao, prazo de validade, dimensoes, lote, data de fabricacao e registro no m.s. Com dimensoes de 10cm de largura por 3m de comprimento, tecido base 100% algodao, quantidade de gesso (gramatura) 420,0 a 480,0 g/m <sup>2</sup> , nao esteril.	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
40	3217-1	RL	829 - atadura gessada em rolo, embalada individualmente, identificada com os dados de procedencia, data de fabricacao, prazo de validade, dimensoes, lote, data de fabricacao e registro no m.s.com dimensao 15cm de largura por 3m de comprimento, tecido base, 100% algodao, quantidade de gesso (gramatura) 420,0 480,0 g/m <sup>2</sup> , nao esteril.	4000	R\$ 2,86	R\$ 11.440,00
41	14072-1	UN	14437 - avental confeccionado em tnt ( tecido nao tecido), manga longa, elastico nos punhos e tiras nas costas, com registro no ministerio da saude / anvisa - gramatura: 30 grs, cor: branca, comprimento: 95 cm, tamanho: unico	42000	R\$ 2,54	R\$ 106.680,00
42	14073-1	UN	14438 - avental confeccionado em tnt ( tecido nao tecido), manga longa, elastico nos punhos e tiras nas costas, com registro no ministerio da saude / anvisa - gramatura: 50 grs, cor: branca,	12000	R\$ 2,98	R\$ 35.760,00



			comprimento: 95 cm, tamanho: unico			
43	518-1	UN	1759 - avental descartável longo para quimioterapia. Em não tecido 100% polipropileno (sms), com reforço impermeável nas mangas, abdômen e tórax, punho em malha, atóxico e hipoalergênico. Confeccionado com material maleável e totalmente ajustável aos movimentos do corpo, com sistema de abertura, fechamento e ajuste da gola nas costas. Certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego.	4000	R\$ 16,32	R\$ 65.280,00
44	16227-1	CX	15643 - bandagem adesiva pós coleta para adulto, em formato esférico e na cor bege - cx com 500 unidades	60	R\$ 13,25	R\$ 795,00
45	16564-1	UN	17151 - bobina de papel termossensível 79mmx30m na cor branca ou amarela compatível com gasometro abl80 flex da radiometer	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00
46	4114-1	UN	99 - bolsa para agua quente, confeccionada em borracha natural, resistente a 100ø c, formato retangular com cantos arredondados, medindo 18cm de largura x25 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro no m.s..	36	R\$ 41,45	R\$ 1.492,20
47	16833-1	UN	17014 - bolsa térmica de gel para compressa quente e fria. Compressa reutilizável com material resistente externamente que evite vazamentos preenchido de gel térmico não tóxico. Pode ser usada quente ou fria. Composição: - filme: camadas de poliamida/polietileno internamente e polietileno na camada externa termogel: polímero vinílico, tea, conservante e agente anticongelante. Tamanho g com dimensões aproximadas: 23 x 16 cm. Data de validade visível na bolsa	120	R\$ 22,93	R\$ 2.751,60
48	4920-1	UN	1801 - braceira pni 1 via em silicone com manguito acoplado para monitor multiparamétrico - infantil 10-19 cm, com conector de metal para braceira de pni, características adicionais completo, especificação para uso compatível no monitor multiparâmetro alfamed vita 500e	36	R\$ 41,33	R\$ 1.487,88
49	16824-1	UN	17005 - cabo adaptador/extensão de pressão invasiva para 6 pinos aami, compatível com monitores prolife	100	R\$ 218,33	R\$ 21.833,00



			c12/120150			
50	13372-1	UN	13908 - cabo de oximetria com sensor infravermelho acoplado ao cabo, compatível com monitor multiparametrico alfamed vita 600	24	R\$ 201,30	R\$ 4.831,20
51	13371-1	UN	13907 - cabo de oximetria com sensor infravermelho acoplado ao cabo, compatível com monitor multiparametrico dixtal dx 2010	24	R\$ 211,65	R\$ 5.079,60
52	13373-1	UN	13909 - cabo de oximetria com sensor infravermelho acoplado ao cabo, compatível com monitor multiparametrico inmax	24	R\$ 197,83	R\$ 4.747,92
53	12323-1	UN	13054 - cabo sensor de oximetria adulto (somente do paciente) compatível com monitor g&e dash 4000	40	R\$ 199,86	R\$ 7.994,40
54	14321-1	UN	14800 - cabo de oximetria compatível com o monitor multiparametrico prolife p10	40	R\$ 197,83	R\$ 7.913,20
55	15685-1	UN	15413 - cabo de sensor de oximetria completo compatível com monitor prolife modelo t3 - para tecnologia do sensor de oximetria do monitor t3 é nelcor	40	R\$ 219,00	R\$ 8.760,00
56	16821-1	UN	17002 - cabo ecg 5 vias tipo garra, peça única, ifc, compatível com monitores prolife c120/150	20	R\$ 194,98	R\$ 3.899,60
57	16822-1	UN	17003 - cabo extensor etco <sup>2</sup> para sensores masimo, compatível com monitores prolife c150	36	R\$ 288,00	R\$ 10.368,00
58	16823-1	UN	17004 - cabo extensor etco <sup>2</sup> para sensores plc, compatível com monitores prolife c12/120	20	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
59	18204-1	UN	17801 - cadarço vascular de silicone - estéril, tamanho 1,00x762 mm, tamanho polegada 0,004x30\u201d	120	R\$ 35,93	R\$ 4.311,60
60	16552-1	PCT	16890 - campo cirurgico esteril plastico 90x120cm pacote com 100 unidades	24	R\$ 610,00	R\$ 14.640,00
61	11906-1	UN	12845 - caneta para bisturi eletronico fabricada em material resistente que suporta altas temperaturas, reutilizavel, autoclavavel, com cabo de ligacao de 4m, com acionamento no pedal, indicada para cirurgias gerais de pequeno, medio e grande porte - compatível com bisturi marca emai e wen	24	R\$ 281,53	R\$ 6.756,72



62	18186-1	UN	18292 - caneta demografica especial para demarcar a pele. Permite tracado fino (0,2mm) ou grosso (2mm). Tinta removivel com alcool. Nao toxica. Indicada para cirurgia em geral	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
63	5015-1	UN	128 - canula traq. Metal n.08	24	R\$ 105,90	R\$ 2.541,60
64	11901-1	KIT	12746 - canula para traqueostomia modelo biesalski (conjunto) composto por: 01 canula externa para traqueostomia, sem balao, em pvc termosensível, siliconizada, com 2 canulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente) tampa da protecao anti tosse valvula de fonacao, conector para oxigenio placa (asa) de fixacao e fita de fixacao ajustavel com velcro nas extremidades, descartavel, esteril, tamanho 9 mm, embalagem individualmente, com dados de referencia, marca, modelo, fabricante, validade e registro ms	24	R\$ 444,48	R\$ 10.667,52
65	15979-1	UN	16741 - cateter de acesso venoso central mono lumen 16ga x 20 cm	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
66	17806-1	UN	17737 - circuito respiratório fabricado em silicone e totalmente autoclavável. Traqueia corrugada externamente e lisas em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao circuito respiratório. Material resistente a altas temperaturas e 100% autoclavável. Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem traqueias em silicone 22mm x 1500mm (adulto)	36	R\$ 230,50	R\$ 8.298,00
67	15686-1	UN	15414 - circuito respirtatorio fabricado em silicone e totalmente autoclavavel. Traqueia corrugada externamente e lisas em sua face interna, dando maior resistencia e flexibilidade ao circuito respiratorio. Material resistente a altas temperaturas e 100 % autoclavavel. Traqueia translucida de facil higienizacao e secagem, em silicone, medida: 22 x 1200 mm (adulto)	36	R\$ 287,65	R\$ 10.355,40
68	18239-1	UN	17752 - clip de polímero (união do polipropileno e poliamida), não absorvível, único clip com mecanismo de travamento e capaz de reverter a ligadura. Tamanho: large (l) cor: roxo - para vasos de aproximadamente 10,0mm a 13,0mm. Estéril, aprotogênio e atóxico. Com 06 clips por blister	60	R\$ 462,00	R\$ 27.720,00
69	16530-1	UN	17027 - clipe metálico de titanio grande	240	R\$ 51,50	R\$ 12.360,00



			(lt 400) totalmente em titânio com fechamento distal proximal, com superfície interna com serrilhas transversal atraumático e com extremidades arredondadas (atraumáticas), no tamanho grande. Esterilizado em irradiação embalagem com dados de identificação e procedência e registro no ms			
70	17985-1	UN	18145 - clipe metálico de titânio médio grande (lt 300) totalmente em titânio com fechamento distal proximal, com superfície interna com serrilhas transversal atraumático e com extremidades arredondadas (atraumáticas), esterilizado em irradiação embalagem com dados de identificação e procedência e registro no ms, compatível com clipadora edlo.	300	R\$ 51,81	R\$ 15.543,00
71	3142-1	UN	6520 - clipe metálico totalmente em titânio com fechamento distal proximal, com superfície interna com serrilhas transversal atraumático e com extremidades arredondadas (atraumáticas), no tamanho médio-grande. Esterilizado em irradiação embalagem com dados de identificação e procedência e registro no ms. Compatível com o aparelho clipador storz.	360	R\$ 32,50	R\$ 11.700,00
72	16477-1	UN	15478 - coletor de mat. Perfuro ou cortantes para descarte de resíduos químicos ou quimioterápicos não perfuros cortantes oriundos dos serviços de saúde tais como (agulhas, seringas, bisturi, frascos, ampolas, etc ) fab.de acordo c/as normas da abnt nbr13858 de maio de 1997 e do idt nea 55, na cor laranja, impresso de acordo c/as normas nbr 7500 c/ simbologia de material químico ou quimioterápico, e normas de uso, kit composto de: a-cx fabricada em papelão ondulado c/ trava p/ lacre, elimina o uso de fitas adesivas, duas alças duplas nas laterais p/ transporte, evitando contato c/ o corpo ao ser transportado.b-cinto e fundo protetores, fabricado em papelão couro(rígido), contra perfurações.c-saco plástico cor laranja impresso c/ instruções de montagem, c/ dupla finalidade1' -tipo sacola p/ transp. Até a unidade, 2' -forra-ção total (interna) contra umidade.d-bandeja de forma baixa, impermeabilização c/resina anti umidade para recebimento de líquidos.cx c/10un, capacidade13lt, util:10lt	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00



73	3931-1	UN	166 - coletor de urina sistema aberto - bolsa coletora com capacidade de 1200 ml c/ valvula anti-refluxo, pinca corta fluxo, membrana auto cicatrizante p/coleta de amostra de urina, valvula de drenagem ampla e ergonomica, adaptador para sonda escalonado, embalagem com dados de identificacao, procedencia, validade e registro no m.s..	1100	R\$ 3,62	R\$ 3.982,00
74	1524-1	UN	3467 - equipo (coletor) de incontinencia urinaria com dados de identificacao, procedencia, tempo de validade e registro no m.s..	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
75	16793-1	UN	16900 - compressa cirurgica, (campo operatório), não estéril, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo com fio radiopaco, com entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. Cadarço duplo em forma de alça. Costura nas laterias que permite maior segurança, não solta fiapos. Medida 23x25 cm e gramatura 35 gramas.	2500	R\$ 4,04	R\$ 10.100,00
76	17221-1	UN	17272 - conector para circuito de anestesia t-ayres. Reto com saída lateral. Autoclavavel, reutilizavel, para conexões de mangueiras, tubos ou traqueias usados em circuitos respiratórios tamanhos 22mmx22mmx9mm adulto	12	R\$ 21,55	R\$ 258,60
77	11369-1	UN	13192 - conector reto 22 x 22 mm autoclavavel	40	R\$ 17,47	R\$ 698,80
78	16939-1	UN	17759 - conjunto de mangueira de aspiração, compatível com o equipamento respirador da marca wavevac/hepa	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
79	8887-1	UN	8747 - conjunto de nebulizacao com mascaras transparentes (contendo 01 mascara, 01 mangueira e 01 copo dosador), adulto, para ar comprimido. Embalados individualmente, identificados com dados de referencia, marca, modelo, fabricante, validade e registro no m.s.	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
80	9178-1	UN	11481 - disco ceramico compativel com valvulas do carrinho de anestesia fabius plus (drager)	50	R\$ 179,16	R\$ 8.958,00
81	16532-1	UN	17029 - dreno penrose composto de 100% silicone, o que o torna um material menos traumático. Possui linha radiopaca, tamanho de 10mm de	100	R\$ 27,87	R\$ 2.787,00



			diâmetro por 300 a 400 mm de comprimento			
82	17019-1	UN	18212 - eletrodo cardiologico de membros, conjunto com 4 unidades, compativel com ecg, cardioline prolife	15	R\$ 111,08	R\$ 1.666,20
83	4071-1	UN	204 - eletrodo descartavel p/monitorizacao cardiaca, adulto, composta de esponjas duplas c/gel em kel com protecaoate a utilizacao, pino de encaixe em aco inox, contra pino de prata / cloreto de prata suporte protetor poroso e hipoalergenico, formato aro flexivel c/ adesivo hipoalergenico, embalagem. Secadas, individualmente, c/ dados de identificacao e procedencia, validade e registro no m.s.	55000	R\$ 0,46	R\$ 25.300,00
84	17011-1	UN	17743 - eletrodo eletrocirúrgico universal de corte profundidade ajustável, haste diam 1,8mm x 45 graus	60	R\$ 116,00	R\$ 6.960,00
85	18237-1	UN	17750 - eletrodo eletrocirúrgico, alça quadrada, reto, 10mm x10mm x120mm, haste diam 1,8mm	60	R\$ 95,56	R\$ 5.733,60
86	18235-1	UN	17748 - eletrodo eletrocirúrgico, alça, 15mm x 10mm x 120mm, haste diam 1,8mm	60	R\$ 101,11	R\$ 6.066,60
87	18236-1	UN	17749 - eletrodo eletrocirúrgico, alça, reto, 10mm x 10mm x 120mm, haste diam 1,8 mm	60	R\$ 101,11	R\$ 6.066,60
88	17015-1	UN	17747 - eletrodo eletrocirúrgico, alça, reto, 20mm x 10mm x 120mm, haste diam 1,8mm	60	R\$ 93,04	R\$ 5.582,40
89	17010-1	UN	17742 - eletrodo eletrocirúrgico, alça, reto, diam 5 mm x 50mm, haste diam 1,8 mm	60	R\$ 94,86	R\$ 5.691,60
90	17012-1	UN	17744 - eletrodo eletrocirúrgico, alça, reto, diam 7mm x 50mm, haste diam 1,8 mm	60	R\$ 99,94	R\$ 5.996,40
91	14111-1	UN	14107 - eletrodo para caneta de bisturi eletrico, haste longa de no minimo 20 com de comprimento, ponta tipo faca, fabricado em inox, revestido de espaguete termico e autoclavavel, compativel com caneta para cauterio da marca wen / deltronix	24	R\$ 79,30	R\$ 1.903,20
92	16460-1	UN	16609 - eletrodo para eletrocauterio emai modelo faca reta 67mm	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00



93	6258-1	UN	3982 - equipo macro gotas com injetor lateral, sistema fechado, entrada de ar e filtro, câmara flexível e conector plug. Fabricado em pvc transparente e atóxico. Possui tubo flexível com comprimento aproximado de 1,2m. Conforme portaria inmetro 502/11 de acordo com nbr 8536-5, embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno., Com dados de identificação, validade, procedencia e registro no m.s.	80000	R\$ 1,93	R\$ 154.400,00
94	13940-1	UN	13716 - equipo macrogotas para administração de dietas enterais. Ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento flexível e transparente. Tubo flexível e transparente em p.v.c. (mínimo 1.20m de comprimento). Regulador de fluxo clamp e rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Sem filtro. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Conforme portaria inmetro 502/11 de acordo com nbr 8536-5, validade: 24 meses após a esterilização. Produto de uso único. Atóxico. Estéril. Apirogênico.	5500	R\$ 3,50	R\$ 19.250,00
95	13530-1	UN	14285 - escova de limpeza autoclavavel 2,4 x2200mm, com cerdas de 5,0mm, para endoscopios flexiveis com canal de trabalho de 2,8 mm de diametro	60	R\$ 189,99	R\$ 11.399,40
96	13531-1	UN	14286 - escova de limpeza descartavel 2,4 x2200mm, com cerdas de 5,0mm, para endoscopios flexiveis com canal de trabalho de 2,8 mm de diametro	240	R\$ 24,75	R\$ 5.940,00
97	12078-1	UN	11029 - escova para jarros, papagaios 3,440 x 10cm, comprimento cabeça da escova com cabo de arame torcido 12,5cm comprimento	36	R\$ 158,00	R\$ 5.688,00
98	17817-1	UN	17817 - extensao para oxigenio para reanimador ambu pvc - 2,00m, composto por mangueira, borboleta, conector e bico	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00
99	16528-1	UN	17025 - faixasmarch com 15 cm de largura por 2m de comprimento,siliconizada rolo, embalagem individual com dados de identificação,procedência, validade e registro no m.s, embalado em papel grau cirúrgico, estéril, com selagem uniforme que proporciona barreiramicrobiana, a manutenção da esterilidade e a técnica asséptica para	40	R\$ 39,03	R\$ 1.561,20



			abertura			
100	16792-1	UN	16899 - fio bugie: guia para intubação traqueal com fluxo de oxigênio durante as manobras	15	R\$ 44,74	R\$ 671,10
101	16165-1	UN	15818 - fio guia em j para intubacao. Auxilia na inserção de tubos endotraqueais é composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Autoclavável a 134°C. Adulto pequeno. Para tet 5 mm. Comprimento: 45 cm. Deve ser utilizado com sonda endotraqueal. Produto de uso único, esterilizado a óxido de etileno. Embalado individualmente.	15	R\$ 43,50	R\$ 652,50
102	440-1	RL	1367 - fita adesiva c/ dimensao de 19cm de largura por 50m de comprimento, confeccionada c/ dorso de papel crepado e massa adesiva a base de borracha natural e resina, cor bege, com boa adesao, papel p/ escrita embalado individualmente, constando externamente dados de identificacao, procedenciada de validade e registro no m.s. (fita crepe)	2400	R\$ 4,48	R\$ 10.752,00
103	3282-1	RL	4102 - fita hipoalergenica para curativos em geral confeccionada com nao tecido, massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergenico distribuida uniformemente em toda sua extensao, c/ dimensao de 10 cm x 10 m cor branca com capa, excelente adesao isenta de sujidades, enrolada em carretel, em embalagem, com dados de identificacao, procedencia, data de validade e registro no m.s.	1000	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00
104	3195-1	UN	221 - fita para autoclave 19mm x 30m, na cor creme c/ listras brancas, para fechamento e identificacao em pacotes de tecido a serem esterilizados em autoclave a vapor, apos exposicao ao ciclo, as listras tornan-se cinza escuro, embalagem com dados de identificacao, procedencia, validade e registro no m.s.	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
105	10009-1	UN	6526 - fita para monitoracao da concentracao minima eficaz do glutaraldeido - concentracao de 1,5 por cento. Embalagem contendo 60 tiras	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
106	14156-1	UN	13514 - fixador de tubo de alimentacao nasal com hidrocoloide	200	R\$ 10,03	R\$ 2.006,00
107	16838-1	UN	16924 - fralda descartável geriátrica,	24000	R\$ 2,46	R\$ 59.040,00



			formato anatômico, tamanho g (grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de falso tecido e gel superabsorvente cobertura externa impermeável, flexível e resistente sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas barreiras laterais antivazamento peso do usuário em torno de 70 a 90kg, medida da cintura de 100 a 150cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a rdc n°142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/anvisa.			
108	16839-1	UN	16925 - fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho m (médio), não tóxico, antialérgica, composição interna de falso tecido e gel superabsorvente cobertura externa impermeável, flexível e resistente sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas barreiras laterais antivazamento peso do usuário em torno de 40 a 70kg, medida da cintura de 80 a 130cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a rdc n°142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/anvisa	4800	R\$ 2,33	R\$ 11.184,00
109	16841-1	UN	16927 - fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho xg (extra grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de falso tecido e gel superabsorvente cobertura externa impermeável, flexível e resistente sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas barreiras laterais antivazamento peso do usuário acima de 90kg, medida da cintura em torno de 120 a 168cm. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a rdc n°142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/anvisa.	36000	R\$ 2,25	R\$ 81.000,00
110	16551-1	UN	16889 - frasco coletor de urina, esteril, com tampa de rosca, transparente, capacidade 80ml	12500	R\$ 0,48	R\$ 6.000,00
111	5519-1	PCT	865 - compressa de gaze 7,5cm de largura x 7,5cm de comprimento com 13	12000 0	R\$ 0,76	R\$ 91.200,00



			fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodao esterilizado, isenta de amido, alvejante optico e residuo de detergente, acidos, alcalis com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrofila, de cor branca, acondicionada em pacotes com 10 unidades, embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de validade, registro no ms.			
112	3351-1	PCT	866 - compressa de gaze 7,5cm de largura x 7,5cm de comprimento com 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodao nao esteril, isenta de amido, alvejante optico e residuo de detergente, acidos, alcalis com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrofila, de cor branca, acondicionada em pacotes com 500 unidades, embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de validade, registro no ms.	500	R\$ 29,55	R\$ 14.775,00
113	1526-1	RL	3470 - compressa de gase em rolo (tipo queijo) c/ 91cm de largura x 3 dobras alvejada, hidrofila, nao esteril 08 dobras, 13 fios 100% algodao, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, embalagem com dados de identificacao, procedencia, validade e registro no m.s..	220	R\$ 100,10	R\$ 22.022,00
114	3791-1	CX	715 - haste flexivel, e inquebravel com ponta coberta. Algodao macio, firme, nao solta fiapo e c/ antigerme, higienico, embalagem com dados de identificacao, procedencia e registro m.s. Contendo 75 hastes.	150	R\$ 1,64	R\$ 246,00
115	14306-1	UN	14725 - indicador de sujidade para lavadora ultrassonica - caracteristicas tecnicas: tiras na medida aproximada de 70 mm x 30 mm, com lugar para registro de informacoes. Composicao do indicador de sujidade: proteinas, hidratos de carbono, acos graxos e corantes. Nivel alto de dificuldade, nao toxico. Temperatura a ser suportada: de 20 a 65 °.	150	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50
116	15968-1	UN	16730 - infusor elastomérico portátil 100 ml com tempo de infusão de 24 horas, sendo a taxa de infusão 4 ml/hvolume final 99 ml	250	R\$ 123,19	R\$ 30.797,50
117	15613-1	UN	16126 - jelco n 16 sem dispositivos de segurança	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
118	13449-1	UN	13942 - cateter intravenoso periferico, numero 18, sem dispositivos de	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00



			segurança, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, com protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-lok, translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de fluxo transparente, radiopaco, apirogenico, esterelizado por oxido de etileno.			
119	13451-1	UN	13944 - cateter intravenoso periferico, numero 20, sem dispositivos de segurança, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, com protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-lok, translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de fluxo transparente, radiopaco, apirogenico, esterelizado por oxido de etileno.	300	R\$ 1,64	R\$ 492,00
120	10236-1	KIT	11046 - kit cateter eletrodo bipolar temporario para marca - passo cardiaco externo nas medidas entre 4 e 7fr, comprimento 125cm, espaço do eletrodo 15mm. Acompanha introdutor e fio guia. Embalagem individual, esterilizado a oxido de etileno, com dados de identificação, instrucoes de uso e registro no ministerio da saude. Produto de uso unico. Tamanhos: 4fr x 125cm - 5fr - 6fr - 7fr.	10	R\$ 1.225,00	R\$ 12.250,00
121	11581-1	UN	12232 - kit para ligadura elastica, montado de 01 cilindro com 06 aneis em latex e 01 manopla, diametro: 9,5mm - 11.0mm	12	R\$ 516,00	R\$ 6.192,00
122	16195-1	UN	15581 - kit rabicho ecg 5 vias compativel com monitor drager infinity delta xl	24	R\$ 272,95	R\$ 6.550,80
123	3758-1	UN	256 - lamina para bisturi numero 10 descartavel, esteril, confeccionada em aco inoxidavel de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidacao. A lamina devera apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se ao cabo de bisturi padrao. Deverao ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto. Ate o momento do uso, facilitando a abertura e transferencia do conteudo, c/ tecnica asseptica, acondicionadas em caixas de acordo c/ a praxe do fabricante de acordo c/ o dispositivo dalei no 8078/90 no , embalagem com dados de identificação e procedencia e registro m.s.	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
124	3761-1	UN	259 - lamina para bisturi, numero 11	4200	R\$ 0,32	R\$ 1.344,00



			descartavel, esteril, confeccionada em aco inoxidavel de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidacao. A lamina devera apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se ao cabo de bisturi padrao. Deverao ser embalados individualmete de forma a garantir a esterilidadee integridade do produto ate o momento do uso, facilitando a abertura e transferencia do conteudo, com tecnica, asseptica, acondicionadas em caixas de acordo com a praxe do fabricante, de acordo com odispositivo da lei 8078/90 no, embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro m.s.			
125	2602-1	UN	271 - lamina para bisturi numero 15, descartavel, esteril, confeccionada em aco inoxidavel de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidacao. A lamina devera apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se ao cabo de bisturi padrao. Deverao ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto ate o momento do uso facilitando a abertura e transferencia do conteudoc/ tecnica asseptica, acondicionadas em cx de acordo c/a praxe do fabricante de acordo c/ dispositivo dalei no 8078/90 , embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro m.s.	3300	R\$ 0,37	R\$ 1.221,00
126	2607-1	UN	275 - lamina para bisturi numero 22, descartavel, esteril confeccionada em aco inoxidavel de 1ª qualidade isenta derebarbas e sinais de oxidacao. A lamina devera apresentar-se perfeitamente afiada, adaptando-se ao cabo de bisturi padrao. Deverao ser embaladas individualmente de forma a garantir a esterilidadee integridade do produto ate o momento do uso, facilitando a abertura e transferencia do conteudo, com tecnica asseptica, acondicionadas em caixas deacordo com a praxe do fabricante, de acordo com odispositivo da lei 8078/90, embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro m.s.	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
127	3201-1	UN	228 - lamina para barbear em aco inox, corte na duas laterais, isenta de rebarbas ou sinais de oxidacao, embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro m.s.	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
128	9757-1	UN	11778 - lampada de xenon de 150 watts -	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00



			compatível com processadora marca fujinon - modelo 2200			
129	11595-1	UN	12266 - lancetas estereis para teste de glicemia capilar (puncao digital) em aco inoxidavel, ponta em visel e embutida em corpo plastico ou outro material compativel com a finalidade, com tampa protetora de facil remocao. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto ate o momento da utilizacao. Utilizacao unica por meio de dispositivo de seguranca conforme nr32.	11000 0	R\$ 0,10	R\$ 11.000,00
130	16826-1	UN	17007 - linha de amostra nomoline alta umidade com adaptador de vias aéreas adu/ped, 2m, compatível com monitores prolife c150.	250	R\$ 272,95	R\$ 68.237,50
131	11685-1	L	11556 - lubrificante mineral hidrossolúvel atóxico, sem silicone, não oleoso, permeável ao agente esterilizante (vapor), pronto para uso.	12	R\$ 92,70	R\$ 1.112,40
132	7840-1	CX	9100 - luva de procedimento em vinil, totalmente isenta de po, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reacoes alergicas ao contato do amido (po), nao esteril, fabricada em pvc incolor, isenta de po, aprovada pelo ministerio do trabalho, atoxica e apirogenica, descartavel e de uso unico, tamanho: m, caixa com 100 unidades	300	R\$ 22,10	R\$ 6.630,00
133	7389-1	PÇ	9077 - luva de procedimento em vinil, totalmente isenta de po, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reacoes alergicas ao contato do amido (po), nao esteril, fabricada em pvc incolor, isenta de po, aprovada pelo ministerio do trabalho, atoxica e apirogenica, descartavel e de uso unico, tamanho: p, caixa com 100 unidades	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
134	2193-1	UN	4182 - luva cirurgica esteril confeccionada em composto especial de latex natural, o que oferece caracteristicas de alta sensibilidade tatil, flexibilidade e resistencia com formato anatomico, em punhado alongado e reforcada c/estrias longitudinais para melhor fixacao no punho, punho com trava mecanicalubrificado bio absorvel, embalagem envelope interno com identificacao das luvas, envelopes externo em papel grau cirurgico selada a quente nos quatros lados, com abas	1600	R\$ 2,23	R\$ 3.568,00



			superior que permite abertura asseptica, com dados de identificação na face externa, esterizada pelo método raio gama. Tamanho n. 8.5 - com certificado de aprovação (c.a.)			
135	15015-1	UN	15805 - luva cirúrgica estéril confeccionada em composto especial de látex natural, o que lhe dá as características de alta sensibilidade tátil, flexibilidade e resistência com formato anatômico, empunhado alongado e reforçado com estrias longitudinais para melhor fixação no punho, punho com trava mecânica lubrificada bio absorvível, embalagem envelope interno com identificação das luvas, envelopes externo em papel grau cirúrgico selada a quente nos quatro lados com abas superiores que permite abertura asséptica, com dados de identificação na face externa, esterilizada pelo método raio gama, tamanho 6,5 com certificado de aprovação (c.a.)	6000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
136	11722-1	CX	403 - luva de latex para procedimentos, grande, em latex natural, não esteril, ambidestro, levemente talcada, descartavel, embalagem com dados de identificação e procedencia, data de validade e registro m.s. Caixa com 100 un. - com certificado de aprovação (c.a.)	900	R\$ 21,40	R\$ 19.260,00
137	11772-1	CX	401 - luva de latex para procedimentos, media, em latex Natural, não esteril, ambidestro, levemente talcada Descartavel, embalagem com dados de identificação e procedencia, data de validade e registro m.s. Caixa com 100 un. - com certificado de aprovação (c.a.)	6500	R\$ 21,40	R\$ 139.100,00
138	11771-1	CX	400 - luva de latex para procedimentos, pequena, em latex natural, não esteril, ambidestro, levemente talcada descartavel, embalagem com dados de identificação e procedencia, data de validade e registro m.s. Caixa com 100 un. - com certificado de aprovação (c.a.)	8500	R\$ 21,40	R\$ 181.900,00
139	6922-1	CX	8123 - luva de procedimento de latex sem talco, tamanho p. Caixa com 100un.	350	R\$ 23,93	R\$ 8.375,50
140	14407-1	CX	14895 - luva de latex para procedimentos, tamanho pp, em latex natural, não esteril, ambidestro, levemente talcada descartavel, embalagem com dados de identificação e	200	R\$ 19,05	R\$ 3.810,00



			procedencia, data de validade e registro m.s. Caixa com 100 un. - com certificado de aprovacao (c.a.)			
141	3584-1	PCT	405 - luva plástica estéril para ginecologia e mastologia (toque) - pcte c/ 100 unidades. Luva plástica para procedimento , transparente, estéril, descartável, ambidestra e de tamanho único. Pacote com 100 (cem) unidades embaladas individualmente. Produto descartável e estéril.	12	R\$ 11,90	R\$ 142,80
142	2199-1	RL	4188 - malha tubular ortopedica, tamanho 04cm x 25 metros, constituída de fios de algodao, binados, tipo punho simples de malha com elasticidade adequada, isenta de defeitos com 25 metros, embalagem constando externamente identificacao e procedencia data de validade e registro m.s.	24	R\$ 10,32	R\$ 247,68
143	3224-1	RL	840 - malha tubular ortopedica, tamanho 06 cm x 25 metros constitui de fios de algodao binados, tipo punho simplesde malha com elasticidade adequada,isenta de defeitos. Embalagem constando externamente identificacao e procedencia data de validade e registro m.s.	60	R\$ 13,96	R\$ 837,60
144	10781-1	RL	842 - malha tubular ortopedica, tamanho 08 cm x 25 metros, constitui de fios de algodao, binados, tipo punho simplesde malha com elasticidade adequada, isenta de defeitos, embalagem constando externamente identificacao e procedencia data de validade e registro m.s.	30	R\$ 17,89	R\$ 536,70
145	10782-1	RL	844 - malha tubular ortopedica tamanho 10 cm x 25 metros, constituído rolo de fios de algodao binados, tipo punho simples de malha com elasticidade adequada, isenta de defeitos, embalagem constando externamente identificacao e procedencia data de validade e registro m.s.	80	R\$ 18,13	R\$ 1.450,40
146	3232-1	RL	848 - malha tubular ortopedica, tamanho 20 cm, constitui rlda de fios de algodao, binados, tipo punho simplesde malha com elasticidade adequada, isenta de defeitos,com 25 metros, embalagem constando esternamente os dados de identificacao e procedencia	30	R\$ 36,54	R\$ 1.096,20
147	10785-1	RL	3471 - malha tubular ortopedica tamanho 30 cm, constituin rolo de fios de algodao binados, tipo punho simplesde	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00



			malha com elasticidade adequada, isenta de defeitos, com 25 metros, embalagem constando externamente identificação e procedência			
148	18128-1	UN	18415 - máscara de oxigênio esteril de alta concentração tamanho pediátrico com reservatório. Confeccionado em policloreto de vinila e material translúcido. ( máscara + fio + bolsa 600 ml)	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
149	13815-1	UN	13710 - máscara laringea desc. N.2,0 (sem latex)	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
150	11372-1	UN	13194 - máscara orofacial hospitalar ventilada, com disco microfix, tamanho g, autoclavável, com almofada protetora, espaço morto, pressão de terapia de 4 a 40 cm/ h <sub>2</sub> o, resistência a queda de pressão a 50l/mim: 0,1 cm / h <sub>2</sub> o ou 100 l / mim= 0,4 cm / h <sub>2</sub> o expiração a 50 l / mim e 0,8 cm / h <sub>2</sub> o. Acompanhada de presilhas e arnes. Embalagem com dados de identificação e procedência, validade e registro no ministério da saúde	6	R\$ 1.753,52	R\$ 10.521,12
151	11370-1	UN	13193 - máscara orofacial hospitalar ventilada, com disco microfix, tamanho m, autoclavável, com almofada protetora, espaço morto, pressão de terapia de 4 a 40 cm/ h <sub>2</sub> o, resistência a queda de pressão a 50l/mim: 0,1 cm / h <sub>2</sub> o ou 100 l / mim= 0,4 cm / h <sub>2</sub> o expiração a 50 l / mim e 0,8 cm / h <sub>2</sub> o. Acompanhada de presilhas e arnes. Embalagem com dados de identificação e procedência, validade e registro no ministério da saúde	6	R\$ 1.753,52	R\$ 10.521,12
152	11371-1	UN	13195 - máscara orofacial hospitalar ventilada, com disco microfix, tamanho p, autoclavável, com almofada protetora, espaço morto, pressão de terapia de 4 a 40 cm/ h <sub>2</sub> o, resistência a queda de pressão a 50l/mim: 0,1 cm / h <sub>2</sub> o ou 100 l / mim= 0,4 cm / h <sub>2</sub> o expiração a 50 l / mim e 0,8 cm / h <sub>2</sub> o. Acompanhada de presilhas e arnes. Embalagem com dados de identificação e procedência, validade e registro no ministério da saúde	6	R\$ 1.753,11	R\$ 10.518,66
153	112-1	UN	2210 - máscara de nebulização adulto, maleável (cor:verde)	100	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
154	12317-1	UN	13027 - máscara para oxigênio de silicone, autoclavável, acompanha mangueira extensora e presilha para prender a máscara no rosto, tamanho	24	R\$ 10,57	R\$ 253,68



			adolescente.			
155	12318-1	UN	13028 - mascara para oxigenio de silicone, autoclavavel, acompanha mangueira extensora e presilha para prender a mascara no rosto, tamanho adulto	24	R\$ 10,57	R\$ 253,68
156	12316-1	UN	13026 - mascara para oxigenio de silicone, autoclavavel, acompanha mangueira extensora e presilha para prender a mascara no rosto, tamanho infantil	24	R\$ 10,60	R\$ 254,40
157	11218-1	UN	13082 - mascara para ventilacao nao invasiva, com coxim inflavel (siliconizado). Conexao universal, transparente, autoclavavel, nº 0	12	R\$ 30,22	R\$ 362,64
158	16827-1	UN	17008 - membrana da válvula expiratória, compatível com respirador mindray sv300	3	R\$ 149,50	R\$ 448,50
159	8756972617 32-1	UN	suporte para tubos deverá auxiliar profissionais das áreas laboratoriais que envolvem o uso de kit panótico, coleta de sangue ou microscopia, entre outros; o suporte deverá conter 04 furos que permitem encaixes de tubos de coleta com diâmetro máximo de 1,1 cm (11 mm), 1,3 cm (13 mm) e 1,5 cm (15 mm); os furos de 1,1 cm devem ser compatíveis com tubos de 0,5 ml, os furos de 1,3 cm devem ser compatíveis com tubos de 2,7 ml, 3,6 ml, 4ml, 5ml e 6ml e os furos de 1,5 cm devem ser compatíveis com tubos de 8 ml e 9 ml; similar a suportes lab	15	R\$ 38,73	R\$ 580,95
160	8756972617 30-1	UN	Bola de isopor, com 25 mm de diâmetro, maciça em eps, compatível com styroform	400	R\$ 0,32	R\$ 128,00
161	14834-1	UN	14654 - oleo mineral lubrificante para instrumental de baixa e alta rotacao, utilizados em cirurgias odontologicas, frasco com 200 a 250ml	12	R\$ 37,03	R\$ 444,36
162	16976-1	UN	17606 - oximetro de pulso/dedo infantil-simples de operar e conveniente para transportar. Baixo consumo de energia, funciona até 40horas continuamente, visor em oled. Funciona com 2 pilhas aaa ( inclusas). Indicador de carga das baterias. Desligamento automatico após 8 segundos em uso. Recomendado para verificações periodicas. Registro na anvisa	12	R\$ 155,03	R\$ 1.860,36



163	5681-1	UN	5118 - papel crepado 30x30	50000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
164	7362-1	UN	2218 - papel crepado 310g 60x60	8000	R\$ 0,88	R\$ 7.040,00
165	123-1	UN	2219 - papel crepado 310g 90x90	10000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
166	12023-1	UN	12841 - papel grau cirurgico, resistente a esterilizacao e ao manuseio atoxico com uma face branca opaca e a outra transparente, descartavel, tamanho 50mmx100m, com dados de identificacao e procedencia, validade e registro no m.s.	1000	R\$ 30,20	R\$ 30.200,00
167	12025-1	UN	12843 - papel grau cirurgico 200mmx100m tubular, com dados de identificacao e procedencia, validade e registro no m.s.	50	R\$ 168,09	R\$ 8.404,50
168	17503-1	UN	18319 - pasta preenchidora e barreira protetora de pele, para selar e nivelar irregularidades da pele periestomal. Composta no minimo por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sodica. Sem alcool. Embalagem de 50 a 60 gramas	36	R\$ 90,83	R\$ 3.269,88
169	13692-1	UN	14064 - pinca de biopsia para colonoscopia descartavel, formato oval, comprimento de 230cm, compativel com canal de biopsia de 2,3 mm	12	R\$ 28,99	R\$ 347,88
170	13693-1	UN	14065 - pinca de biopsia para endoscopia descartavel, formato oval, comprimento de 160cm, compativel com canal de biopsia de 2,8 mm	12	R\$ 28,99	R\$ 347,88
171	10332-1	UN	9763 - pinca de biopsia pulmonar, fenestrada, autoclavavel, oval, longa, sem espícula, com 1,8mm x 120 cm.	6	R\$ 1.399,00	R\$ 8.394,00
172	13191-1	UN	13340 - pinça de biopsia para colonoscopia, fenestrada, permanente, reutilizavel e autoclavavel. Que possua formato oval, com 230 cm de comprimento, compativel com canal de biopsia 3.2 mm	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
173	13190-1	UN	13339 - pinça de biopsia para endoscopia digestiva alta, fenestrada, permanente, reutilizavel e autoclavavel. Que possua formato oval, com 160 cm de comprimento, compativel com canal de biopsia 2.8 mm	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
174	13326-1	PR	14106 - placa multifuncao descartavel infantil, constituída por um par de	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00



			eletrodos pre-gelificados, autoadesivos, equipada com cabo com um unico conector bipolar para ligacao direta ou indireta ao desfibrilador / estimulador, de forma arredondada, eletrodos para reduzir o risco de desuniformidade na densidade de corrente, sobretudo durante a descarga de desfibrilacao. Isolamento dos materiais de proteção e o onector protegido para evitar perigo de microchoques eletricos indesejados, embaladas em sacos hermeticos de material opaco destinadao proteger o gel da luz e da umidade, indicada nas aplicacoes: desfibrilacao externa, cardioversao sincronizada transtoracica e transesofagica, eletroestimulação cardiaca temporaria transtoracica (nao invasiva), monitoração eletrocardiografica. Devem permitir que o operador possa intervir com eficacia no tratamento dos problemas de ritmo relativos a aplicacoes mencionadas, sem o perigo de choques acidentais. Comptavel com o equipamento cardioversor bifásico-life 400plus futura - cmos drake - referencia modelo - f7959/pw			
175	13967-1	PR	13917 - placa multifuncao descartavel adulto, constituída por um par de eletrodos pre-gelificados, autoadesivos, equipada com cabo com um unico conector bipolar para ligacao direta ou indireta ao desfibrilador / estimulador, de forma arredondada, eletrodos para reduzir o risco de desuniformidade na densidade de corrente, sobretudo durante a descarga de desfibrilacao. Isolamento dos materiais de proteção e o onector protegido para evitar perigo de microchoques eletricos indesejados, embaladas em sacos hermeticos de material opaco destinadao proteger o gel da luz e da umidade, indicada nas aplicacoes: desfibrilacao externa, cardioversao sincronizada transtoracica e transesofagica, eletroestimulação cardiaca temporaria transtoracica (nao invasiva), monitoração eletrocardiografica. Devem permitir que o operador possa intervir com eficacia no tratamento dos problemas de ritmo relativos a aplicacoes mencionadas, sem o perigo de choques acidentais. Comptavel com o equipamento cardioversor bifásico-life 400plus futura - cmos drake- referência modelo - f7959w	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
176	2608-1	UN	276 - preservativo de latex de borracha	432	R\$ 0,35	R\$ 151,20



			natural, sem lubrificação embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no m.s.			
177	7817-1	UN	8371 - prolongador para sistema de perfusão e transfusão com conexão luer lock, comprimento variável de 100 a 130 cm	1000	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
178	7893-1	PÇ	7454 - prolongador p/sistema de perfusão 40cm	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
179	7892-1	PÇ	7453 - prolongador p/sistema de perfusão 60cm	200	R\$ 2,64	R\$ 528,00
180	11681-1	UN	10911 - pulseira plástica para identificação de paciente adulto com logomarca da fundação hospitalar do município de varginha, impermeável, hipoalérgica, com fecho indestrutível, com área de inscrição que permite o uso de caneta esferográfica de forma indelevel, com campo para nome e data de nascimento, medindo 2,5 x 10 cm de comprimento e comprimento total de 25cm, na cor azul.	6000	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
181	16830-1	UN	17011 - sensor co2 mainstream plc, compatível com monitores prolife c120.	15	R\$ 4.560,00	R\$ 68.400,00
182	12998-1	UN	13074 - sensor de fluxo compatível com carrinho de anestesia drager fabius plus	50	R\$ 268,98	R\$ 13.449,00
183	9179-1	UN	11767 - sensor de oxigênio para carrinho de anestesia compatível com carrinho drager fabius plus.	50	R\$ 750,50	R\$ 37.525,00
184	15687-1	UN	15415 - sensor de oximetria adulto compatível com monitor multiparamétrico drager infinity delta xl	30	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
185	15651-1	UN	16608 - sensor de oximetria compatível com monitor alfamed vita 500e, sensor de oximetria clipe de dedo pediátrico e neonatal, reutilizável, cabo de 3 metros de comprimento permite maior mobilidade, dispensando a necessidade de um cabo extensor, cabo flexível que suporta tensões e movimentos com blindagem interna especial, que elimina interferências externas de outros equipamentos e garante qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente	60	R\$ 269,83	R\$ 16.189,80
186	16829-1	UN	17010 - sensor etco <sup>2</sup> com cabo extensor plc mainstream, com adaptador de vias	15	R\$ 4.378,05	R\$ 65.670,75



			aereas, compatível com monitores prolife c12/120/150			
187	16825-1	UN	17006 - sensor spo <sup>2</sup> tecnologia plc, reutilizável, inteiriço tipo clipe adu/ped, compatível com monitores prolife c120/150	15	R\$ 366,00	R\$ 5.490,00
188	17805-1	UN	17736 - seringa de 1 ml, conexão: luer slip ( sem rosca ) , graduação 2 em 2 ui. , material e composição seringa: cilindro - polipropileno êmbolo - borracha haste - polipropileno flange do cilindro - polipropileno capa protetora - polipropileno canhão - polipropileno capa protetora - polipropileno, baixa pressão ao manusear	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
189	3706-1	UN	651 - seringa de plastico descartavel 20ml sem agulha, c/ rosca, confeccionada em polipropileno, atoxico, apirogenica, integro e adequado. O produto acabado de plastico transparente, permitindo a visualizacao nitida do fluido aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistencia mecanica condizentes coma sua utilizacao, estando livre de materia estranha ciscos ou sujeiras. A rolha do embolo confeccionada em boracha sintetica livre de defeitos, rebarbas, atoxica, apirogenica e inerte, assegurando deslizamento suave em todo o percurso, durante a aspiracao e ou injecao nao se separa a haste, apresentando espessura adequada que facilita a visualizacao dadosagem. A embalagem devera estar de acordo com o dispositivo da lei n§ 807890 art. 31.	25000	R\$ 0,90	R\$ 22.500,00
190	2589-1	SG	4053 - seringa desc.50ml com rosca para lipoaspiracao,confeccionada em material atoxico e com resistencia mecanica, constituído de corpo cilindrico com capacidade graduada,siliconizado,parede com espessura uniforme,provido de bico luer lok. A extr.distal deve apres.borda cont.c/abas de forma a pertir cond.de empunhad.e manuseio.deve possuir anelde retencao que impeca o desprendimento do embolodo cilindro.embolo:haste de plat.devendo apres.naextrem.proximal 1 pistao de vedacao(stopper)ajustado ao cilindro impedindo vazam.e assegurando o funcionamento p/asp.e inj.de fluidos.a extr.distal c/base p/apoio dos dedos,satisfazendo as cond.de empunhadura e manuseio.escala grad.em	1000	R\$ 11,84	R\$ 11.840,00



			ml cor contrastantes,c/tracos longos(div.)E Curtos(subd.)APLICA-da a superficie externa do corpo,c/alto grau precisao(isento de irregularidades entre os espacamen-tos),tracos e numeros de inscricao claros.continua			
191	2452-1	UN	449 - seringa de vidro 10 cc bico de vidro.	60	R\$ 19,57	R\$ 1.174,20
192	2453-1	UN	450 - seringa de vidro 20 cc bico de vidro	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
193	4578-1	UN	7257 - sistema aspiracao 14fr p/traqueostomia - sistema fechado	90	R\$ 26,32	R\$ 2.368,80
194	4577-1	UN	7256 - sistema de aspiracao 14fr endotraqueal - sistema fechado	120	R\$ 25,22	R\$ 3.026,40
195	3020-1	UN	483 - sonda nasal para alimentacao enteral adulto n. 12 acompanhada fio c/ guia de insercao com peso de aco inox na ponta c/ lubrificante, conector com duas vias (injetor lateral), nao esteril, biomaterial de borracha de poliuretano radiopaco, embalagem com dados de identificacao e procedencia e registro m.s.	1200	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
196	3538-1	UN	517 - sonda de foley n. 24, com 02 vias, confeccionada em borracha natural, material siliconizado, devera ser arredondada c/ dois orificios contra laterais, cada sonda devera apresentar o numero e a capacidade do balao estampado em local visivel e permanente, embalagem individual esteril c/ dados de identificacao e procedencia, data de validade e tipo de esterilizacao, registro m.s.	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
197	2439-1	UN	541 - sonda gastrica n. 18, descartavel,confeccionada em polivinil, atoxico flexivel, siliconizada, transparente, incolor,com orificios na extremidade distal distribuidos uniformemente em ate no maximo 0,7 cmde altura e com minimo 126cm de comprimento, embalagem individual com dados de identificacao e procedencia,data,esterilizacao,tempo de validade, c/ registro m.s.	180	R\$ 1,43	R\$ 257,40
198	2441-1	UN	542 - sonda gastrica n. 20, descartavel confeccionada em polivinil, atoxico flexivel, siliconizado, transparente, incolor, com orificos na extremidade distal distribuidos uniformemente em ate 0,7cm de altura,e com minimo de 126 cm	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00



			de comprimento, embalagem individual c/ dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, c/ registro m.s.			
199	2195-1	PÇ	4184 - sonda p/ aspiração n. 14 c/ válvula, embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no ms	7600	R\$ 0,97	R\$ 7.372,00
200	2428-1	UN	529 - sonda uretral n. 22, esteril confeccionada em poli pcvinil, atóxico, flexível, siliconizada, transparente, incolor, c/ comprimento de 38 a 40 cm, embalagem individual, esteril com dados de identificação e procedência, data de esterilização e tempo de validade	40	R\$ 0,89	R\$ 35,60
201	2423-1	UN	523 - sonda uretral n. 18, esteril confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, siliconizada, transparente, incolor, com comprimento de 38 a 40 cm, embalagem individual esteril de 38 a 40 cm, embalagem individual esteril com dados de identificação e procedência, data de esterilização e tempo de validade, c/ registro m.s.	120	R\$ 1,10	R\$ 132,00
202	5562-1	PÇ	3906 - sonda uretral n. 24 esteril confeccionada em polivinil atóxico flexível siliconizada, transparente incolor com comprimento de 38 a 40 cm, embalagem individual esteril c/dados de identificação e procedência, data de esterilização e tempo de validade.	40	R\$ 0,85	R\$ 34,00
203	16832-1	UN	17013 - suporte múltiplo de transdutores lógico mx262 compatível com monitores prolife c120/150	12	R\$ 261,29	R\$ 3.135,48
204	2429-1	UN	530 - tala metálica para imobilização flexível medindo peças 28x180mm com espuma interna e bordas arredondadas (grande)	360	R\$ 6,55	R\$ 2.358,00
205	2432-1	UN	533 - tala metálica para imobilização flexível, medindo peças 16 x 180 mm, com espuma interna e bordas arredondadas (média)	144	R\$ 1,50	R\$ 216,00
206	12051-1	UN	13065 - tala metálica para imobilização, flexível, medindo 8 x 12 cm com espuma interna e bordas arredondadas	360	R\$ 7,57	R\$ 2.725,20
207	14776-1	UN	15164 - termômetro clínico digital	180	R\$ 11,50	R\$ 2.070,00
208	2574-1	UN	4035 - termômetro com temperatura	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00



			maxima e minima digital.			
209	15092-1	UN	15786 - termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display lcd iluminado faixa de leitura em °c ou °f com escala entre: - 50+300°c resolução do display: 0,1°c/f	6	R\$ 123,93	R\$ 743,58
210	11594-1	UN	12264 - teste desafio para uso com integradores. Emuladores e indicadores biológicos. Reutilizável por 200 ciclos. Projetados para desafiar o processo de esterilização a vapor simulando a resistência de um pacote padrão de 16 toalhas. O teste desafio deve ser confeccionado em material metálico impermeável ao vapor, deve possuir em um das extremidades uma tampa por onde será introduzido os indicadores e do outro lado uma válvula que permita a retirada do ar e a penetração do vapor.	1	R\$ 2.058,57	R\$ 2.058,57
211	4086-1	UN	552 - touca desc. C/elástico	11000 0	R\$ 0,07	R\$ 7.700,00
212	4867-1	PÇ	9488 - adaptador p/soro s.fechado (transofix)	8000	R\$ 3,72	R\$ 29.760,00
213	13884-1	UN	14405 - tubo conector (extensor) 120cm, rosca dupla (luer lock), embalados individualmente, embalagens contendo lote, validade, fabricante e registro no m.s.	4000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
214	3354-1	MT	869 - tubo de latex natural no 200 (garrote).	180	R\$ 2,84	R\$ 511,20
215	5274-1	UN	3960 - tubo hospitalar de silicone, transparente, não estéril, número 204, com 15 mts, 6 x 12mm, embalagem com dados de identificação e procedência, com registro na anvisa	40	R\$ 186,00	R\$ 7.440,00
216	2259-1	PÇ	9424 - tubo endot. Desc. C/b 22=5,5	60	R\$ 4,48	R\$ 268,80
217	3255-1	UN	653 - tubo endot. Aramado c/b 28=6,5	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
218	4099-1	UN	569 - tubo endotraqueal transparente, aramado c/b, no 18 = 4,0 de baixa pressão, confeccionado em pvc, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais, devendo a parte obedecer aos padrões usuais de fabricação, embalagem com dados de identificação e procedência e registro m.s.	60	R\$ 14,36	R\$ 861,60



219	4101-1	UN	571 - sonda endotraqueal aramado c/b n. 20 = 4,5 de baixa pressão, confeccionado em pvc transparente com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais devendo a parte obedecer aos padrões usuais de fabricação, embalagem com dados de identificação e procedência e validade , com registro m.s.	50	R\$ 14,36	R\$ 718,00
220	5646-1	UN	573 - sonda endotraqueal aramado c/b n. 22=5,0 de baixa pressão confeccionado em pvc transparente, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais, devendo a parte obedecer aos padrões usuais de fabricação com dados de identificação, procedência e validade, com registro m.s.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
221	4104-1	UN	575 - sonda endotraqueal aramado c/b n. 24=5,5 de baixa pressão confeccionada em pvc transparente, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais, devendo a parte obedecer aos padrões usuais de fabricação, embalagem com dados de identificação, procedência e validade, com registro m.s.	40	R\$ 15,33	R\$ 613,20
222	4108-1	UN	595 - tubo endotraqueal, aramado c/b no 26 = 6.0 de baixa pressão confeccionado em pvc, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais, devendo a parte obedecer aos padrões usuais de fabricação, embalagem com dados de identificação e procedência. Registro m.s.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
223	3259-1	UN	587 - sonda endotraqueal aramado c/b n. 30 = 7.0 de baixa pressão, confeccionada em pvc transparente, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais devendo a parte obedecer aos padrões usuais de fabricação embalagem c/ dados de identificação, procedência e validade, c/ registro no m.s.	150	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
224	3261-1	UN	589 - sonda endotraqueal transparente aramado c/b n. 32 = 7.5, de baixa pressão, confeccionado em pvc, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais, devendo a parte obedecer aos padrões usuais de fabricação, embalagem com dados de identificação, procedência e validade e	140	R\$ 14,99	R\$ 2.098,60



			com registro m.s.			
225	3263-1	UN	591 - sonda endotraqueal transparente aramado c/b n. 34 - 8.0 de baixa pressao, confeccionado em pvc, com extremidades para conexao em aparelhos de anestesia e mascaras faciais devendo a parte obedecer aos padroes usuais de fabricacao, embalagem com dados de identificacao procedencia e validade e com registro m.s.	80	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20
226	4106-1	UN	599 - sonda endotraqueal aramado c/b n. 36 = 8.5 de baixa pressao, confeccionado em pvc transparente, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascaras faciais, devendo a parte obedecer aos padroes usuais de fabricacao, embalagem com dados de identificacao, procedencia e validade, com registro m.s.	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
227	3268-1	UN	602 - sonda endotraqueal transparente aramado c/b n. 38 = 9.0, de baixa pressao, confeccionado em pvc, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascaras faciais devendo a parte obedecer ao padroes usuais de fabricacao, embalagem c/ dados de identificacao, procedencia e embalagem e com registro m.s.	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
228	1091-1	UN	3447 - sonda endotraqueal aramado c/b n. 40 = 9.5 de baixa pressao, confeccionado em pvc transparente, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascaras faciais, devendo a parte obedecer aos padroes usuais de fabricacao, embalagem com dados de identificacao, procedencia e validade, com registro m.s.	50	R\$ 17,68	R\$ 884,00
229	8470-1	UN	12260 - tubo endotraqueal descartavel transparente oral/nasal c/ balao n. 12 (3,0) em material plastico utilizado para entubacao endotraqueal, marcadores de graduacao em centimetros, fabricado em polipropileno, valvula abs com mola inoxidavel. Embalagem com dados de identificacao e tempo de validade, c/ registro no m.s.	36	R\$ 4,73	R\$ 170,28
230	2258-1	UN	12259 - tubo endotraqueal descartavel transparente oral/nasal s/ balao n. 8 (2,0) em material plastico utilizado para entubacao endotraqueal, marcadores de graduacao em centimetros, fabricado em polipropileno, valvula abs com mola	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00



			inoxidável. Embalagem com dados de identificação e tempo de validade, c/ registro no m.s.			
231	5890-1	PÇ	6003 - sonda endotraqueal descartável transparente oral/nasal c/ balão n.º 14 (3.5) em pvc esteril, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais devendo a parte obedecer ao padrão usual de fabricação embalagem com dados de identificação e tempo de validade, c/ registro no m.s.	20	R\$ 4,16	R\$ 83,20
232	7932-1	PÇ	6323 - sonda endotraqueal transparente oral/nasal c/balão n.º 16 (4.0) em pvc, esteril, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais devendo a parte obedecer ao padrão usual de fabricação embalagem com dados de identificação e tempo de validade	20	R\$ 3,81	R\$ 76,20
233	2257-1	UN	3830 - tubo endotraqueal descartável transparente oral/nasal c/ balão n.º 18 (4,5) em material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação e tempo de validade, c/ registro no m.s.	36	R\$ 3,13	R\$ 112,68
234	3828-1	UN	649 - sonda endotraqueal descartável transparente oral/nasal com balão no 20= 5.0 em pvc esteril, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais devendo a parte obedecer ao padrão usual de fabricação embalagem com dados de identificação e tempo de validade, com registro m.s.	60	R\$ 3,67	R\$ 220,20
235	3830-1	UN	652 - sonda endotraqueal descartável transparente oral/nasal, com balão número 24(6.0), em pvc esteril, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais devendo a parte obedecer ao padrão usual de fabricação embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no ms	40	R\$ 3,13	R\$ 125,20
236	3832-1	UN	654 - sonda endotraqueal descartável transparente oral/nasal c/ balão n.º 28 (7.0) em pvc esteril, com extremidades para conexão dos aparelhos de anestesia e máscaras faciais devendo a	600	R\$ 3,63	R\$ 2.178,00



			parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao embalagem com dados deidentificacao e tempo de validade, descartavel, c/ registro m.s.			
237	7829-1	PÇ	6326 - sonda endotraqueal descartavel transparente oral/nasal c/ balao n. 30 (7.5) em pvc esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarafaciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao embalagem com dados de identificacao e tempo de validade, c/ registro m.s.	1000	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
238	3833-1	UN	656 - sonda endotraqueal descartavel transparente oral/nasal,c/ balao n. 32 (8.0) em pvc esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarafaciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao embalagem com dados de identificacao e tempo de validade, c/ registro m.s.	800	R\$ 3,63	R\$ 2.904,00
239	3834-1	UN	657 - sonda endotraqueal transparente oral/nasal c/balao desc.pvc esteril siliconizado n. 34 = 8.5, confeccionado em latex, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarafaciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao,embalagem c/ dados de identificacao,procedencia e embalagem. Registro m.s.	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
240	3837-1	UN	658 - sonda endotraqueal transparente oral/nasal c/balao siliconizado 36=9.0, esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarafaciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao embalagem com dados deidentificacao e tempo de validade	40	R\$ 3,72	R\$ 148,80
241	3838-1	UN	659 - sonda endotraqueal transparente oral/nasal c/balao numero 38 (9.5) em pvc esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarafaciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao embalagem com dados deidentificacao e tempo de validade	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00
242	7931-1	UN	6322 - tubo endotraqueal descartavel transparente oral/nasal com balao. 40= 10,0 em material plastico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, fabricado em	20	R\$ 3,54	R\$ 70,80



			polipropileno, valvula abs com mola inoxidavel. Embalagem com dados de identificacao e tempo de validade, c/ registro no m.s.			
243	5838-1	PÇ	6340 - sonda endotraqueal transparente descartavel c/b no 42 = 10.0 de baixa pressao, confeccionado em latex, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascaras faciais devendo a parte obedecer ao padroes usuais de fabricacao, embalagem c/ dados de identificacao, procedencia e embalagem e com registro m.s.	10	R\$ 3,41	R\$ 34,10
244	3927-1	UN	661 - sonda endotraqueal transparente descartavel (infantil) siliconizado s/b no 10=2.5, confeccionado em pvc, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascaras faciais devendo a parte obedecer ao padroes usuais de fabricacao, embalagem c/ dados de identificacao, procedencia e embalagem e registro m.s.	20	R\$ 3,17	R\$ 63,40
245	3269-1	UN	603 - sonda endotraqueal transparente descartavel (infantil) siliconizado s/b no 12=3.0, confeccionado em latex, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascaras faciais devendo a parte obedecer ao padroes usuais de fabricacao, embalagem c/ dados de identificacao, procedencia e embalagem registro m.s.	20	R\$ 3,16	R\$ 63,20
246	3836-1	UN	606 - sonda endotraqueal descartavel transparente oral/nasal sem balao n§ 14 (3.5) em pvc esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarasfaciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacao embalagem com dados de identificacao e tempo de validade, c/ registro no m.s.	20	R\$ 3,16	R\$ 63,20
247	3928-1	UN	662 - sonda endotraqueal transparente oral/nasal s/balao n.16 (4.0) em pvc,esteril, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia e mascarasfaciais devendo a parte obedecer ao padroes usuaisde fabricacaoembalagem com dados deidentificacao e tempo de validade	20	R\$ 3,16	R\$ 63,20
248	12058-1	UN	13120 - tubo endotraqueal transparente aramado, sem balao, numero 2.0, embalagem individual em involucro apropriado, acondicionamento de acordo	40	R\$ 15,99	R\$ 639,60



			com as exigências do ministério da saúde.			
249	12441-1	UN	13123 - tubo endotraqueal transparente aramado, com balao, numero 2,5, de baixa pressao, confeccionado em pvc, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia mascaras faciais, embalagem individual em involucro apropriado, acondicionamento de acordo com as exigências do ministério da saúde.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
250	12442-1	UN	13124 - tubo endotraqueal transparente aramado, com balao, numero 3.0, de baixa pressao, confeccionado em pvc, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia mascaras faciais, embalagem individual em involucro apropriado, acondicionamento de acordo com as exigências do ministério da saúde.	50	R\$ 15,51	R\$ 775,50
251	12443-1	UN	13125 - tubo endotraqueal transparente aramado, com balao, numero 3.5, de baixa pressao, confeccionado em pvc, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia mascaras faciais, embalagem individual em involucro apropriado, acondicionamento de acordo com as exigências do ministério da saúde.	50	R\$ 15,51	R\$ 775,50
252	12059-1	UN	13121 - tubo endotraqueal transparente aramado, sem balao, numero 2.5, embalagem individual em involucro apropriado, acondicionamento de acordo com as exigências do ministério da saúde.	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
253	12444-1	UN	13126 - tubo endotraqueal transparente descartavel infantil, siliconado, com balao, numero 2.0, confeccionado em pvc, com extremidades para conexao dos aparelhos de anestesia mascaras faciais, embalagem individual em involucro apropriado, acondicionamento de acordo com as exigências do ministério da saúde.	60	R\$ 7,51	R\$ 450,60
254	16871-1	UN	17019 - tubo extensor de pni para monitores multiparamétricos compatível com o modelo alfamed vita i 120	50	R\$ 207,06	R\$ 10.353,00
255	14170-1	UN	14010 - tubo extensor para pni, uma via, em material flexivel, livre de latex, com 2,5 metros de comprimento, com conectores compatíveis com monitores	50	R\$ 223,25	R\$ 11.162,50



			da marca prolife, alfamed e mindray			
256	9185-1	UN	11773 - valvula exalatoria para ventilador dixtal 310	6	R\$ 1.378,00	R\$ 8.268,00
257	10470-1	UN	10896 - agulha para biopsia pleural cope, autoclavavel. Contendo 05 peças incluindo uma canula externa de Calibre 11g com limitador de profundidade, uma agulha Interna de 13g bistelada com estilete, um mandril de 13g Com gancho para coleta de amostra. Medida de 11g x 3 ou Equivalente a 80 x 3.0 mm. Feita em aco inoxidavel.	8	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
258	697255972-1	UN	Tampa confeccionada em polipropileno (pp) para frasco de aspiração 5 litros autoclavável 134°C. Muito resistente à quedas e impactos. Projetado para uso em conjunto com o frasco de aspiração, tem como finalidade armazenar líquidos, secreções e sangue aspirados durante procedimento médico cirúrgico hospitalar ou clínico. Tampa: polipropileno (pp); anel de vedação da tampa: silicone; kit boia: polipropileno (pp). Anel de vedação kit boia: borracha nitrílica; autoclavavel 134°C; compatível com frascos da marca protec.	24	R\$ 150,41	R\$ 3.609,84
259	17857-1	UN	18438 - aparelho de pressao arterial (esfignomanometro) de adulto obeso - indicado para medicao da pressao arterial sanguinea. Deve possuir manometro aneroide (nao utiliza liquidos) graduado correspondente a pressao em milímetros de mercurio, em escala de 0 a 300mmhg. Visor em policarbonato com lente de aumento, mostrador plano e caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistencia. Com valvula de metal altamente resistente com regulagem de saida de ar sensivel. Bracadeira confeccionada em nylon resistente, flexivel e antialergico com fecho de velcro. Registra duas medidas de pressao arterial: a mais alta chama-se sistolica (medida quando o coracao esta bombeando), e a mais baixa chama-se diastolica (medida quando o coracao esta relaxado). O manguito deve ser de borracha vulcanizada com duas saidas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aco inox de alta durabilidade. Bracadeira: 68,0 x 18,0cm. Com registro no ministerio da saude. Verificado e aprovado pelo inmetro. Garantia de 05	36	R\$ 96,79	R\$ 3.484,44



			anos.			
260	697255973-1	UN	18782 - tubo nasotraqueal nº 6 - , preformado em l (norte), com cuff com formato conico projetado para reduzir o risco de microaspiracao em ate 90%. Apresenta balao piloto com valvula unidirecional; flexivel, podendo ser emporariamente endireitado para inserir o cateter de succao; apresenta ponta protegida com olho de murphy; graduado em centimetros; confeccionado em pvc termo sensivel; descartavel; esterilizado em oxido de etileno. Sistema de insuflacao do cuff va;lvula mecaniica luer lock, de forma afilada, com balao piloto, elimina a ecessidade de uso de pincas ou grampos. Tamanho 6	60	R\$ 129,81	R\$ 7.788,60
261	697255974-1	UN	18783 - tubo nasotraqueal nº 6,5 preformado em l (norte), com cuff com formato conico projetado para reduzir o risco de microaspiracao em ate 90%. Apresenta balao piloto com valvula unidirecional; flexivel, podendo ser temporariamente endireitado para inserir o cateter de succao; apresenta ponta protegida com olho de murphy; Graduado em centimetros; confeccionado em pvc termo sensivel; descartavel; esterilizado em oxido de etileno. Sistema de insuflacao do cuff va;lvula mecaniica luer lock, de forma afilada, com balao piloto, elimina a necessidade de uso de pincas ou grampos. Tamanho 6,5	60	R\$ 129,81	R\$ 7.788,60
262	697255975-1	UN	18784 - tubo nasotraqueal nº 7 preformado em l (norte), com cuff com formato conico projetado para reduzir o risco de microaspiracao em ate 90%. Apresenta balao piloto com valvula unidirecional; flexivel, podendo ser temporariamente endireitado para inserir o cateter de succao; apresenta ponta protegida com olho de murphy; graduado em centimetros; confeccionado em pvc termo sensivel; descartavel; esterilizado em oxido de etileno. Sistema de insuflacao do cuff va;lvula mecaniica luer lock, de forma afilada, com balao piloto, elimina a necessidade de uso de pincas ou grampos. Tamanho 7	60	R\$ 129,81	R\$ 7.788,60
263	697255976-1	UN	18785 - tubo nasotraqueal nº 7,5, preformado em l (norte), com cuff com formato conico projetado para reduzir o risco de microaspiracao em ate 90%.	60	R\$ 129,81	R\$ 7.788,60



			Apresenta balao piloto com valvula unidirecional; flexivel, podendo ser temporariamente endireitado para inserir o cateter de succao; apresenta ponta protegida com olho de murphy; Graduado em centimetros; confeccionado em pvc termo sensivel; descartavel; esterilizado em oxido de etileno. Sistema de insuflacao do cuff va;lvula mecanica luer lock, de forma afilada, com balao piloto, elimina a necessidade de uso de pincas ou grampos. Tamanho 7,5			
264	697258105-1	UN	Kit para pam ( pressao intra arterial media) cateter flexivel com fio guia acompanhado a borboleta para fixação com medida de 4 french/ 11 cm comprimento, instalação sob técnica de selndinger	300	R\$ 110,92	R\$ 33.276,00
265	697258106-1	UN	Mascara cpap, que conecta o aparelho ao paciente, servindo como ponte para fluxo de ar com disco microfit, tamanho adulto, autoclavável, com almofada protetora. Espaço morto, deve vir acompanhada de presilha e arnes	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
266	15652-1	UN	16610 - laringe eletronica - descricao : composto de 1 eletrolaringe, 1 bateria 3.6v (ions de lítio), 1 fonte de alimentação usb, 1 cabo usb, 1 adaptador oral e 1 tubo oral	36	R\$ 2.968,50	R\$ 106.866,00
267	697260788-1	UN	Guia para agulha de biópsia de próstata. Guia para agulha de biopsia de próstata por via transretal e vesículas seminais. Acopla no transdutor e permite a passagem da agulha de Anestesia e biópsia. Para agulhas de gauges 16 a 18g. Material pvc rígido. Compatível com sonda endocavitária evn4-9, samsung. Validade mínima de 36 meses produto estéril descartável	525	R\$ 99,00	R\$ 51.975,00
268	697259442-1	PCT	Indicador de limpeza para termodesinfectora - verifica a efetividade do jato de água , tempo, temperatura e concentração do detergente no processo de limpeza da lavadora termodesinfectora. Pacote com 50 unidades. Juntamente com suporte reutilizável em aço inoxidável ou material termoplástico, para inserção dos indicadores de limpeza para lavadoras termodesinfectoras, mantendo os pontos de leitura em condições diferentes de exposição, simulando partes	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00



			completamente expostas ou parcialmente encobertas e de difícil limpeza dos itens processados.			
269	697259431-1	UN	Gesso sintético medindo 10,0 cm de largura x 3,6 metros de comprimento para a confecção de aparelho ortopédico moldável de imobilização na cor branca	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
270	697259433-1	KIT	Kit eletrodo precordial com pera látex - preto - eletrodo precordial com formato em cálice de metal antioxidante, banhado a prata. Ventosa em formato de pera, confeccionada em látex super resistente e durável. Compatível com ecg carioline prolife - conjunto com 6 unidades	6	R\$ 197,35	R\$ 1.184,10
271	697259434-1	UN	Tubo extensor para pni, uma via, em material flexível, livre de látex, com 2,5 metros de comprimento, com conectores compatíveis com monitores prolife 15	3	R\$ 196,14	R\$ 588,42
272	697259435-1	UN	Cabo de oximetria compatível com o monitor multiparamétrico prolife p15	3	R\$ 302,66	R\$ 907,98
273	697259436-1	UN	Filtro hidrofóbico bactericida para uso em aspiradores cirúrgicos, com encaixe para mangueira de conexão para motor, compatível para os aspiradores medicate, aspirotec, entre outros	150	R\$ 60,53	R\$ 9.079,50
274	697259432-1	UN	Cera rosa 7, medindo 5 mm (0,5 cm) de espessura. caixa com placas macias e flexíveis	540	R\$ 27,83	R\$ 15.028,20
275	697259437-1	UN	Porta aparelho (prótese dentária) tamanho padrão	350	R\$ 12,42	R\$ 4.347,00
276	3238-1	UN	855 - cateter duplo lumem para acesso venoso central em poliuretano, termosensível, radiopaco, centimetrado e com extensão de linha 7fr x 20cm, com agulha introdutora de 18ga x 6,35cm, um dilatador, um fio guia 0,32x60cm com ponta em j, conexão em luer lock, tampas removíveis com membrana auto cicatrizante, embalagem esteril com dados de identificação e registro ms.	800	R\$ 38,37	R\$ 30.696,00
277	1786-1	UN	2739 - fio cirurgico absorvível catgut cromado 1, fio 70cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, 31mm (gastro). Acondicionado em envelope secundário, esteril, em embalagem individual que facilite a identificação imediata e a manipulação do produto. Embalagem com dados de identificação, procedência,	120	R\$ 4,80	R\$ 576,00



			validade e registro no m.s.			
278	8103-1	UN	9659 - fio catgut cromado 1, 150cm, sem agulha	120	R\$ 5,81	R\$ 697,20
279	4972-1	UN	694 - fio cirurgico absorvivel catgut cromado 2.0, com 70cm, agulha 1/2 circulo cilindrica com 26 ou 31mm. (gastrointestinal). Acondicionado em envelope secundario, esteril, em embalagem individual que facilite a identificacao imediata e a manipulacao do produto. Devera constar o registro no ministerio da saude.	360	R\$ 4,61	R\$ 1.659,60
280	5091-1	UN	702 - fio cirurgico absorvivel catgut cromado 3.0, 70cm, com agulha 3/8 circulo cilindrica com 31mm (gastro). Acondicionado em envelope secundario, esteril, em embalagem individual que facilite a identificacao imediata e a manipulacao do produto. Devera constar registro no m.s.	600	R\$ 4,43	R\$ 2.658,00
281	14068-1	UN	14433 - fio poliester (5) 75 cm, 30 polegadas, 48 mm, nao absorvivel, agulha 1/2	240	R\$ 22,44	R\$ 5.385,60
282	6873-1	UN	9236 - curativo de hidrocoloide em placa, esteril, com bordas biseladas, flexivel, com camada externa semipermeavel, possuindo grade demarcadora para facilitar a mensuracao da ferida. Camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sodica e alginato de calcio, sistema de aplicacao sem toque e sinal de troca. Tamanho aproximado 20 cm x 20 cm.	1000	R\$ 31,65	R\$ 31.650,00
283	3726-1	UN	4115 - filme de poliuretano, esteril, transparente, hipoalergênico, com alta permeabilidade ao vapor. Tamanho 8,9 x 11,5cm	1000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
284	10611-1	UN	9989 - filme adesivo transparente, de poliuretano, nao esteril, em rolo, impermeavel a agua e bacteria, flexivel, complementando, por suporte quadriculado. Tamanho do rolo 15cm x 10m	600	R\$ 177,14	R\$ 106.284,00
285	17775-1	UN	18200 - curativo de espuma multicamadas para região articular deve conter no mínimo 05 camadas, que permita utilização nas articulações corporais, com ênfase em região do calcâneo. Deve possuir camada superior protetora de filme impermeável camadas	3000	R\$ 66,68	R\$ 200.040,00



			de espuma para dispersão de forças de pressão, fricção e cisalhamento e impedimento da deformação do curativo camada de retenção altamente absorvente, para gerenciamento do microclima da pele e borda adesiva alongada de silicone que permita o reposicionamento do curativo sem perda da adesividade, que não deve enrolar durante efeito de forças externas e de fácil remoção, sem danificar a pele. Deve durar de 5 a 7 dias na pele. Tamanho de 20cm x 15cm, permitindo variacao de 20% para mais, sem variacao para menos. Estéril e com registro na anvisa			
286	10749-1	AL	584 - curativo primario composto por oleos de origem vegetal ricos em acidos graxos essenciais. Registrado na anvisa como produtos para saude. Embalagem com 200ml.	350	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
287	1870-1	AL	9023 - curativo primario composto por oleos de origem vegetal ricos em acidos graxos essenciais. Registro na anvisa como produto para saúde. Embalagem de 100ml	420	R\$ 4,26	R\$ 1.789,20
288	15574-1	UN	16631 - filme radiologico tamanho 8x10, compativel com a impressora konica drypro model 873	4000	R\$ 2,87	R\$ 11.480,00
289	15575-1	UN	16632 - filme radiologico tamanho 10x12, compativel com a impressora konica drypro model 873	6000	R\$ 5,21	R\$ 31.260,00
290	8756972617 19-1	UN	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral estéril 22fr/c - sonda de gastrostomia para alimentação enteral estéril 22fr/c compatível com kangaroo. É fabricada em 100% silicone transparente, tem três vias (balão, dieta e acessória), tampa para segurança, é estéril, radiopaca, possui anel de fixação, marcação a cada centímetro, balão interno para retenção, conector em y removível, ponta distal aberta, disco externo para proteção e acompanha um sachê de gel. É livre de dehp, isenta de látex e esterilizada por óxido de etileno. Características detalhadas: <ul style="list-style-type: none"><li>• tamanho: 22fr/ch (7.3 mm), com injetor lateral.</li><li>• balão: 20cc - 20 ml.</li><li>• material: 100% silicone transparente.</li><li>• vias: 3 vias (balão, dieta e via acessória).</li><li>• tampa: para maior segurança e higiene.</li><li>• esterilidade: estéril.</li><li>• radiopaca: permite posicionamento através de radiografia.</li><li>• anel de fixação: para</li></ul>	100	R\$ 202,70	R\$ 20.270,00



			segurar a sonda no lugar. • marcação: marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento. • balão interno: para retenção da sonda. • conector em y: removível. • ponta distal: com abertura. • disco externo: para proteção. • acompanha: 01 sachê de 2,7 g de gel solúvel em água. • livre de: dehp. • isenta de: látex. • esterilização: por óxido de etileno. • uso: produto de uso único, proibido reprocessar.			
291	8756972617 26-1	UN	Sonda de alimentação enteral nº 06 – verde (0,65 m) sem peso, modelo: com guia – sem peso; número: 06 d.i.: 1,2 mm d.e.: 2,0 mm d.e. conector: 2,1 mm. Fabricada em tubo atóxico de poliuretano; linha radiopaca para rx; comprimento: nº 06/08 0,65 m e nº 08/10/12 1,09 m; conector superior y; ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12; acompanha fio guia em aço inoxidável; embalada em blister ou papel grau cirúrgico; esterilizado a gás óxido de etileno.	100	R\$ 17,01	R\$ 1.701,00
292	8756972617 27-1	UN	Sonda nasoentérica nº 08; acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; deve proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receber dieta por meio tradicional. Produzidas em poliuretano, para flexibilidade e fácil adaptação à anatomia do paciente, permitindo uma introdução suave e sem traumas; deve ser resistente, para suportar longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até 04 (quatro) meses no paciente; esterilizadas em óxido de etileno; tamanho 08 fr; sonda com linha radiopaca; marcada em toda sua extensão	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
293	8756972617 28-1	UN	Sonda nasoentérica nº 10; acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; deve proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receber dieta por meio tradicional. Produzidas em poliuretano, para flexibilidade e fácil adaptação à anatomia do paciente, permitindo uma introdução suave e sem traumas; deve ser resistente, para suportar longos períodos em contato com a acidez do suco	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00



			gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até 04 (quatro) meses no paciente; esterilizadas em óxido de etileno; tamanho: 10 fr 120 cm; sonda com linha radiopaca; marcada em toda sua extensão.			
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Em cumprimento ao disposto no Art. 30 do decreto Municipal 11.595/2023, conforme a Intenção de Registro de Preços nº 025/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, publicada no Diário Oficial do Município, não houve manifestantes para a contratação ora pretendida.

1.3. Os insumos, objeto deste Termo de Referência, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser aditado pelo mesmo período, até o limite de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme a Lei nº 14.133/21 e interesse da Administração Pública.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 42, II do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023).**

2.1. Contratação em conformidade do disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 122 Decreto Municipal nº 11.595/2023, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

2.2. Conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, a demanda, objeto deste Termo, se deu através de Solicitação de Compra nº 140/2025 e Documento de Formalização de Demanda, objetivando a aquisição de material médico de consumo hospitalar, pelo Serviço de Almoxarifado da Fundação.

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 42, II do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

3.1. A Fundação Hospitalar do Município de Varginha ostenta o credenciamento junto ao Ministério da Saúde para a oferta de assistência médico-hospitalar, em consonância com os princípios basilares do Sistema Único de Saúde (SUS).

Figura como Hospital Geral habilitado para o recebimento de recursos provenientes do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme estabelecido na Portaria nº 3.039, de 27 de dezembro de 2016. Ademais, a Portaria nº 2.041, de 17 de julho de 2018, atualiza os registros das Portas de Entrada Hospitalar de Urgência da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). A instituição desponta como referência em



atendimentos de trauma e alberga uma Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), com abrangência regional.

3.2. Conforme contemplado no art. 196 da Constituição Federal de 1988 – CF/1988, Seção II, a saúde é um direito de todos os cidadãos e é dever do Estado assegurar à população as políticas públicas econômicas e sociais que visem à promoção da saúde, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, assim como acesso igualitário a todos os indivíduos que necessitem de tratamento médico especializado. Dessa maneira, o Estado deve garantir as ações e os serviços que favorecem o prosseguimento dos atendimentos médicos, de forma que o acesso seja igualitário e contínuo.

3.3. Segundo o art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em que incita sobre as condições para a “*promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes*”, inculca que o Estado deve prover todas as condições indispensáveis para o pleno exercício da saúde, sendo esse, um direito fundamental do ser humano. Portanto;

*“O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.”*

3.4. Conforme Art. 19-M, inciso II, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, transcrito abaixo, cabe a Instituição de Saúde conveniada ao SUS:

*II - oferta de procedimentos terapêuticos, em regime domiciliar, ambulatorial e hospitalar, constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde - SUS, realizados no território nacional por serviço próprio, conveniado ou contratado.*

3.5. Conforme exposto, a Instituição tem o dever de assegurar a todos os seus pacientes o acesso integral aos procedimentos e tratamentos terapêuticos necessários. Para que isso ocorra de forma eficiente, a aquisição de materiais médicos torna-se imprescindível, visto que a qualidade e a integralidade da prestação de serviços de saúde dependem da disponibilidade contínua de um estoque básico de insumos. Nesse contexto, a compra dos materiais descritos neste Termo é essencial para a suprir e manter os estoques do Almoxarifado da Fundação, garantindo, assim, a continuidade da assistência médica hospitalar. Os itens adquiridos serão utilizados como suporte fundamental ao tratamento dos usuários atendidos pela instituição.



3.6. A aquisição dos itens em questão justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde, permitindo que a Fundação cumpra com eficiência sua missão de atendimento à população. Além de assegurar a regularidade dos estoques do Serviço de Almoxarifado, essa medida reforça o compromisso com a transparência e a visibilidade das ações institucionais. Ressalta-se que a ausência desses materiais pode comprometer o andamento das atividades assistenciais, tornando urgente e necessária a contratação para evitar prejuízos à qualidade do atendimento prestado.

#### **4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 42, V do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

4.1. O prazo de início da contratação dar-se-á a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de entrega dos itens será de **10 (dez) dias corridos** após recebimento da solicitação do gestor contratual, mediante solicitação que será formalizada por intermédio de emissão de Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.

4.3. Os insumos deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado da Fundação, sito a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 500, Bairro Bom Pastor - Varginha/ MG, sendo que a entrada deverá ser realizada pela guarita (fundos), de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h30min, e aos sábados, das 7h às 11h30min, sem nenhum ônus para a Fundação.

4.4. A Contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. Os itens deverão ser entregues em estrita observância às especificações contidas neste termo, leis e normas da Vigilância Sanitária.

4.6. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades constantes em cada solicitação de fornecimento, que será formalizada através da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.

4.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação enviada pelo Gestor contratual, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. A contratada deve informar, imediatamente e por escrito, se houver algum problema que possa comprometer a entrega do objeto.

4.9. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais contendo a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.



4.10. Os insumos deverão ser entregues devidamente embalados, em embalagens originais, contendo a data e o n.º do lote de fabricação, com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, exceto àqueles cuja validade seja inferior, devendo neste caso, ter o prazo informado na proposta.

4.11. A contratada deverá proceder o transporte e descarga dos materiais, em estrita observância às normas pertinentes, bem como, acondicionando em recipiente adequado, visando manter inalterada a sua integridade, respeitando as normas vigentes, sem ônus para a Fundação.

4.12. Os materiais serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal técnico ou seu respectivo substituto, de acordo com a necessidade do contratante, após o recebimento provisório e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.13. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

4.14. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive transportes, carga e descarga e impostos inerentes à comercialização.

4.15. Todos e quaisquer avisos e comunicados deverão ser realizados por escrito. Será considerado inexistente quaisquer ajustes celebrados de outro modo.

4.16. A aquisição dos materiais, objeto desta contratação, em hipótese alguma configurará vínculo empregatício entre as partes.

4.17. A contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução da contratação.

## **5. DAS AMOSTRAS E PROSPECTOS**

5.1 Em conformidade com o § 3º, do Art. 17, da Lei 14.133/2021, as empresas vencedoras deverão, obrigatoriamente, apresentar **amostras e prospecto dos itens abaixo relacionados**, com exceção das marcas previamente padronizadas na instituição, disponíveis através do site: <https://www.hospitalhbp.com.br>.

5.1.1 A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o material médico proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra e prospecto, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração, tendo em vista que muitos dos materiais serão utilizados diretamente no paciente e é preciso garantir que ele tenha acesso a



melhor assistência e materiais de qualidade.

5.2. As amostras deverão ser enviadas ao Setor de Compras da Fundação, sito a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 500 - Bom Pastor - Varginha/ MG, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação do Agente de Contratação. Da seguinte forma:

- A) Para os Itens: 1, 2, 4, 22, 49 a 58, 82, 84 a 91, 120, 121, 122, 130, 150, 151, 152, 171, 172, 173, 174, 175, 181 a 185, 187 , 203, 256, 257, 265 e 290 - deverá ser encaminhado **01(uma) unidade** de amostra de cada item e **não será devolvido**.
- B) Para os Itens: 181, 186, 210 e 266 – deverá se enviado **01 (uma) unidade** de amostra e **será devolvido** no prazo de 30 (trinta) dias.
- C) Demais itens deverá ser enviado **04 (quatro) unidades** de amostra de cada item e estes **não serão devolvidos**.
- D) Para os itens: 116 e 128 deverá ser encaminhado **prospecto**.

5.3. A solicitação de duas ou cinco unidades dependendo do item justifica-se pela natureza dos materiais médicos, em sua maioria estéreis. Esse quantitativo visa mitigar os riscos de contaminação ou erros durante os testes, garantindo a segurança e a eficácia dos procedimentos.

5.4. Serão critérios para avaliação das amostras:

- Se a embalagem contém dados de identificação, lote, validade, Registro no M.S;
- Se produto está de acordo com o especificado no descritivo (tamanho, material, etc);
- Se o produto é frágil, quebra ou estraga com facilidade;
- Se atende às funções para o qual será utilizado na Fundação;
- Demais características favoráveis e desfavoráveis.

5.5. As amostras serão avaliadas pelos profissionais de enfermagem, técnicos de radioterapia e demais profissionais responsáveis pelos setores usuários dos insumos da Fundação.

5.6. As amostras deverão ser identificadas com o número do processo licitatório, fornecedor, número sequencial do item no processo.

5.7. As licitantes **não** deverão utilizar grampos nas embalagens das amostras.

5.8. A Fundação não analisará amostras reprovadas em processos anteriores. A listagem disponível através do site: <https://www.hospitalhbp.com.br>. Caso o produto tenha sofrido alterações desde a última análise, a licitante deverá solicitar padronização do mesmo, para que este possa ser testado. Não serão feitas análises



para padronização no processo licitatório.

5.9. A marca informada na proposta deverá estar expressa na embalagem do produto para rápida identificação.

5.10. A não conformidade dos critérios implica em reprovação do item.

5.11. Caso algum representante das licitantes concorrentes queira participar da avaliação das amostras, este deverá encaminhar e-mail manifestando interesse, através dos endereços [cpl@hospitahbp.com.br](mailto:cpl@hospitahbp.com.br)/[suprimentos2fhomuv@gmail.com](mailto:suprimentos2fhomuv@gmail.com).

5.11.1. Será limitado a 01 (um) integrante por empresa, para acompanhamento da avaliação das amostras da licitante vencedora.

5.11.2. A participação dos licitantes na avaliação das amostras será meramente para acompanhamento.

5.11.3. As manifestações referentes a recursos deverão ser encaminhadas conforme condições editalícias.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 42, IV do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

### **6.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- B) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;
- D) Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;
- E) Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- F) Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- G) Documento de identidade do sócio-administrador da empresa ou responsável pela assinatura do contrato (RG);

**Obs.:** Nos casos em que a conta bancária para pagamento esteja vinculada a estabelecimento (matriz ou filial) distinto da participante, sendo a mesma pessoa jurídica, a licitante deverá apresentar declaração formal atestando essa situação e encaminhá-la junto aos documentos de regularidade jurídica e fiscal tanto da matriz quanto da filial.

### **6.2. Qualificação Técnica:**

#### **6.2.1. Da empresa:**



- E) No mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais médicos compatíveis com o objeto deste Termo;
- F) Autorização de funcionamento da empresa, expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigido na Lei Federal nº 6.360/76 (Art. 2º);
- G) Alvará de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, emitido no nome da contratada.
- H) Certidão de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável pela empresa licitante.

**Obs.:** Os fabricantes/distribuidores de Materiais que estiverem dispensados de possuir o farmacêutico responsável, conforme normas/exigências legais, deverão apresentar declaração atestando o fato, ficando sob sua responsabilidade, responder perante os órgãos competentes quanto a não apresentação.

#### 6.2.2. Dos materiais:

- A) Comprovação do Registro do Produto no Ministério da Saúde (M.S.);
- B) Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) dos produtos para saúde, enquadradas nas classes de risco 3 e 4, conforme RDC nº 751/2022.

Obs.: Em caso de desobrigação de apresentação/prorrogação de validade ou quaisquer motivos que impeçam a apresentação ou revalidação dos documentos acima, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório.

#### 6.3. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do pregão.

**Obs.:** Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO (art. 122, § 2º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 42, VI do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

8.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



8.2. A formalização da contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços e o prazo de início da contratação dar-se-á após a assinatura do instrumento.

8.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos resultados alcançados, verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida; qualidade e quantidade dos recursos, materiais utilizados; adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; o cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação e a satisfação do público usuário. (Decreto 11.595/2023, art. 137).

8.6. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. A Ata deverá ser verificada quanto à manutenção das condições da contratação, do empenho, do pagamento, das garantias, das glosas e da formalização de apostilamento. Podendo ser solicitado quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8. A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada com o documento da contratada, que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido na Ata, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

8.9. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, especialmente no Capítulo I do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, ainda, culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III do mesmo diploma legal.



8.10 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho.

### **8.11. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO**

8.11.1. A gestão contratual será realizada pelo Sr. Everton Silva Martins, conforme estipulado na Portaria nº 035/2025.

8.11.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.11.3. O Gestor da contratação acompanhará a manutenção das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e demais condições de habilitação da contratada, estabelecidas em instrumento convocatório e Ata de Registro de Preços, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, III, X e XXI).

8.11.4. O Gestor da contratação coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para fins de avaliação da execução contratual conforme dispõe o art. 88 da Lei 14.133/2021. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, V).

8.11.5. O Gestor da contratação deverá conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base na Ata de Registro de Preços, na nota de empenho e no ateste do fiscal da contratação. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, XI).

8.11.6. O Gestor da contratação promoverá o ateste de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal técnico, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, XV).

8.11.7. O Gestor manterá controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, XIII).

8.11.8. O Gestor da Contratação providenciará, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões, devendo se atentar ao prazo estabelecido pelo Setor de Compras da Fundação, o qual será fixado em **120 (cento e vinte) dias**, contados previamente à data de vencimento da Ata de registro de Preços. (Decreto nº 11.595/2023, art. 18, XVII).

## **9 - DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 42, VI do Decreto Municipal nº**



**11.595, de 25 de maio de 2023).**

### **9.1. Fiscal Técnico**

9.1.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) contratual(ais), ou pelos respectivos substitutos de acordo com o caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. A fiscalização contratual deverá ser acompanhada pelos fiscais técnicos, Sr. Josafat Jorge Barboza Amorim, nomeado pela Portaria 035/2025, Daniela Teixeira Cavalcanti, nomeada pela Portaria nº 087/2025 e/ou na condição de fiscais substitutos, Sr. Pablo Naves de Rezende, nomeado pela Portaria 035/2025 ou pelo Sr. Fábio Moreira dos Santos, nomeado pela Portaria 055/2025.

9.1.2. O fiscal contratual acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes e as demais documentações exigidas para o pagamento, e após a formalização do atesto, encaminhar ao gestor contratual, para ratificação (Decreto nº 11.595/2023, art. 19, VI e XVI).

9.1.3 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos materiais, para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas.

9.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal contratual emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.

9.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal contratual comunicará o fato imediatamente ao gestor contratual.

9.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal contratual atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor contratual para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.1.7. O fiscal técnico informará ao gestor contratual, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Além disso, anotar no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).



9.1.8. O fiscal técnico comunicará ao gestor contratual, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.595/2023, art. 19, VII).

9.1.9. Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base na Ata de Registro de Preços e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço (Decreto nº 11.595/2023, art. 19, XIV).

9.1.10. É designado ao fiscal técnico realizar o relatório do registro de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

## **9.2. Fiscal Administrativo**

9.2.1. A fiscalização administrativa será realizada pela Sra. Aline Bertoli Santos Inácio ou pela Sra. Lilian Carvalho de Souza, conforme estipulado na Portaria nº 035/2025.

9.2.2. O Fiscal Administrativo Contratual verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará os prazos da contratação, o empenho e pagamento, as garantias e glosas, a formalização de apostilamentos e os termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto nº 11.595/2023, art. 20, I e III).

9.2.2.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo contratual atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas, reportando ao gestor contratual para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.595/2023, art. 20, V).

9.2.3. O Fiscal Administrativo Contratual deverá examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, informar direta e imediatamente o contratado para fins de regularização no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de instauração de processo administrativo (Decreto nº 11.595/2023, art. 20, IV).

9.2.4. O Fiscal Administrativo Contratual deverá encaminhar ao gestor contratual as informações necessárias para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. (Decreto nº 11.595/2023, art. 20, VII).

## **10. DO PAGAMENTO (art. 42, VII do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

10.1. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 20 e o último dia do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo Fiscal Técnico e Gestor Contratual da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV.

10.2. A empresa deverá observar o Decreto Municipal nº 11.531/2021 e seus anexos, para fins de retenção dos impostos previstos.



10.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4. Os pagamentos processar-se-ão de forma exclusiva, por meio de depósito ou transferência “on-line” para a conta-corrente da Contratada, preferencialmente através do BANCO BRASIL.

**Obs.:** Será vedada a emissão de boleto bancário

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar depósito bancário para pagamento.

10.6. O pagamento será efetuado com as devidas retenções tributárias previstas em legislação vigente.

#### **11. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 42, I, a) do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

11.2. O prazo da contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de **24 (vinte e quatro) meses**, e interesse da Administração.

#### **12. REAJUSTE (art. 145 do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de consolidação do orçamento estimado.

12.2. Em caso de prorrogação do contrato, será reajustada a contratação aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE pelo período acumulado.

#### **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 42, VIII do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

13.1. Esta contratação se dará em conformidade do disposto no Art. 29 a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, a realizar-se por modalidade de pregão eletrônico, utilizando como critério de julgamento o menor preço por item.

#### **14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 42, IX do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

14.1. Estima-se para a presente contratação o valor de **R\$ 3.433.975,13 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos)**, para 12 meses, conforme mapa de pesquisa de preços.



6.2. Para embasamento dos valores estimados, foram utilizados como parâmetros de preços pesquisa realizada em sistemas oficiais de governo, tais como, Portal Nacional de Contratações Públicas e Painel de Preços, sítios eletrônicos especializados em banco de preços e amplo domínio, registro de preços formalizado pela Fundação em ano anterior, ata de proposta de processo anterior, contratações similares e pesquisa realizada diretamente com fornecedores, em conformidade com o Art. 44, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 11.595/2023.

6.2.1. Em conformidade com o Art. 45 do Decreto Municipal nº 11.595/2023, justifica-se a utilização de cotação de preços direta com fornecedores, visto que estes já possuem cadastro na Administração Pública, participam regularmente de processos licitatórios da Instituição e fornecem materiais, similares ao objeto desta aquisição, de forma satisfatória. Tal consulta fora realizada em caráter complementar aos demais parâmetros utilizados para determinação de preço médio.

6.3. Conforme exposto no estudo técnico preliminar, considerando que os valores contidos na pesquisa de preços apresentaram-se de forma heterogênea, adotou-se a **mediana** como critério definidor do valor para os itens que apresentarem coeficiente de variação superior a 25% e **média** para os itens que obtiveram coeficiente de variação inferior a 25%, em conformidade com o Art. 44, do Decreto Municipal nº 11.595/2023.

## **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 42, X do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária a ser informada a cada solicitação, prevista no Orçamento Municipal, na classificação abaixo:

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**16.01.10.302.1090.2042.33.90.30 – Fonte 1621.000.0000.0078 (exercício 2025)  
Conta corrente nº 103.964-4 – Resolução SES/MG 7277 – Extrapolamento  
Oncologia**

**16.01.10.302.1090.2042.33.90.30 – Fonte 1500.000.1002.0000 (exercício 2026)**

15.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

## **16. DAS SANÇÕES (art. 3º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023)**

São aplicáveis as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;



c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

16.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.2. A **penalidade de advertência** será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

16.3. A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I - **multa moratória de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - **multa administrativa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - **multa administrativa de 3%** (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;



f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) outras situações de natureza correlatas.

**IV - multa administrativa de 3%** (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;

p) outras situações de natureza correlata.



V - **multa administrativa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - **multa administrativa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

16.5. A **sanção de impedimento de licitar e contratar**, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) outras situações de natureza correlatas.

16.6. A **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) outras situações de natureza correlata.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**Varginha, 16 de setembro de 2025**

O presente Termo de Referência foi realizado pelos servidores da equipe de planejamento, nomeados pela Portaria nº 016/2025, e encaminhado para análise e aprovação da Diretora Geral da Fundação Hospitalar do Município de Varginha.

**Daniele Paulina Luciano**

Matrícula 3253

Equipe de Planejamento

**Elizabeth Meirelles Ribeiro Carvalho Gadbem**

Matrícula 2881

Equipe de Planejamento

**Joselina Maria Andrade**

Matrícula 4291

Equipe de Planejamento

Rosana de Paiva Silva Moraes

Diretora Geral

**Fundação Hospitalar do Município de Varginha**



## APÊNDICE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. IDENTIFICAÇÕES**

1.1. Solicitação de Compra nº 140/2025 - Aquisição de material de consumo médico hospitalar.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Central de Compras da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, nomeada pela Portaria nº **016/2025**.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar será processado na conformidade ao Art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 11.595/2023.

2.2. Considerando o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Trata-se de demanda formalizada pelo Serviço de Almoxarifado da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, através da Solicitação de Compra nº 140/2025 e Documento de Formalização de Demanda, objetivando a aquisição de material de consumo médico hospitalar, para a manutenção e reposição dos estoques pertencentes à Fundação.



A Fundação Hospitalar do Município de Varginha ostenta o credenciamento junto ao Ministério da Saúde para a oferta de assistência médico-hospitalar, em consonância com os princípios basilares do Sistema Único de Saúde (SUS). Figura como Hospital Geral habilitado para o recebimento de recursos provenientes do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme estabelecido na Portaria nº 3.039, de 27 de dezembro de 2016. Ademais, a Portaria nº 2.041, de 17 de julho de 2018, atualiza os registros das Portas de Entrada Hospitalar de Urgência da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). A instituição desponta como referência em atendimentos de trauma e alberga uma Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), com abrangência regional.

Conforme contemplado no art. 196 da Constituição Federal de 1988 – CF/1988, Seção II, a saúde é um direito de todos os cidadãos e é dever do Estado assegurar à população as políticas públicas econômicas e sociais que visem à promoção da saúde, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, assim como acesso igualitário a todos os indivíduos que necessitem de tratamento médico especializado. Dessa maneira, o Estado deve garantir as ações e os serviços que favorecem o prosseguimento dos atendimentos médicos, de forma que o acesso seja igualitário e contínuo.

Segundo o art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em que incita sobre as condições para a “*promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes*”, inculca que o Estado deve prover todas as condições indispensáveis para o pleno exercício da saúde, sendo esse, um direito fundamental do ser humano. Portanto;

*“O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.”*

Conforme Art. 19-M, inciso II, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, transcrito abaixo, cabe a Instituição de Saúde conveniada ao SUS:

*II - oferta de procedimentos terapêuticos, em regime domiciliar, ambulatorial e hospitalar, constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde - SUS, realizados no território nacional por serviço próprio, conveniado ou contratado.*



Conforme exposto, a Instituição tem o dever de assegurar a todos os seus pacientes o acesso a todos os procedimentos e tratamentos terapêuticos necessários. Para tanto, a aquisição de materiais médicos é imprescindível, uma vez que a prestação de serviços de saúde de qualidade e integralidade depende da existência de um estoque básico de insumos. Nesse sentido, a aquisição dos materiais objeto deste Termo é fundamental para a reposição e manutenção dos estoques do Almojarifado da Fundação, garantindo a continuidade da assistência médica hospitalar. Os materiais adquiridos servirão como suporte para o tratamento dos usuários da instituição.

A aquisição dos materiais em questão justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, permitindo que a Fundação desempenhe suas funções em benefício da população. Tal medida também visa aprimorar a transparência e a visibilidade das ações e dos trabalhos realizados. Ademais, a presente contratação justifica-se pela necessidade de repor os estoques de materiais do Serviço de Almojarifado, cuja ausência pode prejudicar a continuidade das atividades, bem como pelo término das Atas de Registro de Preços vigentes.

Ademais, abrir-se-á a possibilidade de Intenção de Registro de Preços – IRP, nos termos do disposto no Art. 30 do Decreto municipal nº 11.595/2023, a fim de permitir que a Administração torne públicas suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a finalidade de participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

4.1. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Almojarifado da Fundação, sito a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 500, Bairro Bom Pastor - Varginha/ MG, sendo que a entrada deverá ser realizada pela guarita (fundos), de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h30min, e aos sábados, das 7h às 11h30min, sem nenhum ônus para a Fundação.

4.3. A licitante vencedora deverá apresentar documentação pertinente, comprovando possuir habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira para a presente aquisição.

4.4. A contratada terá a obrigatoriedade de fornecer os materiais em estrita observância às especificações e condições contidas no Termo de Referência.



## 5. DAS AMOSTRAS E PROSPECTOS

5.1 Em conformidade com o § 3º, do Art. 17, da Lei 14.133/2021, as empresas vencedoras deverão, obrigatoriamente, apresentar **amostras e prospecto dos itens abaixo relacionados**, com exceção das marcas previamente padronizadas na instituição, disponíveis através do site: <https://www.hospitalhbp.com.br>.

5.1.1 A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o material médico proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital.

Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração, tendo em vista que muitos dos materiais serão utilizados diretamente no paciente e é preciso garantir que ele tenha acesso a melhor assistência e materiais de qualidade.

5.2. As amostras deverão ser enviadas ao Setor de Compras da Fundação, sito a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 500 - Bom Pastor - Varginha/ MG, sendo que a entrada deverá ser realizada pela guarita (fundos), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação do Agente de Contratação. Da seguinte forma:

- A) Para os Itens: 1, 2, 4, 22, 49 a 58, 82, 84 a 91, 120, 121, 122, 130, 150, 151, 152, 171, 172, 173, 174, 175, 181 a 185, 187, 203, 256, 257, 265 e 290 - deverá ser encaminhado **01 (uma) unidade** de amostra de cada item e **não será devolvido**.
- B) Para os Itens: 181, 186, 210 e 266 – deverá ser enviado **01 (uma) unidade** de amostra e **será devolvido** no prazo de 30 (trinta) dias.
- C) Demais itens deverá ser enviado **04 (quatro) unidades** de amostra de cada item e estes **não serão devolvidos**.
- D) Para os itens: 116 e 128 deverá ser encaminhado **prospecto**.

5.3. A solicitação de duas ou cinco unidades, dependendo do item, justifica-se pela natureza dos materiais médicos, em sua maioria estéreis. Esse quantitativo visa mitigar os riscos de contaminação ou erros durante os testes, garantindo a segurança e a eficácia dos procedimentos.

5.4. Serão critérios para avaliação das amostras:

- Se a embalagem contém dados de identificação, lote, validade, Registro no M.S;
- Se produto está de acordo com o especificado no descritivo (tamanho, material, etc);
- Se o produto é frágil, quebra ou estraga com facilidade;
- Se atende às funções para o qual será utilizado na Fundação;
- Demais características favoráveis e desfavoráveis.



5.5. As amostras serão avaliadas pelos profissionais de enfermagem, técnicos de radioterapia e demais profissionais responsáveis pelos setores usuários dos insumos da Fundação.

5.6. As amostras deverão ser identificadas com o número do processo licitatório, fornecedor, número sequencial do item no processo.

5.7. As licitantes **não** deverão utilizar grampos nas embalagens das amostras.

5.8. A Fundação não analisará amostras reprovadas em processos anteriores. A listagem disponível através do site: <https://www.hospitalhbp.com.br>. Caso o produto tenha sofrido alterações desde a última análise, a licitante deverá solicitar padronização do mesmo, para que este possa ser testado. Não serão feitas análises para padronização no processo licitatório.

5.9. A marca informada na proposta deverá estar expressa na embalagem do produto para rápida identificação.

5.10. A não conformidade dos critérios implica em reprovação do item.

5.11. Caso algum representante das licitantes concorrentes queira participar da avaliação das amostras, este deverá encaminhar e-mail manifestando interesse, através dos endereços [cpl@hospitalhbp.com.br](mailto:cpl@hospitalhbp.com.br)/[suprimentos2fhomuv@gmail.com](mailto:suprimentos2fhomuv@gmail.com).

5.11.1. Será limitado a 01 (um) integrante por empresa, para acompanhamento da avaliação das amostras da licitante vencedora.

5.11.2. A participação dos licitantes na avaliação das amostras será meramente para acompanhamento.

5.11.3. As manifestações referentes a recursos deverão ser encaminhadas conforme condições editalícias.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando o art. 18, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Com ele, os órgãos da Administração Pública podem alcançar diversos benefícios, como a melhoria na qualidade das contratações através da escolha da solução mais adequada, garantindo a efetividade, otimizando recursos e alcançando os resultados esperados; maior economicidade, através de análise comparativa que permite identificar as opções das quais oferecem a melhor relação custo-benefício, assim evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos; promoção da concorrência, dada pela ampliação do universo de potenciais fornecedores, o que fomenta a competitividade e assegura preços mais justos para a Administração; planejamento estratégico, já que as informações obtidas no levantamento de



mercado servem como base para o planejamento das contratações futuras, permitindo decisões mais assertivas e alinhadas com as necessidades da Administração.

Evidencia-se a necessidade inadiável da aquisição dos itens especificados na Solicitação de Compra nº 140/2025, haja vista que os mesmos são imprescindíveis para o adequado funcionamento das atividades da Fundação. A substituição desses itens por outros, que não atendam às especificações técnicas requeridas, comprometeria a prestação de serviços da Fundação, gerando prejuízos à instituição e aos usuários. Com base nas particularidades citadas neste Estudo, o levantamento de mercado será fundamentado na análise das opções que não adentram nos aspectos técnicos em si do objeto, mas, nos preceitos licitatórios.

A demanda por material de consumo médico hospitalar em ambientes hospitalares é caracterizada por alta variabilidade, o que dificulta a previsão precisa dos quantitativos necessários. Essa flutuação é influenciada por uma série de fatores, como o fluxo de atendimentos, a complexidade dos procedimentos realizados, a introdução de novas tecnologias médicas e até mesmo por fatores externos, como epidemias ou desastres naturais. As quantidades solicitadas foram estimadas com base em uma análise minuciosa do histórico de consumo da Fundação, considerando os dados dos últimos anos. A adoção de uma gestão de estoque eficiente, com monitoramento contínuo do consumo e revisão periódica das estimativas, é fundamental para garantir a disponibilidade dos materiais e minimizar os riscos de desabastecimento.

Com base nas particularidades descritas e considerando as modalidades de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como aquisições similares realizadas pela Fundação ou por outros órgãos e entidades, busca-se identificar e definir a forma mais adequada de adquirir tais insumos, que melhor atendam às necessidades da Administração. Ressalta-se que, a priori, a utilização do instrumento contratual para a presente aquisição pode ser desconsiderada. Essa afirmação se fundamenta no exame das particularidades do contrato, visto que o instrumento em questão exige a liquidação total do quantitativo contratado. A adoção de tal procedimento colocaria em risco a efetividade da contratação, pois as necessidades da instituição não seriam atendidas de forma satisfatória e resolutive. Ademais, a formalização do contrato geraria comprometimento desnecessário à dotação orçamentária da Fundação e, conseqüentemente, violação do princípio da economicidade.

Diante da inviabilidade da hipótese anterior, propõe-se a aquisição dos materiais, objeto deste Estudo, por meio da modalidade de pregão eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços. Essa solução tem como instrumento jurídico a Ata de Registro de Preços, a qual possibilita a solicitação dos itens de forma parcelada e conforme as necessidades da Administração. Ressalta-se que tal método se adequa à imprevisibilidade do consumo dos itens, visto que as



solicitações são feitas sob demanda, se mostrando oportuna para a presente aquisição.

No âmbito da adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição, a utilização de tal procedimento é lícita e adequada, visto que encontra-se em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas, quando considerado o Acórdão 2197/2015, transcrito abaixo:

*“A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada.”*

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Estima-se para a presente contratação o valor de **R\$ 3.433.975,13 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos)**, para 12 meses, conforme demonstrado no mapa de cotação, parte integrante do processo.

7.2. Para embasamento dos valores estimados, foram utilizados como parâmetros de preços pesquisa realizada em sistemas oficiais de governo, tais como, Portal Nacional de Contratações Públicas e Painel de Preços, sítios eletrônicos especializados em banco de preços e amplo domínio, registro de preços formalizado pela Fundação em ano anterior, ata de proposta de processo anterior, contratações similares e pesquisa realizada diretamente com fornecedores, em conformidade com o Art. 44, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 11.595/2023.

7.2.1. Em conformidade com o Art. 45 do Decreto Municipal nº 11.595/2023, justifica-se a utilização de cotação de preços direta com fornecedores, visto que estes já possuem cadastro na Administração Pública, participam regularmente de processos licitatórios da Instituição e fornecem materiais, similares ao objeto desta aquisição, de forma satisfatória. Tal consulta fora realizada em caráter complementar aos demais parâmetros utilizados para determinação de preço médio.

7.3. Considerando que os valores contidos na pesquisa de preços apresentaram-se de forma heterogênea, foi realizado o cálculo de coeficiente de variação, o qual fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, conforme registrado no mapa de cotação.

7.3.1. Em consulta ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça, 4ª Edição | Lei 14.133/2021, de agosto de 2021, é possível observar:

*O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for*



*superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.*

7.3.2. Adotou-se a **mediana** como critério definidor do valor para os itens que apresentarem coeficiente de variação superior a 25% e **média** para os itens que obtiveram coeficiente de variação inferior a 25%, em conformidade com o Art. 44, do Decreto Municipal nº 11.595/2023:

*Art. 44. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo o cálculo sobre conjunto de três ou mais preços oriundos de um ou mais parâmetros.*

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. Tendo em vista as considerações esboçadas neste Estudo, optou-se pela aquisição dos materiais de consumo médico hospitalar utilizando o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

8.1.1. A solução aprovada tem sido empregada nos últimos anos, demonstrando resultados satisfatórios. A natureza intrínseca do objeto deste estudo impede um planejamento excessivamente rígido das aquisições, haja vista a possibilidade de flutuações exponenciais na demanda, decorrentes de eventos adversos e sazonalidade.

8.2. O prazo de entrega dos itens será de **10 (dez) dias corridos** após recebimento da solicitação do gestor contratual, mediante solicitação que será formalizada por intermédio de emissão de Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.

8.3. Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado da Fundação, sito a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 500, Bairro Bom Pastor - Varginha/ MG, sendo que a entrada deverá ser realizada pela guarita (fundos), de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h30min, e aos sábados, das 7h às 11h30min, sem nenhum ônus para a Fundação.

8.4. Os itens deverão ser entregues em estrita observância às especificações contidas neste termo, leis e normas da Vigilância Sanitária.

8.5. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades constantes em cada solicitação de fornecimento, que será formalizada através da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.

8.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação enviada pelo Gestor contratual, às suas custas, sem prejuízo da



aplicação das penalidades.

8.7. A contratada deve informar, imediatamente e por escrito, se houver algum problema que possa comprometer a entrega do objeto.

8.8. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais contendo a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

8.9. Os insumos deverão ser entregues devidamente embalados, em embalagens originais, contendo a data e o n.º do lote de fabricação, com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, exceto àqueles cuja validade seja inferior, devendo neste caso, ter o prazo informado na proposta.

8.10. A contratada deverá proceder o transporte e descarga dos materiais, em estrita observância às normas pertinentes, bem como, acondicionando em recipiente adequado, visando manter inalterada a sua integridade, respeitando as normas vigentes, sem ônus para a Fundação.

8.11. Os materiais serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal técnico, de acordo com as condições elencadas no Termo de Referência.

8.12. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

8.13. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive transportes, carga e descarga e impostos inerentes à comercialização.

8.14. A Contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.15. Todos e quaisquer avisos e comunicados deverão ser realizados por escrito. Será considerado inexistente quaisquer ajustes celebrados de outro modo.

8.16. A aquisição dos materiais, objeto desta contratação, em hipótese alguma configurará vínculo empregatício entre as partes.

8.17. As empresas proponentes deverão apresentar Certificado de Boas Práticas, emitido pela ANVISA, referente aos itens que enquadram-se nas classes de risco III e IV, em conformidade com a RDC 751/2022, com a finalidade de cumprir as regras sanitárias e garantir a segurança dos pacientes. Além disso, os produtos devem ser devidamente registrados junto ao Ministério da Saúde.



*Art. 24. O deferimento das petições de alteração/inclusão de unidade fabril ou de alteração de endereço de unidade fabril ou inclusão de produtos ou modelos em família/sistema/conjunto de produtos enquadrados nas classes de risco III e IV, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos correspondentes a cada tipo de petição.*

8.18. As licitantes deverão apresentar autorização de funcionamento da empresa, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigido na Lei Federal nº 6.360/76, Art. 2º:

*Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na [Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973](#), bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.*

*Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.*

8.19. As licitantes deverão apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica do profissional responsável, em conformidade com o Art. 6º da Resolução CFF nº 721/22, a qual dispõe sobre a anotação e o registro da direção ou responsabilidade técnica farmacêutica:

*Art. 6º - A responsabilidade técnica de empresa ou estabelecimento que exerça como atividade principal ou subsidiária as análises clínicas, a produção, o transporte, o armazenamento, a importação e a distribuição de produtos para a saúde, perfumes ou cosméticos, alimentos especiais, correlatos e outros não privativos da profissão, poderá ser exercida pelo farmacêutico.*

8.19.1. Os fabricantes/distribuidores de materiais que estiverem dispensados de possuir o farmacêutico responsável, conforme normas/exigências legais, deverão apresentar declaração atestando o fato, ficando sob sua responsabilidade, responder perante os órgãos competentes quanto a não apresentação.

8.20. Considerando-se a importância da aquisição, as proponentes deverão demonstrar o fornecimento satisfatório dos materiais e insumos, objeto deste



Estudo, por meio de atestados de capacidade técnica, como forma de garantir e/ou mitigar os riscos para a Administração.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, em casos que não ocorra prejuízo da solução. Em regra, as aquisições deverão ser divididas em lotes ou itens em qual se comprovar técnica e economicamente viável, procedendo-se à licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

9.2. Neste contexto, considerando as características do objeto licitado, entende-se que a presente contratação deverá ser organizada por itens individuais, com o intuito de aumentar o caráter competitivo do certame e garantir o melhor resultado para a Administração.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram detectadas contratações correlatas ou interdependentes como condição para que esta contratação atinja os resultados pretendidos.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração deverá dar ciência ao fiscal e gestor desta contratação para o efetivo benefício buscado com esta aquisição. O setor demandante deverá providenciar local adequado para armazenamento dos itens a serem adquiridos, realizar o acompanhamento do recebimento do objeto, conforme previsto neste Estudo, e zelar pelo controle do estoque dos produtos. Recomenda-se ainda, que o setor requisitante, informe-se a respeito das condições e particularidades da presente contratação para providências cabíveis.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição dos materiais, objeto deste Estudo, deverá respeitar as normas e princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos e danos ao meio ambiente.

Os materiais, após sua utilização, serão desprezados em conformidade com a legislação ambiental por empresa responsável pela coleta dos resíduos hospitalares, já contratada pela Fundação, conforme regulamentado pela RDC nº 222, de 28 de março de 2018, a qual dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é factível do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstrado neste estudo. Registra-se que os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para a Administração. Observa-se que as quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista, conforme documento de formalização de demanda e nota de solicitação de compra, enviado pelo setor demandante. Portanto, considerando os pontos listados acima, conclui-se que esta contratação é viável à Fundação, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.

#### **14. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

Conforme previsto pelo art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, em regra, deve-se permitir a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio e, caso haja a vedação à participação dessas empresas, o impedimento deverá estar devidamente justificado no processo.

A decisão quanto a vedação à participação de empresas em consórcio é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto ora licitado, bem como dos possíveis riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de associados para a execução dos serviços, visando o atendimento ao interesse público.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho leciona que:

*"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. **O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.***

*Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemática a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o intuito do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.*



***É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação." (grifo nosso)***

Dessa forma, a Administração Pública poderá autorizar a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares, hipóteses cabíveis para situações em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições específicas exigidas para a licitação.

Assim, a decisão pela permissão ou vedação a participação de empresas reunidas em consórcio deverá ocorrer de acordo com o caso concreto, pois nem sempre a participação de consórcios trará benefícios à administração pública.

Na presente contratação, o objeto licitado consiste na aquisição de material de consumo médico hospitalar. Estes insumos são classificados como bens comuns, pois trata-se de fornecimento que não exige ou requer grande complexidade técnica, o que amplia o rol de empresas aptas e que podem demonstrar o fornecimento anterior compatível com o objeto deste estudo.

Neste sentido, o art. 29 da Lei nº 14.133/2021 é taxativo em prever que se deve adotar o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado:

***Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso).***

Ademais a participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei no 14.133/2021, no Art. 6º, inciso XXII: *obras, serviços e fornecimentos de grande vulto são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).*

Considerando que a admissão a participação de empresas reunidas em consórcio em contratações cujo objeto possua baixa complexidade e seja de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.



Portanto, considerando que esta decisão é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, cujo objeto em apreço não se reveste de alta complexidade nem tampouco é serviço de grande vulto econômico e que existem no mercado empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste estudo, conclui-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio, tendo em vista, ainda, que a vedação não causará prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência da respectiva contratação.

## **15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se propiciar a continuidade dos serviços dos diversos setores da Fundação de forma a atender os princípios da eficiência e qualidade. Ademais, essa contratação busca também atender ao princípio da economicidade cujo objetivo é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos que se possa alcançar, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

## **16. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

16.1. Com base nos estudos realizados por esta equipe de planejamento, conclui-se que a modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, configura-se como a alternativa mais adequada para a aquisição de material de consumo médico hospitalar, conforme detalhado neste documento.

16.2. A Contratação deverá ser formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com duração de **12 (doze) meses**, podendo ser aditada pelo mesmo período, até o limite de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme a Lei nº 14.133/21 e interesse da Administração Pública.

## **17. APROVAÇÃO E ASSINATURA**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo, nomeados por meio da Portaria Nº 16/2025

**Varginha, 10 de setembro de 2025**

**Daniele Paulina Luciano**  
Matrícula 3253  
Equipe de Planejamento

**Elizabeth Meirelles Ribeiro Carvalho Gadbem**  
Matrícula 2881



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

Equipe de Planejamento

**Joselina Maria Andrade**

Matrícula 4291

.Equipe de Planejamento

Rosana de Paiva Silva Moraes

**Diretora Geral**

**Fundação Hospitalar do Município de Varginha**





## MAPA DE RISCOS

**Unidade responsável:** Fundação Hospitalar do Município de Varginha

**Solicitações de Compra nº 140/2025**

**Objeto:** Aquisição de material de consumo médico hospitalar.

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
01	<b>Incorreta formalização de demanda/ Ausência de informações</b>	Falta de conhecimento; Solicitação incorreta e/ou insuficiente	Interna	Setor requisitante	Baixo	N/A

**Impactos:** Falta de tempo hábil para realizar a fase de planejamento de forma adequada e conforme a legislação.

Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, que não satisfaça as necessidades que originaram a contratação, podendo ocasionar prejuízos à administração e desperdício de recursos públicos.

Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária para o atendimento da necessidade.

**Ações Preventivas:** Equipe do setor com conhecimentos suficientes para correto preenchimento da Formalização de Demanda, para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.

**RESPONSÁVEL:** Setor requisitante, equipe de planejamento.

Solicitar profissional técnico para auxiliar a equipe de planejamento na fase inicial à contratação pretendida.

**Ações de Contingência:** Quando detectado o erro do preenchimento quanto a necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.

**RESPONSÁVEL:** Equipe de planejamento/  
Setor requisitante.

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
02	<b>Levantamento inadequado dos itens e/ou das especificações insuficientes dos materiais</b>	Falta de conhecimento das necessidades do setor	Interna	Servidor Responsável pela Formalização da Demanda	Médio	N/A

**Impactos:** Fornecimento incompleto de materiais e/ou incorretos, gerando resultados incapazes de atender à necessidade da administração.

**Ações Preventivas:** Adequado levantamento das necessidades do Setor requisitante.

Estabelecer requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que os itens solicitados sejam precisamente definidos.

Envolver setores técnicos na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.

**RESPONSÁVEL:** Setor Requisitante

**Ações de Contingência:** Adequar o quantitativo, bem como as

**RESPONSÁVEL:**



especificações solicitadas às reais necessidades do setor, para se obter sucesso no certame pretendido. Setor Requisitante.

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
03	<b>Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros)</b>	Problemas no planejamento orçamentário da contratação e na gestão do orçamento pela Fundação	Interna	Setor Demandante	Alto	N/A

**Impactos:** Impossibilidade de entrega dos itens licitados.

**Ações Preventivas:** Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa.

**RESPONSÁVEL:** Chefe da Divisão Financeira

**Ações de Contingência:** Realizar ajuste orçamentário; Reavaliar os quantitativos da contratação.

**RESPONSÁVEL:** Chefe da Divisão Financeira/Setor demandante.

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
04	<b>Impugnações, recursos e ações judiciais</b>	Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais	Externa	Agente de contratação	Alto	N/A

**Impactos:** Atraso para selecionar o fornecedor e conseqüentemente atraso na aquisição dos itens.

**Ações Preventivas:** Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição;

**RESPONSÁVEL:** Equipe de planejamento /Agente de contratação.

Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Municipal, Estadual e Federal Especializada;

Analisar as recomendações dos recentes Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios, dos Estados e da União, de modo a prevenir possíveis falhas no processo licitatório;

Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto.

**Ações de Contingência:**

Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias.

**RESPONSÁVEL:**

Agente de contratação.



Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
05	<b>Licitação deserta ou fracassada</b>	Ausência de propostas ou propostas com valores acima do estimado.	Externa	Equipe Planejamento	Médio	N/A

**Impactos:** Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades no atendimento do setor requisitante.

**Ações Preventivas:** Reavaliação de condições restritivas, reavaliação dos valores estimados e ampliação das formas de divulgação.

**RESPONSÁVEL:** Equipe de planejamento

**Ações de Contingência:**

- a) Adoção de formulários padronizados de check list.
- b) Atualização dos orçamentos antes da publicação.
- c) Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços.

**RESPONSÁVEL:**  
Agente de Contratação

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
06	<b>Atrasos na entrega dos materiais</b>	Inobservância dos prazos.	Gestão Contratual	Fiscal Contratual	Alto	N/A

**Impactos:** Impossibilidade de atender os requisitos solicitados pelo órgão regulador.

**Ações Preventivas:** Realização de reunião entre Contratada e Contratante para alinhamento acerca da entrega;  
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral da contratação.

**RESPONSÁVEL:** Gestor e fiscal contratual.

**Ações de Contingência:**

Notificação da empresa acerca das condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual e, se necessária, a aplicação de penalidades contratuais;

No caso de atraso superior ao aceitável, conforme definição contratual, rescindir o trato contratual e convocar a próxima empresa classificada.

**RESPONSÁVEL:**  
Gestor e fiscal contratual

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
07	<b>Falência da empresa contratada</b>	Crise econômica, má gestão, comportamento de mercado	Gestão do Contrato	Gestor	Alto	N/A

**Impactos:** Impossibilidade de entrega dos materiais;

**Ações Preventivas:** Avaliação dos critérios de qualificação econômicos e financeiros solicitados na contratação;

**RESPONSÁVEL:** Equipe de planejamento



Avaliação de débitos fiscais e trabalhistas; Verificação contínua do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias pela contratada.	Gestor Contratual, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.
<b>Ações de Contingência:</b> a) Rescisão contratual com a Contratada; b) Contratação emergencial dos serviços.	<b>RESPONSÁVEL:</b> Gestor contratual

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
08	<b>Perda das condições de habilitação</b>	Crise econômica, má gestão, comportamento de mercado, falta de pagamento dos impostos	Gestão do Contrato	Fiscal administrativo	Alto	N/A

**Impactos:** Instauração de processo administrativo para possível rescisão contratual.

**Ações Preventivas:** Exigência de critérios razoáveis de habilitação solicitados na contratação;  
Conferência da veracidade das certidões.

**RESPONSÁVEL:** Equipe de planejamento e Equipe de Apoio.

**Ações de Contingência:**  
a) Rescisão contratual com a Contratada;  
b) Aplicação de penalidades.

**RESPONSÁVEL:**  
Gestor contratual

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
09	<b>Restrição à competitividade.</b>	Adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas. Utilização de especificações técnicas não padronizadas e/ou informações incompletas na descrição dos itens	Externa	Equip. Planejamento	Médio	N/A

**Impactos:** Suspensão, anulação ou revogação da licitação. Licitação deserta ou fracassada. Custos para a administração; Direcionamento da licitação; Dano ao erário; Possibilidade de elevação dos preços contratados.

**Ações Preventivas:** Conhecer previamente o mercado fornecedor e reavaliar a existência de cláusulas restritivas ou passíveis de nulidade;  
Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas ao objeto;  
Adotar sempre que possível a padronização do objeto através de catálogo eleito pelo órgão;  
Adoção de minuta de edital padrão, previamente aprovada e adequada ao

**RESPONSÁVEL:** Equipe de planejamento



<p>objeto; Submissão do processo para análise do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica; Reavaliação dos valores estimados e ampliação das formas de divulgação. Para as cláusulas que contenham restrições legais necessárias, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram a situação, demonstrando a existência de conveniência administrativa;</p>	
<p><b>Ações de Contingência:</b></p> <p>a) Adoção de formulários padronizados de check list; b) Retirar cláusulas restritivas ou passíveis de nulidades. c) Atualização dos orçamentos antes da publicação. d) Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços. e) Republicar as eventuais alterações para conhecimento das partes.</p>	<p><b>RESPONSÁVEL:</b> Agente de Contratação</p>

**Varginha, 10 de setembro de 2025**

O presente Mapa de Riscos foi elaborado pelos servidores da equipe de planejamento, nomeados pela Portaria nº 016/2025.

**Daniele Paulina Luciano**

Matrícula 3253

Equipe de Planejamento

**Elizabeth Meirelles Ribeiro Carvalho Gadbem**

Matrícula 2881

Equipe de Planejamento

**Joselina Maria Andrade**

Matrícula 4291

Equipe de Planejamento

**Rosana de Paiva Silva Morais**

Diretora Geral

Fundação Hospitalar do Município de Varginha



**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**FHOMUV - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 500 - Bom Pastor, CEP.: 37.014.460, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 19.110.162/0001-00, neste ato representada por sua Diretora-geral Hospitalar, Sra. Rosana de Paiva Silva Morais, portadora do CPF nº: 740.038.286-15 e Identidade nº: MG 4.313.123 – SSP/MG, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal Nº 11.598, de 25 de maio de 2023, face ao resultado obtido no **PROCESSO Nº 184/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025**, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Para fins de pagamento, deverá ser considerado o CNPJ do mesmo grupo de nº \_\_\_\_\_, sendo: \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR**, para manutenção e reposição dos estoques da Fundação Hospitalar do Município de Varginha.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a **Fundação Hospitalar do Município de Varginha**, com os quantitativos estimados no anexo I deste Edital.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O valor total da contratação é estimado em R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) para 12 meses.

3.2. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. O fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação, processar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação, que será formalizada pelo Serviço de Almoxarifado, por intermédio de emissão de Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar.

3.5. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de **10 (dez) dias** corridos, após emissão da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.

3.6. Os insumos deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado da Fundação, sito a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 500, Bairro Bom Pastor - Varginha/ MG, sendo que a entrada deverá ser realizada pela guarita (fundos), de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h30min, e aos sábados, das 7h às 11h30min, sem nenhum ônus para a Fundação.

3.7. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais contendo a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

3.8. Todos os produtos deverão ter prazo de validade mínima de **12 (doze) meses**, contados da data da entrega, àqueles cuja validade seja inferior, devendo neste caso, ter o prazo informado na proposta.

3.9. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades constantes em cada solicitação de fornecimento, que será formalizada através da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.

3.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação enviada pelo Gestor contratual, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



3.11. A aquisição dos materiais, objeto desta contratação, em hipótese alguma configurará vínculo empregatício entre as partes.

3.12. A contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1. O prazo da contratação será de **12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata**, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de **24 (vinte e quatro) meses**.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

5.1. Ao final do período de faturamento, a Contratada encaminhará relatório com a descrição dos itens fornecidos e os respectivos valores a serem pagos.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal da contratação, mediante termo que ateste o fornecimento dos itens com as devidas especificações estabelecidas no Termo de Referência e anexo I do edital.

5.3. O termo do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução da contratação serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de fornecimento total ou parcialmente não executados.

5.4. O fiscal indicará a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que a Contratada:

- a) não entregou os itens em quantidades e/ou especificações estabelecidas;
- b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Forneceu itens com defeitos de fabricação ou que não atenderam as normas estabelecidas no Termo de Referência.

5.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

5.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo exigidos por normas técnicas oficiais, às expensas da Contratada, e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



5.7. O fornecimento dos itens poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. Até que sejam sanadas todas as eventuais pendências técnicas, o fiscal não deverá emitir o termo de Recebimento Provisório.

5.9. O fornecimento dos itens será recebido definitivamente durante a conferência da Nota Fiscal, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

5.10. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências elencadas na Ata, após a análise dos relatórios e de toda documentação apresentada pela fiscalização, com a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado.

5.11. Os prazos de recebimento não correrão enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

5.12. Sanadas as pendências e aplicadas eventuais glosas, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA o valor aprovado pela fiscalização e gestão, solicitando correção da Nota Fiscal ou Fatura, se responsável.

5.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade pela perfeita execução da contratação.

5.15. A realização das glosas indicadas não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços, quando for o caso.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, apenas poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto Municipal Nº 11.598, de 25 de maio de 2023, sendo elas:

6.1.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;



b) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

c) poderá deferir valor menor do que aquele solicitado pelo detentor.

6.1.2. O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

A) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

B) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os



compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

- a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
- b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA**

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.



8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

9.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão da ordem de fornecimento, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura desta ata no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em não cumprir os prazos enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura da ata, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS**

10.1. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:



- 10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar os quantitativos e especificações referentes ao órgão gerenciador;
- 10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo do órgão gerenciador;
- 10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para o órgão gerenciador;
- 10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 10.1.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações;
- 10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;
- 10.1.10. Designar o gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo da contratação por parte do órgão gerenciador.

## **10.2. O ÓRGÃO PARTICIPANTE deverá:**

- 10.2.1. Gerenciar e fiscalizar os quantitativos e especificações referentes ao órgão participante;
- 10.2.2. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo do órgão participante;
- 10.2.3. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para o órgão participante;
- 10.2.4. Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações.;
- 10.2.5. Designar o gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo da contratação por parte do órgão participante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

### **11.1. DETENTORA DA ATA obriga-se a:**

- 11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;



11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

12.1.7. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.1.8. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO.**

13.1. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa.



13.2. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 20 e o último dia do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo Fiscal Técnico e Gestor Contratual da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV.

13.3. A regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

13.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção da contratação e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

13.7. Quando do pagamento, deverá ser observado o Decreto Municipal nº 11.531/2023 e seus anexos, para fins de retenção dos impostos previstos, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver.

13.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. Não cumprir os prazos estipulados;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com o previsto na cláusula 16 do Termo de Referência e 19 do Edital.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Varginha, o previsto na cláusula 16 do Termo de Referência e 19 do Edital.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão PARTICIPANTE, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do GERENCIADOR, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

14.6. A Contratada estará sujeita ainda as demais sanções descritas na Cláusula 16 do Termo de Referência e 19 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária a ser informada a cada solicitação, prevista no Orçamento Municipal, na classificação abaixo:

**16.01.10.302.1090.2042.33.90.30 – Fonte 1621.000.0000.0078 (exercício 2025)  
Conta corrente nº 103.964-4 – Resolução SES/MG 7277 – Extrapolamento  
Oncologia**

**16.01.10.302.1090.2042.33.90.30 – Fonte 1500.000.1002.0000 (exercício 2026)**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Rosana de Paiva Silva Morais  
**Fundação Hospitalar do Município de Varginha**

**Contratada**



**TESTEMUNHAS:**

**1) Contratada**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**2) Contratante**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**HOSPITAL  
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar  
do Município de Varginha

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO EM ESTABELECIMENTO DIVERGENTE DO PARTICIPANTE

A .....(nome da licitante)....., por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº ....., com sede na ....., declara para os devidos fins que os pagamentos referentes ao **Processo nº 184/2025 – Pregão Eletrônico nº 092/2025**, deverão ser realizados em favor de seu estabelecimento matriz/filial, inscrita no C.N.J.P. sob nº ....., com sede na .....

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

**Data, carimbo e assinatura do licitante.**

